

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.148, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 2.470/2019 de autoria dos Vereadores Carol Ribeiro e Danilo Gomes.
Dispõe sobre as filas preferenciais nos terminais de ônibus municipais e intermunicipais no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei que os terminais de ônibus municipais e intermunicipais no âmbito do município de Guarulhos deverão implantar filas preferenciais para adentrar aos veículos de transporte público coletivo, de forma a priorizar a entrada das pessoas:

- I - idosos;
- II - com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III - com transtorno do espectro autista;
- IV - gestantes; e
- V - acompanhadas por criança de colo.

Parágrafo único. As demais pessoas só poderão adentrar aos veículos de transporte público coletivo após finalizar a fila preferencial.

Art. 2º Esta Lei deverá observar a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Municipal nº 7.318, de 10 de outubro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.149, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 1.848/2020 de autoria do Vereador Gilvan Passos.

Dispõe sobre o uso de imagens de câmeras de monitoramento em vias públicas, de empresas de segurança privada, compartilhadas com o Sistema de Segurança Pública de Monitoramento-GCOM da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal, no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos o Sistema de Compartilhamento de Imagens entre as empresas de segurança por vídeo-monitoramento da iniciativa privada com a municipalidade, através da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, sem qualquer ônus aos cofres públicos, sendo facultado ao Poder Público aceitar o compartilhamento de imagens, de acordo com interesse público.

Parágrafo único. O disposto no caput será formalizado mediante Termo de Credenciamento próprio.

Art. 2º As imagens de vias públicas captadas e obtidas através de vídeo-monitoramento de empresas de segurança privada, compartilhadas com a Central de Monitoramento Eletrônico da Guarda Civil Municipal, terão a finalidade de ampliar as ações de inteligência em segurança pública, através do monitoramento dos espaços urbanos.

Art. 3º As imagens compartilhadas poderão ser cedidas a Órgãos de Segurança Pública, desde que solicitadas por estes, somente para a finalidade de averiguação e elucidação de eventual fato delituoso, bem como nos processos de investigação.

Art. 4º Somente as empresas de Segurança Privada devidamente inscritas e regularizadas junto à Municipalidade e que aderirem as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento próprio, mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, poderão compartilhar as imagens ao Sistema Municipal de compartilhamento.

Art. 5º As imagens captadas pelas empresas de segurança privada somente serão compartilhadas com a Central de Monitoramento Eletrônico com a devida anuência dos seus clientes, através de autorização por Termo de Consentimento, respeitando-se a imagem, identidade e privacidade dos mesmos.

Art. 6º As imagens tratadas no artigo 3º não poderão ser repassadas a terceiros, bem como publicadas em redes sociais e outras mídias sem autorização expressa dos clientes das empresas de segurança privada credenciadas.

Art. 7º As empresas de segurança privada deverão observar a tecnologia de captação de imagens implantada na Central de Monitoramento Eletrônico, a fim de assegurar a compatibilidade de transmissão, e o efetivo compartilhamento do Sistema.

Art. 8º O Termo de Credenciamento citado no parágrafo único do artigo 1º, bem como o Termo de Consentimento mencionado no artigo 5º desta Lei, serão propostos por Decreto Regulamentar, elaborado pelo Executivo, após a publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei deve obedecer a todos os preceitos estabelecidos na legislação federal e estadual pertinentes em específico a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.150, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 628/2022 de autoria do Vereador Romildo Santos.

Institui o Caminho dos Encontros no calendário de eventos do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Guarulhos, o percurso ciclistico de peregrinação Caminho dos Encontros, a ser realizado anualmente no dia 1º de novembro.

Parágrafo único. Fica acrescido o inciso VIII-A no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

VIII-A- Eventos do mês de novembro:

a) Percurso ciclistico de peregrinação Caminho dos Encontros, a ser realizado no dia 1º;" (NR)

Art. 2º Para a realização do evento será composta uma comissão temporária com membros da Diocese de Guarulhos e integrantes da sociedade civil devidamente cadastrados na cidade de Guarulhos.

Art. 3º O percurso e itinerário da peregrinação Caminho dos Encontros serão definidos pela comissão temporária e o Poder Executivo.

Parágrafo único. Serão seguidas as orientações e identificações do percurso com sinalização permitida e regulamentada pelas normas federais de percursos ciclisticos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.151, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.099/2022 de autoria do Vereador Welliton Bezerra.

Acrescenta a alínea "i" ao inciso V do artigo 2º, da Lei nº 7.470/2016 que trata das datas comemorativas, eventos e feriados do Município, para instituir no âmbito do Município de Guarulhos o Dia da Família Acolhedora, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido ao inciso V do artigo 2º da Lei nº 7.470, de 04 de maio de 2016, a alínea "i" com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - Dias comemorativos do mês de maio:

i) Dia da Família Acolhedora, a ser comemorado no dia 31; "(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.152, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 2.705/2022 de autoria do Vereador Jorginho Mota.

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.153, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.946/2022 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Institui a distribuição do dispositivo de segurança denominado de "botão do pânico" para as ofendidas nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a distribuição do dispositivo de segurança denominado de "botão do pânico", para as ofendidas nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, visando assegurar que o agressor mantenha a distância mínima garantida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possua localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para uma central de operações na área de segurança pública, com determinação do local exato da vítima.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Prefeito em exercício

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

MENSAGEM Nº 079, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssima Senhora

VEREADORA KARINA SOLTUR

Presidente em exercício da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo nº 027/2023**, correspondente ao **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.946/2022**, porém, **VETANDO o artigo 2º**, pelas razões a seguir expostas.

2. Louvável e grande a sensibilidade de Vossa Excelência ao subscrever o referido Projeto de Lei que dispõe sobre: **"Institui a distribuição do dispositivo de segurança denominado de "botão do pânico" para as ofendidas nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher"**.

3. Consultada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, esta reconheceu a importância da matéria tratada no Autógrafo em questão.

4. Contudo, com relação ao artigo 2º, a supracitada Secretaria justifica que a rubrica indicada por Vossa Excelência já possui destinação específica para atendimento da população em vulnerabilidade, impossibilitando a utilização da referida dotação orçamentária no desenvolvimento da tecnologia prevista no presente projeto.

5. Assim, ao atribuir nova destinação à dotação previamente instituída em lei orçamentária, o artigo 2º da propositura fere o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública, contrariando as determinações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, padecendo de inconstitucionalidade material.

6. A inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). 7. Desta forma, o dispositivo que afronta qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

CONCLUSÃO

Diante da argumentação exposta, considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos e o relevante interesse público que motivaram a elaboração da proposição, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 027/2022, correspondente ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.946/2022, **com veto parcial atingindo o artigo 2º**, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei nº 8.153, de 22 de junho de 2023**. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdica consideração.

TICIANO AMERICANO
Prefeito em exercício

DECRETOS

Em, 23 de junho de 2023.

DECRETO Nº 40330

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Câmara Municipal de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0110.0112200712.210.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	20.000,00	-
0110.0112200712.210.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	-	20.000,00
	TOTAL	20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40331

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1316/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1810.1854200231.021.02.XXXXXXX.449051.818	1000348

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40332

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1316/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200231.021.02.1000348.449051.818	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Reforma Praça Jd São João, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40333

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.044.478,29.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.044.478,29 (sete milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	6.784.254,29
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	260.224,00
	TOTAL	7.044.478,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	6.784.254,29
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	260.224,00
	TOTAL	7.044.478,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40334

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0810.1236500062.040.01.XXXXXXX.449052.005	2100032

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40335

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.028.218,27.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.028.218,27 (doze milhões, vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100032.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.128.218,27
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	10.900.000,00
	TOTAL	12.028.218,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.039.01.2100032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.128.218,27
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	10.100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	400.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	400.000,00
	TOTAL	12.028.218,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40336

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339033.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	145.000,00
0910.0412200272.120.01.1100000.339014.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	8.000,00
	TOTAL	153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.054.01.1000173.449051.000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as chuvas e da Infraestrutura Viária	153.000,00
	TOTAL	153.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40337

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26842/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.691	02	3000203

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40338

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.672,16.

TICIANO AMERICANO, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26842/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 141.672,16 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000203.449052.691	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	141.672,16
	TOTAL	141.672,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasses do Fundo Estadual de Saúde - Aquisição de Ambulância SAMU - Emenda Parlamentar, sendo:

I - no valor de **R\$ 135.711,07** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 5.961,09** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1550/2023-GP

TICIANO AMERICANO, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 51/2023-SGE06, **DELEGA** com ênus à Municipalidade, no período de 03.07.2023 a 17.07.2023, a servidora **Minie Petrella Figueiredo Seno** (código 55605), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGE06, no impedimento de Marcelo Brito de Lima.

PORTARIA Nº 1551/2023-GP

TICIANO AMERICANO, Prefeito da Cidade de Guarulhos em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 45/2023-SJUPGM, **DELEGA** sem ênus à Municipalidade, no período de 19.06.2023 a 23.06.2023, o servidor **Murilo Schmidt Navarro** (código 53826), Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral (6010), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.04, no impedimento de Rafael Prado Guimarães.

PORTARIA Nº 1552/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ROSANGELA APARECIDA SOARES (CÓDIGO 43102)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1171) SS

DATA: 15.06.2023

2-NOME: ERICA GOMES BEZERRA (CÓDIGO 51284)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1404) SESE10

DATA: 16.06.2023

3-NOME: BIANCA DO NASCIMENTO BANDEIRA (CÓDIGO 58185)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-203) SESE10

DATA: 15.06.2023

4-NOME: ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS (CÓDIGO 75794)

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510-428) SS

DATA: 15.06.2023

5-NOME: NAIADY TAYNNI PENHA (CÓDIGO 76195)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-683) SS

DATA: 15.06.2023

6-NOME: ANA PAULA MARCIANO (CÓDIGO 63588)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-459) SS

DATA: 19.06.2023

7-NOME: DAIARA TRINDADE DE FREITAS (CÓDIGO 76381)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (553-532) SASPGCM

DATA: 19.06.2023

8-NOME: HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA (CÓDIGO 68479)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-314) SE

DATA: 19.06.2023

9-NOME: MATHEUS DI GIORGIO BARBOSA (CÓDIGO 76379)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (553-525) SASPGCM

DATA: 19.06.2023

10-NOME: PATRICIA ANGELICA FERREIRA (CÓDIGO 34705)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3728) SESE10
DATA: 05.06.2023
11-NOME: RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 76292)
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (553-620) SASPGCM
DATA: 19.06.2023
12-NOME: RAFAEL SADATUKI CRISTOVÃO (CÓDIGO 76408)
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-567) SGE
DATA: 19.06.2023
13-NOME: WEVERTON DUARTE DOS SANTOS (CÓDIGO 76446)
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (553-585) SASPGCM
DATA: 19.06.2023
14-NOME: FELIPE VICTOR (CÓDIGO 76535)
CARGO: ALMOXARIFE (377-17) SGE02
DATA: 20.06.2023
15-NOME: CLAYTON DA SILVA TRINDADE (CÓDIGO 60898)
CARGO: ENFERMEIRO (427-455) SS
DATA: 20.06.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1553/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **José Pedro da Silva Canto** (código 71633), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-217), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1554/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Cezar Alegretti Teixeira** (código 70982), **Assessor de Gestão** (621-138), lotado na SM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1555/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Thais Santos da Silva** (código 74642), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-256), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1556/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Rosângela Prado Volpi Rodrigues** (código 71486), **Assessor de Gestão** (621-320), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1557/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Gabriel de Oliveira Carvalho** (código 76371), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-31), lotado na SDU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1558/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:
1-NOME: REGIANE VENTURI (CÓDIGO 31017)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1877) SESE10
DATA: 16.06.2023
2-NOME: VANESSA ANGELICA PATRICIO (CÓDIGO 76644)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-34) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1559/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 270/2023-SSP12, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Amanda Caroline Ferreira Lima** (código 59316), para exercer a função de **Chefe de Seção Técnica** (352-880), lotada na SSP12.02.02.

PORTARIA Nº 1560/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou o servidor **Sebastião de Jesus** (código 49860), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-704), lotada na SS19.04.02.04.

PORTARIA Nº 1561/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2023-SGMSAI06, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Risomar Ferreira de Almeida** (código 18925), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-179), lotada na SGMSAI06.01.01.

PORTARIA Nº 1562/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2023-SGMSAI06, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 830/2019-GP, que designou o servidor **Edivandro de Souza** (código 18605), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-327), lotada na SGMSAI06.03.01.08.

PORTARIA Nº 1563/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

PRAZO EXPIROU EM 16.06.2023

1-PORTARIA: 1.372/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: EDUARDO DE SOUZA SEQUETIM (483)
2-PORTARIA: 1.373/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: JOYCE OLIVEIRA LEITE DA SILVA (67)
3-PORTARIA: 1.374/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: KATHIA YOSHIE FUTAMI (944)

4-PORTARIA: 1.375/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOMES:
DANILO DIONIZIO FARIAS (164)
ANDRE MOURA DA SILVA (180)
5-PORTARIA: 1.378/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) (438) SS19
NOME: TAMIRES TURRA (266)
6-PORTARIA: 1.381/2023-GP
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492) SESE10
NOME: JULIANA CRISTINA DE PAIVA LUCIANO (217)
PRAZO EXPIROU EM 19.06.2023

7-PORTARIA: 1.371/2023-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:
GISELY DE OLIVEIRA MORAIS (3)
ROSANGELA MAGALHÃES SANTANA (9)
BARTIRA MARINO DORSA (86)
CELESTE BASTOS GOMES (81)
MARIA MARGARETE BATISTA DA SILVA (13)
DANUSA RESENDE FLORIO (75)
ANA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA (78)
APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA (18)
MANOELA BARBOSA DOS SANTOS (14)
RAQUEL DO CARMO LOPES ALVES (20)
MARCOS AURELIO ALVES E SILVA (4).

PORTARIA Nº 1564/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao disposto no item 4.2, letra G, do Edital de Abertura nº 01/2023-SE, referente às senhoras abaixo relacionadas:

PORTARIA: 1.371/2023-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:
MARIA ALESSANDRA FONSECA DA SILVA (31)
ROSANA CARDOSO DA SILVA LIMA (64)
MARLI CARVALHO BEZERRA (54).

PORTARIA Nº 1565/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.460/2023-GP, no que diz respeito ao senhor **Jonas Vieira de Lima**, Classificado em 4º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Assistente de Gestão Escolar** (383-203), lotado na SE.

PORTARIA Nº 1566/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao disposto no item 4.2, letra N, do Edital de Abertura nº 01/2023-SE, a Portaria nº 1.371/2023-GP, no que diz respeito à senhora **Cilene Domingues Barbosa Pereira**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-76), lotada na SESE10.

PORTARIA Nº 1567/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.722/2021-GP, referente à senhora **Marieta Antunes da Costa**.

PORTARIA Nº 1568/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.154/2023-GP, referente à senhora **Maria Gercina Meneses da Silva**.

PORTARIA Nº 1569/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 270/2023-SSP12,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Viviane Sandra Rodrigues de Sousa (código 66486) (384);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-880), SSP12.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Amanda Caroline Ferreira Lima, sustando-se a Portaria nº 1.855/2022-GP.

2 - Ariane dos Santos Leal (código 58468) (384);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-402), SSP12.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Viviane Sandra Rodrigues de Sousa.

PORTARIA Nº 1570/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2023-SGMSAI06,

DESIGNA

Servidor (a): Ariana Elias da Costa (código 75636) (468);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-179), lotada na SGMSAI06.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Risomar Ferreira de Almeida.

PORTARIA Nº 1571/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2023-SGMSAI06,

DESIGNA

Servidor (a): Claudio Lopes da Silva (código 51938) (377);

Para: **Supervisão de Setor** (277-327), lotada na SGMSAI06.03.01.08;

Decorrência: sustação da designação de Edivandro de Souza.

PORTARIA Nº 1572/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 35/2023-CPDC,

DESIGNA

Servidor (a): Paula Checchia Ayres de Aguirra (código 69180) (384);

Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-8), lotada na CPDC00.02;

Decorrência: sustação da designação de Maria Pinheiro de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.256/2022-GP.

PORTARIA Nº 1573/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 69/2023-SO,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Alex Vieira da Costa (código 68941) (384);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-434), SO01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria da Gloria Ribeiro Prates, sustando-se a Portaria nº 1.227/2021-GP.

2 - Jessika Claudino (código 69108) (541);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-243), SO06.06.03;

Decorrência: sustação da designação de Alex Vieira da Costa, sustando-se a Portaria nº 740/2022-GP.

PORTARIA Nº 1574/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 71/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Valdinar Francisco Xavier** (código 56364) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-704), SS19.04.02.04;

Decorrencia: sustação da designação de Sebastião de Jesus.

2 - **Alexsandro Correia de Castro** (código 52613) (424);

Para: Supervisão de Setor (277-697), SS19.03.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Danilo Correa da Costa.

PORTARIA Nº 1575/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 45/2023-SGE02,

DESIGNA

Servidor (a): Sidnei Francisco Jorge Barreto (código 50931) (635);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-64), lotada na SGE02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Erico Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 1576/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do Processo nº 13.745/2023, edital nº 01/2023-SGE01 e concurso nº 1001/2023,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **27.06.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
159º	LUIZA DONIZETTI DA SILVA	20.371.332-1	113.079.538-16	81	SESE10
160º	SOLANGE DE JESUS ATTILI	13.010.571-5	086.525.568-73	54	SESE10
161º	VALDETE ROQUE DE FREITAS	23.622.087-1	086.279.928-78	13	SESE10
162º	VIRGINIA DE GOUVEIA PÉRICO	18.252.017-1	261.934.648-75	4	SESE10
163º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA	38.342.153-6	956.754.185-04	64	SESE10
164º	ISABEL RIBEIRO VIANA	17.561.571-8	086.976.798-42	86	SESE10
165º	ROSELI CRISTINA SILVA FERREIRA	19.291.591-5	108.649.788-04	75	SESE10
166º	ROSANGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO LUIS	21.238.586-0	123.059.028-59	20	SESE10
167º	CRISTIANI FERREIRA DE MELO	18.524.603-5	176.587.778-46	76	SESE10
168º	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	22.469.563-0	095.075.388-28	14	SESE10
169º	MARIA SEVERINA DAS GRACAS NETA	39.646.337-X	704.941.185-04	78	SESE10
170º	SANDRA REGINA RODRIGUES	19.963.546	090.522.778-69	3	SESE10
171º	NELCI DE SIQUEIRA SIQUEIRA	19.463.810-8	118.652.478-20	9	SESE10
172º	ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	21.233.930-8	133.003.908-42	18	SESE10
173º	DENER STAKFLERDT	20.367.711-0	145.384.868-17	31	SESE10

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Professor de Educação Básica (Emergencial), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (6089), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1577/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 17/2023-SGE01.02, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01.02

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
689º	ORLANDO MATEUS GUIMARAES DAMASCENA	52.749.872-5	408.202.928-18	67	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Joyce Oliveira Leite do Silva.

PORTARIA Nº 1578/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 16/2023-SGE01.02, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
685º	GISELLY NARDELLI ALLEGRO	43.120.405-6	346.605.918-67	164	SGE
686º	TATIANE DIAS SANTANA	41.041.799-3	346.537.748-62	180	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Danilo Dionizio Farias e Andre Moura da Silva.

PORTARIA Nº 1579/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 45/2023-SGM, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGMSA101

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
687º	THAYNARAMUNIZ DE FREITAS	36.888.380-2	365.934.468-07	483	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Eduardo de Souza Sequetim.

PORTARIA Nº 1580/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 01/2023-SJU01.06, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
688º	JAUQUELINE GONCALVES DA SILVA VALENTE	00.148.018-3	025.192.711-32	944	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito Kathia Yoshie Futami.

PORTARIA Nº 1581/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 72/2023-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
51º	KLEBER DE SOUZA BEZERRA	40.940.477-9	344.819.858-79	78	SSP01
52º	DIOGO NYC MARQUES DOS SANTOS	33.300.731-1	314.975.168-38	70	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Benedito de Souza Teixeira e exoneração de Lucas Cruz Oliveira.

PORTARIA Nº 1582/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 77/2023-SESE10.01, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
82º	FRANCIELY GUERRA OLIVEIRA	37.865.239-4	437.357.378-62	203	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jonas Vieira de Lima.

PORTARIA Nº 1583/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 229/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
93º	JOSEMAR REBOREDO DE FREITAS	29.993.000-4	218.697.108-94	217	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga(s): torna sem efeito de Juliana Cristina de Paiva Luciano.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1584/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Aline Oliveira de Andrade Buccini - RG 44.737.011-X, CPF 365.577.008-12, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-217), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de José Pedro da Silva Canto.

PORTARIA Nº 1585/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Valdirene dos Santos (código 72243), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-138), lotado na SM.

Vaga: exoneração de Cezar Alegretti Teixeira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1586/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Caike Diego Ramos dos Santos - RG 41.650.618-5, CPF 416.698.838-76, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-137), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Valdirene dos Santos.

PORTARIA Nº 1587/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Gabriel Gimenez Franco - RG 39.916.242-2, CPF 480.734.228-24, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-256), lotado na SGE, devendo atuar na SC.

Vaga: exoneração de Thais Santos da Silva.

PORTARIA Nº 1588/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Hebert Soares dos Santos (código 70971), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-320), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: exoneração de Rosângela Prado Volpi Rodrigues, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1589/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Samara Duarte de Oliveira, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-81), lotado na SSP.

Vaga: exoneração de Hebert Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 1590/2023-GP

PORTARIA Nº 1592/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lucas Ayres Ferreira - RG 38.119.717-7, 452.755.538-38, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-31), lotado na SDU.

Vaga: exoneração de Gabriel de Oliveira Carvalho.

PORTARIA Nº 1593/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lara Beatriz Linhares Teles - RG 57.599.288-8, CPF 515.021.468-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-228), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: torna sem efeito de Maria Gercina Meneses da Silva.

PORTARIA Nº 319/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2023-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 12.06.2023, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **Paulo Arruda** (código 23018), **Agente de Fiscalização "C"** (183-70), lotado na SDU.

PORTARIA Nº 320/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 43/2023-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: CECILIA FERNANDES BESERRA NETA CERQUEIRA (CÓDIGO 25711)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1973) SESE10

2-NOME: COSME DA SILVA (CÓDIGO 15105)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-277) SAR03

3-NOME: DIRCEU EVANGELISTA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 11475)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-303) SELSELO2

4-NOME: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 60123)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-141) SS

5-NOME: MARIA NAZARE VALADARES DOS SANTOS (CÓDIGO 22751)

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (6037-912) SS

6-NOME: MARCIA ROSARIO (CÓDIGO 21525)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1769) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 321/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 205/2022-SGE, no que diz respeito à Seção Técnica de Projetos e Implantação-SSP03.09.01, da Secretaria de Serviços Públicos, para fazer constar a exclusão da exigibilidade de ensino superior.

PORTARIA Nº 322/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO **REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO**

Adriana Martins Monteiro - 76551 - Almojarife - SGE

2 (duas) horas no término

Debora Urias Avanti - 31151 - Chefe de Divisão Técnica - SAR01.04

2 (duas) horas no término

Cintia Aparecida de Matos - 76390 - Assessor de Políticas Governamentais - SSP

2 (duas) horas no término

Juliana Carolina Bin Oliveira - 76241 - Cozinheiro Emergencial - SE

2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 323/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 181/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Infantil** (492), para Jornada Pedagógica Integral da servidora abaixo, conforme segue:

CÓDIGO NOME A CONTAR DE

44933 TEREZINHA MARIA DA SILVA 01.06.2023

PORTARIA Nº 324/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 175/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), conforme previsto no item 2.2 do Edital de Abertura nº 01/2023-SE, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, das servidoras abaixo, conforme segue:

CÓDIGO NOME A CONTAR DE

76644 VANESSA ANGELICA PATRICIO 13.06.2023

76642 DAIANA LIMA SOUZA SANTOS 13.06.2023

PORTARIA Nº 325/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL

1.371/2023-GP FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FRANCISCO ANTONIO SANTOS

1.418/2023-GP ERIKA ASSEIRO ERIKA ANTUNES ASSEIRO

1.455/2023-GP JULIANA SOARES JULIANA REGINA NASCIMENTO SOARES

PORTARIA Nº 326/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.459/2023-GP, no que diz respeito à nomeada Beatriz Caetano de Alcântara Lisboa, para fazer constar que o número correto do RG é 53.654.724-5,

2-1.504/2023-GP, no que diz respeito aos ex-servidores:

Meire Fátima Savian, para fazer constar que a vaga correta é 4062 e Alexandre Valente Donato, para fazer constar que a lotação correta é SS.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Despacho de 23/6/2023 - Ref. Processo nº 55228/2022:

A Responsável pelo Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2143160-49.2023.8.26.0000, proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **deferiu a medida liminar para suspender os efeitos da Lei nº 8.112, de 10 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a proibição do uso de cães em serviços de segurança patrimonial na cidade de Guarulhos e dá outras providências, proferindo o seguinte despacho: *Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Sr. Prefeito do Município de Guarulhos, com pedido de concessão de liminar, em face da Lei Municipal nº 8.112, de 10 de fevereiro de 2023, de iniciativa parlamentar, objeto de seu veto integral, derrubado pela Câmara Municipal que a promulgou, que dispõe sobre "a proibição do uso de cães em serviços de segurança patrimonial na cidade de Guarulhos e dá outras providências." Alega afronta ao art. 22, I, da Constituição Federal, e aos arts. 5º, 25, 47, II, XI, XIV e XIX, 144 e 176, I, ambos da Constituição Estadual, pois, desrespeitando o princípio federativo, estabelece normas gerais sobre direito civil, além de ofender os princípios da separação dos poderes e da reserva da administração, bem como destaca a criação de despesas não previstas no orçamento municipal, sem indicação da respectiva fonte de custeio. Assim, postula, liminarmente, a suspensão da eficácia da lei impugnada até o julgamento definitivo desta ação. Defere-se a liminar pleiteada, a fim de suspender os efeitos da Lei nº 8.112, de 10 de fevereiro de 2023, do Município de Guarulhos, até o julgamento por este colegiado. À primeira vista, verifica-se circunstâncias ensejadoras do preenchimento dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. A lei impugnada está em aparente dissonância com regras e princípios constitucionais, violado, ao que tudo indica, o Pacto Federativo constante dos arts. 1º e 18 da CF, por se tratar de matéria de competência legislativa privativa da União, além da separação dos poderes e da reserva administrativa, sobretudo ao invadir a seara da gestão da administração e ao criar despesas sem indicar a fonte de custeio. Daí decorre a plausibilidade do direito afirmado pelo autor da ação, como afirmado por este colegiado em casos análogos: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 5.855, DE 23 DE MAIO DE 2019, QUE 'DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO DE MÚTUO E COMODATO, E CESSÃO DE CÃES PARA FINS DE GUARDA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL (ARTIGO 22, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) - RECONHECIMENTO - OFENSA AO PACTO FEDERATIVO - INEXISTÊNCIA, NO CASO, DE INTERESSE LOCAL OU COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO PARA DISPOR SOBRE FAUNA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (ARTIGO 24, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), IMPEDINDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, PRÁTICA DE CRUELDADE ANIMAL - VIOLAÇÃO, ADEMAIS, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - DESRESPEITO AOS ARTIGOS 1º E 111 DA CARTA PAULISTA - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PRELIMINARES REJEITADAS - AÇÃO PROCEDENTE". "Ainda que o constituinte federal tenha conferido aos Municípios a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber" (artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal), não há espaço para atividade normativa municipal em matéria privativa da União". "Conquanto seja legítimo ao Município legislar sobre o meio ambiente (artigo 24, inciso VI, c/c artigo 30, incisos I e II, da Lei Maior), não pode a norma local tratar de conteúdo inserido no âmbito do direito civil, independentemente de sua justificativa apontar para a proteção dos direitos dos animais". "A competência suplementar dos Municípios e a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local, ainda que com a intenção de tutelar a fauna e o meio ambiente, não permite atuação legislativa local para proibição do uso de cães guarda nas atividades de vigilância e proteção patrimonial". (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2280939-85.2019.8.26.0000; Relator (a): Renato Sartorelli; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 19/08/2020; Data de Registro: 21/08/2020) "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 14.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, QUE "REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE CÃES POR EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA E DE VIGILÂNCIA, PARA FINS DE GUARDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". INADMISSIBILIDADE DE ANÁLISE DA INCONSTITUCIONALIDADE COM AMPARO EM DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NÃO HAVENDO INCONSTITUCIONALIDADE REFLEXA, SENÃO AQUELA ANALISADA TENDO COMO PARÂMETRO A CARTA ESTADUAL. INVASÃO DE COMPETÊNCIA RESERVADA AO ALCAIDE. INOCORRÊNCIA. ELENCO DO ARTIGO 24, § 2º, "2" DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA QUE É TAXATIVO. TEMA 917 DE REPERCUSSÃO GERAL. INOCORRÊNCIA, POR OUTRO LADO, DE AFRONTA AO ART. 47, II, XIV E XX, "A" DA CARTA BANDEIRANTE, AUSENTE ATOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO. INVASÃO, ENTRETANTO, DA ESFERA PRIVATIVA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO (ART. 22, I, CF/88) AO DISPOR A LEI ATACADA SOBRE DIREITO CIVIL (DISCIPLINA DA LOCAÇÃO DOS ANIMAIS DE GUARDA) E DIREITO PENAL (SANÇÕES POR INFRAÇÃO À LEI DE MAUS TRATOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO COM REDUÇÃO DE TEXTO QUANTO À EXPRESSÃO "SOB PENA DE INCORREREM NOS CRIMES DE ABUSOS E MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98", CONSTANTE DO § 2º DO ART. 3º E DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº 14.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2237221-67.2021.8.26.0000; Relator (a):Xavier de Aquino; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 23/03/2022; Data de Registro: 25/03/2022) A urgência restou evidenciada pela possibilidade de transformarmos a administração local com a imediata entrada em vigor da lei, havendo previsão, inclusive, de imposição de multas. Comunique-se. Requistem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, a serem prestadas em 30 dias. Cite-se o Procurador-Geral do Estado, conforme preceitua o art. 90, § 2º, da Constituição Estadual de São Paulo. A seguir, à D. Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 14 de junho de 2023. VICO MAÑAS Relator.*

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPRE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

LIXO ZERO GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA Nº 048/2023-SGE (GB)**
De 22 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto 38.612/2021 que regulamenta o Programa Faculdade Guarulhos (Programa de Bolsas de Estudos para Cursos Superiores), Considerando o Edital de Chamamento nº 02/2023-DLC.

TORNA PÚBLICO:

1- A instituição de Ensino Superior Habilitada ao Programa Faculdade Guarulhos (Programa de Bolsas de Estudos para Cursos Superiores) para o ano de 2023, conforme segue:
- EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7.555/2023 e Requisição nº 055/2023-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

- 1º DENNYS VINICIUS SANTOS ALMEIDA
- 2º CRISTIANE CASTRO FERREIRA
- 3º GIOVANA DE MOURA SOUZA
- 4º ISABELLY VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA
- 5º CAIO MENDES MORAES
- 6º ROBERTO CEDRO CAMELLO DA SILVA
- 7º ANA CRISTINA DELLAFINA DOS SANTOS
- 8º EMILLY MARQUES TEIXEIRA
- 9º KYANE GOMES
- 10º LAERCIA MOURA BENTO DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7.555/2023 e Requisição nº 056/2023-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

- 10º MAIZA IDALINA SILVA DE OLIVEIRA
- 11º JHOAN WINNER GUARDIA ROJAS
- 12º STEFHANI DOS SANTOS
- 13º BRENO FOSSATTO VACCARI
- 14º ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 12685/2023

Partes: Município de Guarulhos e a Bella GRU Ópticas Ltda

Objeto: Termo de Credenciamento para oferta de descontos aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Data da Assinatura: 19/06/2023

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2023-SGE01**

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO, REPÓRTER FOTOGRÁFICO, SERRALHEIRO(A), TÉCNICO(A) EM SOM E TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, abertos através do Edital nº.11/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. **A CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva, no cargo **SERRALHEIRO(A)**, no limite estabelecido conforme o item 6.2. do Edital de Abertura supramencionado, para a realização da **PROVA PRÁTICA**.
2. AS **PROVAS PRÁTICAS** ocorrerão nos dias **09, 16, 23 e 30 de julho de 2023**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
4. Não será admitido(a) no local da prova prática o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Anexo Único deste Edital.
5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, munido(a) de:
 - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou;
6. Será admitido(a) no local da prova prática apenas o(a) candidato(a) que comparecer trajado(a) e calçado(a) adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo e em conformidade com o previsto no Capítulo 6 do Edital de Abertura supracitado.
7. O(a) candidato(a) deverá se apresentar no Centro Municipal Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos - SP, 07112-000, na data e horário estabelecidos no Anexo Único, onde será realizada sua identificação.
8. Após a identificação e assinatura da lista de presença, o(a) candidato(a) será conduzido através de veículo disponibilizado pela Fundação Vunesp à Serraria Ecológica, onde realizará, efetivamente, a prova prática.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de junho de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2023-SGE01**Local de Apresentação para Identificação do(a) Candidato(a)**

0101 Centro Municipal de Educação Adamastor

Av. Monteiro Lobato, 734

Macedo - Guarulhos - SP

CEP: 07112-000

Cargo - 001 - Serralheiro(a)**Lista de Candidatos(as) Convocados(as) para Prova Prática em Ordem Alfabética**

Nome	Documento	Inscrição	Opção	Prélio	Turma	Data - Hora
ABNER HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	41340832	3125437-3	001	0101	001	09/07/2023 - 8horas
ADILCO FERNANDES DOS SANTOS	20742381	3186833-9	001	0101	001	09/07/2023 - 8horas
AIRTON DE MORAES BRASIL	11365120	3146431-9	001	0101	001	09/07/2023 - 9h30min
ALAN DE SOUZA ALVES	35804487	3090433-1	001	0101	001	09/07/2023 - 9h30min
CARLOS ALBERTO XIMENES FILHO	60751763	3188375-3	001	0101	001	09/07/2023 - 11horas
CLAUDINEI GOMES	32147953	3199203-0	001	0101	001	09/07/2023 - 11horas
DAVI CAVALCANTE	55227861	3212920-3	001	0101	001	09/07/2023 - 13h30min
EDMAR DA PAIXAO BARBOSA	449961990	3204970-6	001	0101	001	09/07/2023 - 13h30min
ELIAS VENTURIN BARBOSA	52462501	3211440-0	001	0101	001	09/07/2023 - 15horas
ELIZABETHE SANTOS DE MORAIS	29387992	3119721-3	001	0101	001	09/07/2023 - 15horas
ELON GONCALVES DO NASCIMENTO	22771411	3206319-9	001	0101	001	16/07/2023 - 8horas
EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	22564043	3229697-5	001	0101	001	16/07/2023 - 8horas
EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA	401900393	3257115-1	001	0101	001	16/07/2023 - 9h30min

FABIO EIKI KUROTA	55400667	3176472-0	001	0101	001	16/07/2023 - 9h30min
FABRICIO PEREIRA SILVA	20662852	3256815-0	001	0101	001	16/07/2023 - 11horas
FERNANDO ALVES DA SILVA	38445041	3181204-0	001	0101	001	16/07/2023 - 11horas
GEREMIAS GOMES DE ARAUJO	112224763	3203138-6	001	0101	001	16/07/2023 - 13h30min
IRAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	48362794	3176750-8	001	0101	001	16/07/2023 - 13h30min
JACONY MARTINS	22296017	3221136-8	001	0101	001	16/07/2023 - 15horas
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	16535408	3191555-8	001	0101	001	16/07/2023 - 15horas
JOEL CELIO MOREIRA	23926574	3081182-1	001	0101	001	23/07/2023 - 8horas
JONATHAN DA SILVA ALVES	32104244	3150586-4	001	0101	001	23/07/2023 - 8horas
JOSE CARLOS DA SILVA	7495760	3184638-6	001	0101	001	23/07/2023 - 9h30min
JOSE DE ARIMATEIA SILVA DOS SANTOS	56231434	3193833-7	001	0101	001	23/07/2023 - 9h30min
JOSIAS FRANCO	307898581	3090565-6	001	0101	001	23/07/2023 - 11horas
JULIO CESAR SANTOS	29946757	3173561-4	001	0101	001	23/07/2023 - 11horas
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	47004739	3250848-4	001	0101	001	23/07/2023 - 13h30min
LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA	28476747	3171897-3	001	0101	001	23/07/2023 - 13h30min
MARCELO HENRIQUE RODRIGUES BONATE	60391062	3224562-9	001	0101	001	23/07/2023 - 15horas
MOISES RODRIGUES DO CARMO MARCELINO	478748784	3217092-0	001	0101	001	23/07/2023 - 15horas
PAULO MONTEIRO DE ALCANTARA	28612366	3152306-4	001	0101	001	30/07/2023 - 8horas
RENATO DI GIOIA	253468863	3254593-2	001	0101	001	30/07/2023 - 9h30min
RODRIGO DOS SANTOS SILVA	42761489	3259647-2	001	0101	001	30/07/2023 - 9h30min
RUBENS ALVES DA SILVA	47796474	3211682-9	001	0101	001	30/07/2023 - 9h30min
SEBASTIAO ADAILSON GOMES MONTEIRO	67319844	3257590-4	001	0101	001	30/07/2023 - 11horas
SIDNEY ARAUJO SILVA	25579871	3176253-0	001	0101	001	30/07/2023 - 11horas
SILVIO ALVES DA SILVA	21866349	3180370-9	001	0101	001	30/07/2023 - 13h30min
VALTER WLISSES BEZERRA DE FRANCA	29610836	3202702-8	001	0101	001	30/07/2023 - 13h30min
VICTOR CESAR PEREIRA CARDOSO	38916263	3256587-9	001	0101	001	30/07/2023 - 15horas
WILIAN DONIZETI FRANCO	414971383	3253160-5	001	0101	001	30/07/2023 - 15horas
WILTON ALVES DE ARAUJO	35187922	3225176-9	001	0101	001	30/07/2023 - 16h30min
WLADIMIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	41857092	3199832-1	001	0101	001	30/07/2023 - 16h30min

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 35/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO(A)**, abertos através do Edital nº. 08/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos recursos interpostos contra a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
240371	LUAN MARKS GONCALVES DOS SANTOS	26402211	PSICÓLOGO(A)	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de junho de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 08/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO(A)**, abertos através do Edital nº. 08/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP

TORNA PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nestes Concursos Públicos, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de junho de 2023.

Bruna Regina T. Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 08/2023-SGE01**Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação****Lista Especial Pcd****Cargo-001 Assistente Social**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ROSIMERE JESUS OLIVEIRA MENDES	2648994-5	37125063	67,00
2º	CLEITON VINICIUS DA ROSA	2684520-2	30867212	60,00

Cargo-003 Psicólogo(a)

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	GREYCE ROCHA DE SANTANA	2652452-0	39762349	60,00
2º	THELMA SCAGLIANTI ALEXANDRE	2854968-6	26139120	60,00

Lista Geral**Cargo-001 Assistente Social**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ANDRESSA CASSIANO ARAUJO	2637915-5	003094851	84,50
2º	PETERSON MARINHO DA SILVA	2820522-7	25948173	81,00
3º	VANDERLEI RODRIGUES DE ARAUJO	2718915-5	32960302	79,50
4º	ERIVALDO SANTOS MORAIS	2876343-2	35357643	79,00
5º	GILBER FILLIP GOMES DA SILVA	2645953-1	20607752	77,50
6º	LUZEMAR VIANA DA SILVA	2878356-5	23459621	76,00
7º	LETICIA JUSTINO DO NASCIMENTO LOPES	2825628-0	41699407	76,00
8º	EMERSON OLIVEIRA CAMPOS	2669667-3	412847358	76,00
9º	MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA CRUZ	2857602-0	19105465	75,00
10º	GEORGIA SOUZA MATOS	2884832-2	370027000	75,00
11º	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	2646193-5	28296566	75,00
12º	KEILA DE OLIVEIRA GALDINO	2890319-6	56128325	73,50
13º	ALINE TENORIO GUION	2656749-0	47604384	73,50
14º	VANESSA NOGUEIRA SAEKI	2727376-8	35.534.170	73,50
15º	DANIELA TENORIO SILVA	2790371-0	32500965X	73,00
16º	SILMARA DE PAULO	2828645-6	20370113	72,50
17º	MARIA GABRIELA DE CARVALHO LEAL	2860138-6	54.836.178	72,50
18º	KAREN APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	2658443-3	42346963	72,50
19º	LAYENNE BRAGA GOMES	2665865-8	47832936	72,50
20º	ANA LUISA DA COSTA LIMA	2779915-8	21664639	72,50
21º	NATHALIA RUTH SANTOS SILVA	2657025-4	43523696	72,50
22º	LIVIA DOS SANTOS	2641113-0	66966402	72,50
23º	KARINA MIYUKI OGAWA	2715275-8	37226540	72,50
24º	RENNATA PRISCYLLA FERREIRA	2742803-6	66771038	70,50
25º	DANILA APARECIDA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	2879970-4	42781882	70,00
26º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SIMAO	2729482-0	42527989	70,00
27º	LAIS DA SILVA BARBOSA	2649614-3	466435101	70,00
28º	ISABELLE MARQUES MARTINS DE ASSIS	2670316-5	56539932	70,00
29º	CAROLINE OLIVEIRA ALBINO	2850785-1	43095747	70,00
30º	FERNANDA REBOUCAS DE OLIVEIRA	2778441-0	54913114	70,00
31º	GIOVANNA CARLOTA NASCIMENTO	2639285-2	56533004	70,00
32º	ANA PAULA BOCCA	2860562-4	35951652	70,00
33º	RUBENS MOTTA GUGLIOTTI	2879655-1	246419398	70,00
34º	CARINE YAMAJI	2658267-8	34.172.383	69,50
35º	KATIA KARINA GONCALVES FERREIRA DE JESUS	2689548-0	337794698	68,50
36º	SOLANGE LUZ SANTOS	2661895-8	15382681	68,50
37º	SANDRA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	2654556-0	26658752842	67,50
38º	VIVIANE APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	2856569-0	27194654	67,50
39º	EMILLY ALVES DE SA	2642809-1		

92°	CECILIA RODRIGUES PEREIRA	2638458-2	53246794	51,00
93°	HELOISA DE PAULA PINTO	2880863-0	43318994	51,00
94°	JESSICA LAYNE MARTINS MACHADO	2649788-3	49102792	50,00
95°	MAYARA CARMEN DOS SANTOS BRITO	2890549-0	39491641	50,00
96°	LAUREEN ANNE DA SILVA	2780659-6	54633856	50,00
97°	PALOMA ARAUJO DOS SANTOS	2768355-9	38830438	50,00
98°	KATHIUCIA RIBEIRO DE SOUSA	2883948-0	38531971X	50,00
99°	PRISCILA CAMARGO	2647298-8	41857494	50,00
100°	MAYARA PEDROSA BARROS	2727294-0	482109713	50,00
101°	ROSA ANGELICA DE OLIVEIRA ANDRADE FRANCISCO	2646752-6	42086841	50,00
102°	THYEILLEN CLEISLY AVELINO DE CAMARGO	2855074-9	66338727	50,00
103°	BRENO ANTONIO CESAR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	2802443-5	33.717.173	50,00
104°	BIANCA CRISTINA LIMA PEREIRA	2692769-1	39207610	50,00
105°	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	2764865-6	54045769	50,00
106°	ANNA VIRGINIA SILVEIRA PIVETA	2869357-4	54972253	50,00
107°	NATALIA REIS FURTADO	2809827-7	35885690	50,00
108°	TAINA MORAIS LIMA	2685591-7	38086315	50,00
109°	JESSICA CAROLINE ALVES DE SENA FOURNIOL	2835776-0	1433151022	50,00
110°	BRUNO CIRILLO GARCIA	2707799-3	38970263	50,00
111°	GRACYELA OLIVEIRA SANTOS	2653056-2	54187301	50,00
112°	THAMRIS MARTINS DOS SANTOS	2875969-9	41422522	50,00
113°	THALITA SANTOS DE LIMA	2820329-1	53591346	50,00
114°	JENNIFER FREIRE PEREIRA	2656437-8	55.072.962	50,00
115°	CRISTIAN NATAN BRITO ALMEIDA VILASBOAS	2768528-4	13910769	50,00
116°	FABIANA BARBOSA DA SILVA	2870023-6	34394081	50,00
117°	SANDRA REGINA FERREIRA DA FONSECA	2729538-9	32968012	50,00
118°	LUCIANE LUCA DE ALENCAR PRADO	2757595-0	34864533	50,00
119°	VICTORIA SANCHES PEREIRA GIMENEZ	2652009-5	335887818	50,00

Cargo-003 Psicólogo(a)

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota	Final
1°	NAYARA PANTALEAO ZANCHETTA	2829855-1	46043588	82,00	
2°	VITOR MELO GONSALEZ	2640196-7	53326021-8	81,00	
3°	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	2741334-9	3954175	80,50	
4°	GISELE MIRANDA DALLANO	2873583-8	34641366	80,00	
5°	LUCAS ALCANTARA MARQUES	2654914-0	39388817	80,00	
6°	MATEUS DE ALMEIDA MARIN	2876490-0	50251602	80,00	
7°	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	26444813-0	37956187	80,00	
8°	FABIOLA FIGUEIREDO DA SILVA	2867916-4	480489300	78,50	
9°	RICARDO ARIENTI SOBRINHO	2881459-2	352159480	77,50	
10°	AMANDA RENATA DE OLIVEIRA XAVIER	2737609-5	59277295	77,00	
11°	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO	2722666-2	1357356617	72,50	
12°	AMANDA REIS OLIVEIRA	2835718-3	54126715	72,00	
13°	ANA CAROLINA RODRIGUES CHOLI	2879547-4	52054761	70,00	
14°	ANA PAGAMUNICI	2820073-0	54804313	70,00	
15°	VANESSA SILVA SANTOS	2819911-1	462769938	70,00	
16°	ERIC LEAL AVIGO	2859580-7	34305175	70,00	
17°	LARISSA MARTINS GARCIA SILVA ALVES BENITES	2871045-2	38161488	70,00	
18°	VANESSA CRISTINA PINHO DE SOUSA FABIAO	2768943-3	47695451	68,50	
19°	ELISA AZEVEDO DE MORAES	2869009-5	37160339	68,50	
20°	RENATO REGIS VERAS PEDROSA	2822811-1	2106632	68,50	
21°	ANA CELIA CARONE MAYRINK FERREIRA	2873678-8	21349094	68,50	
22°	ELIANA ROSA SILVA FERREIRA	2786978-4	22995538	68,50	
23°	ALESSANDRA FERREIRA OVERA	2748909-4	28295477	68,00	
24°	JOAO VITOR SOARES MIRANDA	2793194-3	52461396	67,50	
25°	ALEXANDRA MARI ITO	2640355-2	18315111	67,50	
26°	ANGELA PAES LANDIM DOS REIS	2686811-3	38368783	67,50	
27°	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	2867268-2	54134808	67,50	
28°	VICTOR HUGO GOMES DA SILVA	2637962-7	38211027	67,50	
29°	MIRIAM MAROSTICA	2646456-0	15393021	66,00	
30°	MARIA CRISTINA DOMINGUES	2829182-4	54362975	65,00	
31°	PRISCILLA DE SAO VICENTE VALADAO	2784254-1	48751828	65,00	
32°	PAMELLA CRYSTINA SILVA CAFE	2806730-4	2604105	65,00	
33°	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	2655404-6	39870560	65,00	
34°	MARCELA HARADA JUCIO	2888538-4	36332321	65,00	
35°	BEATRIZ TORRES CHEBEL DE SOUZA	2671667-4	38774244	65,00	
36°	BRENDA WALDSCHMIDT TANAMATIS	2809771-8	2055371	65,00	
37°	RAFAELLA LABONIA BRAGANCA DE OLIVEIRA SOBRAL	2741133-8	50196799	65,00	
38°	FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	2868865-1	23375262	65,00	
39°	GIOVANA APARECIDA DA SILVA MORENO	2769838-6	44623036	65,00	
40°	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	2670536-2	34237833	65,00	
41°	KELLY ARAUJO DOS SANTOS	2821600-8	36376114	65,00	
42°	TIAGO DE CARVALHO	2866076-5	41.707.029	63,50	
43°	LUZINEIDE DE OLIVEIRA	2867032-9	27858458	63,50	
44°	ERICA HIDEKO TAMURA DOS SANTOS	2640934-8	332366248	63,00	
45°	ALVARO EDWING TELLO ZAMORANO	2839243-4	18666801	63,00	
46°	SHEILA SILVA SANTOS	2845310-7	37028280	62,50	
47°	THAYNA DE ALENCAR SILVA	2856846-0	37591464	62,50	
48°	GIOVANNA BITTENCOURT	2816270-6	509830389	62,50	
49°	GUELBA DOS SANTOS ALVES XAVIER	2666456-9	467989485	62,50	
50°	RENAN FRANCA SOUZA	2838360-5	35172850	62,50	
51°	ALEXIA ZARA TIDA	2751203-7	42976017	62,50	
52°	FERNANDA DOS SANTOS PAVONI	2860976-0	367795899	62,50	
53°	KATLEEN CARREIRA DE BARROS BESERRA	2890785-0	46683579	62,50	
54°	MAYARA DANDARA BARBERO	2882269-2	43497613	62,50	
55°	MARCELO MASSAO KIYUKAWA	2664408-8	46045999	62,50	
56°	MARCELO LACERDA MEIRELES	2659628-8	35607927	62,50	
57°	CAMILA DA SOLEDADE URQUIZA LINS	2765451-6	8515282	62,50	
58°	LUAN MARKS GONCALVES DOS SANTOS	2640221-1	43524000	62,50	
59°	LILIANE MIYUKI URATSUKA	2830355-5	39398015	62,50	
60°	MARCOS VINICIUS WARIGODA GUEDES	2865176-6	39335202-X	62,50	
61°	JOAO CARLOS DORO JUNIOR	2769079-2	36439185	62,50	
62°	BRUNA GUEDES DE OLIVEIRA SILVA	2717904-4	53697098	62,50	
63°	ARIEL DE SAN JUAN ABREU TURONI	2823915-6	35842311	62,50	
64°	JESSICA DA SILVA LISBOA	2885250-8	40969440	62,50	
65°	ELIANE COSMO DE MOURA	2886120-5	41900144	61,00	
66°	GRAZIELA ANDRADE ROJAS	2652386-8	391285695	61,00	
67°	DIEGO ALVES BARBOSA	2641274-8	45585291	61,00	
68°	SILVIA REGINA FAVERO DA CONCEICAO	2808997-9	15872747	60,00	
69°	JANAINA SOUZA DA SILVA	2822998-3	55863370	60,00	
70°	JULIA MOURA DA SILVA ACERBI	2645607-9	55506521	60,00	
71°	MARCIA CRISTINA SONA	2691841-2	44414051	60,00	
72°	RENATA ALESSANDRA PEREIRA	2810979-1	446797054	60,00	
73°	ERICK LIBERATO RAMOS SILVA	2646636-8	53500387-0	60,00	
74°	JACKSON LEAL	2849583-7	38731007	60,00	
75°	RENATA DA SILVA BATISTA	2836769-3	49191510	60,00	
76°	STEFHANY RAMOS MARQUES	2824565-2	28003674	60,00	
77°	GREYCE ROCHA DE SANTANA	2652452-0	39762349	60,00	
78°	THELMA SCAGLIANTI ALEXANDRE	2854968-6	26139120	60,00	
79°	STEFFANY FONSECA GONZAGA	2749051-3	38832076	60,00	
80°	JULIANA ABUJAMRA PETTINATI DE ALMEIDA	2890432-0	52923432	60,00	
81°	JOSE ALMIR SOUSA SILVESTRE	2740224-0	341118266	60,00	
82°	BRUNA BARBOSA RICCI	2748303-7	47510702	60,00	
83°	THAMIRES APARECIDA COSTA	2756418-5	46606536X	58,50	
84°	PATRICIA PESSOA FERREIRA	2655806-8	33250547	58,50	
85°	DANIELE CAMILA BARBOZA PINTO DE AMORIM	2804875-0	413866828	58,50	
86°	BRUNA DE CAMPOS COGO	2884378-9	48043609	57,50	

87°	ARLETE APARECIDA GOMES	2653791-5	218975612	57,50
88°	MANUELA SAMPAIO DA SILVA	2661110-4	09725570	57,50
89°	EVELINE FERREIRA DA SILVA	2647646-0	295960978	57,50
90°	EDILENE TEIXEIRA SILVA	2811281-4	37446162	57,50
91°	TAISSA ROCHA GALDINO	2637602-4	396607342	57,50
92°	ANGELICA FARIAS VIEIRA DOS SANTOS	2641882-7	339775129	57,50
93°	MARIANA MARTINS CINTRA DA SILVA	2640887-2	535721584	57,50
94°	GISELLE RISSO SANT ANA NOGUEIRA	2713867-4	35172396	57,50
95°	PRISCILA CORREA CELESTE	2648989-9	13491001	57,00
96°	KELLY CRISTINA DA SILVA HINO	2736542-5	34482759	56,00
97°	ALINE FERREIRA CURRALADAS	2813157-6	52897356	56,00
98°	VANESSA MARIA GALINDO CHAGAS	2651436-2	34844780	55,50
99°	LARISSA LEANDRA VIEIRA SILVA	2675448-7	50510746	55,00
100°	DANIEL MARTINEZ	2638171-0	278215671	55,00
101°	ELVIO MACHADO MEIRELES	2875761-0	367937190	55,00
102°	CATIA CABRAL CANDIDO	2750331-3	29784907	55,00
103°	MEIRE ROSE APARECIDA GOMES GONZAGA	2642772-9	33962135	55,00
104°	MANUELA RODRIGUES COSTA BARBOSA	2773306-8	42917922	55,00
105°	ILZA DE SOUZA PEREIRA OKADO	2863997-9	20139484	55,00
106°	VIVIANE APARECIDA DE ASSIS	2645483-1	27747722	55,00
107°	LUISE VIEIRA DE SOUZA	2668339-3	37082161	55,00
108°	SANDRA DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	2769635-9	18372262	55,00
109°	HUGO FERREIRA DA SILVA	2661157-0	258091423	55,00
110°	KARINE CRISTINE DE FARIA BARBOSA	2688700-2	37942389	55,00
111°	MICHELLY SANTOS DE SOUZA	2812293-3	50578674	55,00
112°	CRISTIANE ROSA DE SOUZA SILVA	2653273-5	456873429	55,00
113°	HENRIQUE GOMES	2780154-3	45612474	55,00
114°	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	2638315-2	446932309	55,00
115°	BIANCA RAFAELA TEODORO	2873865-9	55458103	55,00
116°	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES	2780484-4	40906017	55,00
117°	WILLIAM DE SOUZA LIMA	2891563-1	48327302	55,00
118°	CICERA JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	2811910-0	65954095	55,00
119°	ALEX HENRIQUE LIMA DA SILVA	2892036-8	50574297	55,00
120°	PIERA SATYE TSUKAMOTO MARQUES	2877596-1	34367697	55,00
121°	TALITA BERNARDO ALVES	2878722-6	50531885	55,00
122°	BRUNA PEREIRA CARDOSO	2682873-1	36390103	55,00
123°	MARIS STELLA DE ARAUJO RIBEIRO	2638941-0	12843399	55,00
124°	RENATA MARQUES DE SOUZA	2888045-5	39405054-X	55,00
125°	SUELI SIQUEIRA MONFORTE	2834363-8	18394004	55,00
126°	APARECIDA DE FATIMA TORRES	2811957-6	15402539	54,50
127°	PATRICIA SOARES SANTOS	2639883-4	301202862	54,50
128°	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	2746532-2	8515115	53,50
129°	AMANDA BUSCARATTI	2746951-4	32771792	53,50
130°	ELIZABETH BATISTA TEIXIRA	2663402-3	28708588	52,50
131°	KARINA JANUARIO DE SOUZA	2733835-5	52914757	52,50
132°	POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO	2828332-5	118802	52,50
133°	ILMA BARRETO GARCIA SARAIVA	2821375-0	30010012	52,50
134°	NATALIA DE CERQUEIRA ALBUQUERQUE	2831319-4	46719501	52,50
135°	LUIZ ANDRE DOMICIANO MARQUES	2671196-6	50837623	52,50
136°	ARILSON NASCIMENTO MAGALHAES	2835834-1	48370705	52,50
137°	CAMILA SANTOS DE ASSIS	2730431-0	49321780	52,50
138°	BEATRIZ SANCHES BARGO	2850863-7	53649929	52,50
139°	CAMILA BULGARO BELEZI	2808649-0	36866231	52,50
140°	DEBORA APARECIDA DO AMARAL	2846926-7	33389286	52,50
141°	MONIQUE SANTOS ALMEIDA	2639093-0	38540194	52,50
142°	FERNANDA RAMOS SILVA	2646005-0	385544182	52,50
143°	DEJAIR FERREIRA COSTA	2802124-0	30898791	52,50
144°	KARINA LEITE CRUZ	2815957-8	50534684	52,50
145°	LETICIA LIRA BEZERRA	2754442-7	50272578	52,50
146°	TATIANA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	2715630-3	30918005	52,50
147°	CARINE RODRIGUES MONTEIRO	2763738-7	49302949	52,50
148°	PRISCILA NOGUTI	2873473-4	24622817	52,50
149°	VICTORIA ROCHA MARTINS	2892546-7	45488354	52,50
150°	EVELYN RAISSA TANAKA	2782369-5	48819386	52,00
151°	RENATA ANGELICA SILVA ALVES	2801612-2	34736893	52,00
152°	DANIELE DE ARAUJO SANTOS	2637510-9	44312472	51,00
153°	PATRICIA DA SILVA GODOY	2870892-0	25138083	50,00
154°	ISAC VITOR FOGACA OLIVE			

Nº. do Concurso	CARGO PÚBLICO	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (RS)	Taxa de Inscrição (RS)
2556	BIOMÉDICO(A)	01	01	--	Superior completo em Biomedicina ou Ciências Biomédicas e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas	3.772,83	128,00
2557	MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Acupuntura e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2558	MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Alergia e Imunologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2559	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	31	29	02	Superior em Medicina e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2560	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cardiologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2561	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Cardiologia ou Pediatría, certificação em Cardiologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2562	MÉDICO(A) CIRURGIÃO VASCULAR	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cirurgia Vascular e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2563	MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Coloproctologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2564	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Dermatologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2565	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabolismo e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2566	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	20	19	01	Superior completo em Medicina e registro no conselho profissional. / 40 horas	17.020,06	128,00
2567	MÉDICO(A) FISIATRA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Medicina Física e Reabilitação e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2568	MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Gastroenterologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2569	MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Gastroenterologia ou Pediatría, com certificação em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2570	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	25	23	02	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2571	MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Infectologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2572	MÉDICO(A) MASTOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Mastologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2573	MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Nefrologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2574	MÉDICO(A) NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Nefrologia ou Pediatría, certificação em Nefrologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2575	MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatría, certificação em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2576	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ortopedia e Traumatologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2577	MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Otorrinolaringologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2578	MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2579	MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 24 horas.	8.077,86	128,00
2580	MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pneumologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2581	MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL	22	20	02	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2582	MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	05	04	01	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00

2583	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	02	01	01	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Reumatologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00
2584	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20	19	01	Superior em Medicina e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 24 horas.	8.077,86	128,00
2585	MÉDICO(A) UROLOGISTA	01	01	--	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Urologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas.	6.731,55	128,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Os Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de maio/2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizada em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.6. Os cargos com carga horária de 20 a 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração, com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria de Saúde, tem por responsabilidade, participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.9. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de maio/2023 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.10. Aos servidores que se enquadram na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.11. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.11.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.11.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.12. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito(a) ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.1. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das **10 horas de 03 de julho de 2023 às 23h59min de 01 de agosto de 2023.**

2.5.2. **Às 23h59min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.4.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, os links correlatos a estes Concursos Públicos;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento do boleto bancário, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** do valor correspondente à taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.15. a 2.25. deste Edital.

2.9. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária da compensação do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição, bem como eventuais informações complementares referentes à inscrição, poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.14.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.15. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

2.15.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

2.15.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

2.15.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

2.16. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descrita(s) no item 2.15. e subitens deste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das **10 horas de 03 de julho de 2023 às 23h59min de 04 de julho de 2023**, no link referente a este Concurso Público, o envio da respectiva documentação elencada abaixo, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

- requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público - Edital nº. 03/2023";
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

f) comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família (quando for o caso) e

g) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

2.17. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição, podendo este responder cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.18. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.15. e subitens deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.16., terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

2.19. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.20. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.21. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 18 de julho de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observando os eventuais motivos do indeferimento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.22. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 28 de julho de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.22., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

2.24. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito(a).

2.25. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.26. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado(a) a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado(a) nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.26.1. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.26.2. O documento anexado terá validade somente para estes Concursos.

2.26.3. O(a) candidato(a) que não atender ao item 2.26. deste Edital não terá sua condição de jurado(a) reconhecida como critério de desempate.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITEM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.27. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição a sua opção e observar atentamente as diretrizes expressas:

2.27.1. acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato e enviar a documentação, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.2. encaminhar laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia da inscrição contendo: data, assinatura do profissional com o respectivo registro no conselho onde conste a necessidade de ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.28. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP.

2.29. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido no item 2.27.1 deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.30. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.27. a 2.30. deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.31. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever nestes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.32. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.33. As pessoas com deficiência participarão destes Concursos em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

2.34. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.35. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

2.35.1. O(a) candidato(a) deverá **especificar na ficha de inscrição**, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

a) se **candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL**: informar se necessita da confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

a.1. ao(a) candidato(a) com deficiência visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

a.2. o(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

b) se **candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA**: informar se necessita de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo.

b.1. Esse aparelho auditivo estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

c) se **candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA**: informar se necessita de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.

2.35.2. **O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deverá encaminhar a solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35.3. Para comprovar as solicitações descritas no item 2.35.1., o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os documentos abaixo:

2.35.3.1. laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao último dia da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s).

2.36. O(a) candidato(a) que não atender aos dispositivos do item 2.35 e subitens deste Edital, qualquer que seja o motivo alegado:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) não terá a prova especial preparada e nem a condição especial atendida;

c) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;

d) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.37. As vagas que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

2.38. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.39. O(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se, quando nomeado(a), a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.40. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.41. O(a) candidato(a) que for julgado(a) inapto(a) para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.42. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.31. até 2.42. deste Edital, implicará perda do direito de ser contratado(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

CANDIDATA LACTANTE

2.43. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, **no ato de sua inscrição** e se atente às normas de conduta estabelecidas:

2.44. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem ao disposto neste Edital relativo à amamentação durante a realização das provas, serão publicados por meio de Edital.

2.45. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.46. Não será disponibilizado pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A ausência desse(a) responsável implicará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.47. O(a) acompanhante estará submetido(a) a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.48. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas.

2.49. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

2.50. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.51. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.52. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.43. até 2.52 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

2.53. O atendimento à "**Solicitação de participação com a condição de jurado**", "**Solicitação de pessoas que necessitem de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas**", "**Solicitação de inscrição para participar/concorrer como pessoa com deficiência**" ou "**Candidata Lactante**", ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.54. O(a) candidato(a) que requerer alguma das condições descritas no item 2.53. deverá, a partir das 19 horas de 15 de agosto de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.54.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua(s) solicitação(ões), conforme previsto no CAPÍTULO 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação / requerimento.

2.54.2. O(a) candidato(a) que interpuser recurso deverá, a partir das 19 horas de 25 de agosto de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões) / requerimento(s), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.55. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.56. Os documentos enviados terão validade somente para estes Concursos Públicos.

2.57. As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos contarão com as seguintes fases:

3.1.1. **Prova Objetiva**: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.1.2. **Prova de Títulos**: de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO PÚBLICO	FASES
BIOMÉDICO(A)	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 05 questões de Noções de Informática 10 questões de Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: 25 questões
	PROVA DE TÍTULOS
MÉDICO(A) (TODAS AS ESPECIALIDADES)	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 05 questões de Noções de Informática 10 questões de Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: 25 questões
	PROVA DE TÍTULOS

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
- 4.2. A prova objetiva está prevista para **17 de setembro de 2023, período da tarde**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas serão divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse(a) deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. A Fundação Vunesp indica ao(a) candidato(a) comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, munido de:
- a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento de identificação original, em uma das seguintes formas:
- b1) original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 4.6.1. Caso esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O(a) candidato(a) poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) destes Concursos Públicos.
- 4.9. Não será admitido(a) no local da(s) prova(s) o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
- 4.10. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.11. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, paggers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.11.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 4.11.2. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- d) colocar também nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- e) esse material deverá permanecer lacrado durante todo o período do(a) candidato(a) no local de provas até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da(s) prova(s);
- 4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado(a) destes Concursos Públicos.
- 4.13. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.15. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado(a).
- 4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.17. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.18. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - solicitará aos(as) candidatos(as) a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):
- 4.19.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a), e;
- 4.19.2. O caderno de questões da prova objetiva;
- 4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).
- 4.21. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
- 4.23.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legíveis, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.23.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.24. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

- 4.24.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo, os(as) quais deverão sair juntos(as) da sala.
- 4.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.26. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.27. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.28. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.29. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
- 4.30. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.31. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado(a) destes Concursos.
- 4.31.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a estes Concursos, aos comunicados, às instruções ao (à) candidato (a) ou às instruções constantes da prova.
- 4.32. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.32.1. não comparecer às provas ou quaisquer das etapas dos concursos, seja qual for o motivo alegado;
- 4.32.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas
- 4.32.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.32.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.32.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.32.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.32.7. for surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 4.32.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.11. deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.32.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.32.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.32.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.32.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.32.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.32.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.32.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.32.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.32.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- $$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Sendo:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (erro todas as questões), será considerado(a) reprovado(a) e estará, automaticamente, excluído(a) deste Certame.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
- 6.2. Em momento oportuno, será publicado no site da Vunesp e no Diário Oficial de Guarulhos o Edital de Convocação para Entrega de Títulos, onde o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato digital, o(s) comprovante(s) de seu(s) título(s), conforme descrito no item 6.8.
- 6.3. A entrega de títulos não é obrigatória, haja vista o caráter exclusivamente classificatório desta prova. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.4. Serão considerados títulos apenas os especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALINEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado na especialidade a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar	2,5	2,5
B	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado na especialidade a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar	2,0	2,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas, as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos e o título do trabalho de conclusão de curso (monografia), de acordo com a legislação vigente.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

6.5. Constituem Títulos somente os acima indicados, expedidos até a data de publicação deste Edital, desde que devidamente comprovados.

6.5.1. A pontuação dos Títulos resultará da somatória dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,0 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

6.6. Dos documentos necessários à comprovação dos Títulos constantes no item 6.4 deste Capítulo:

• **Alinea A:** frente e verso do Diploma devidamente registrado pelo órgão ou instituição competente, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de conclusão de curso e obtenção de grau, emitida pela instituição competente, em papel timbrado da instituição, em que constem o período de realização do curso, a data da homologação do título e as demais informações necessárias para a perfeita avaliação do título, acompanhado do Histórico Escolar.

• **Alinea B:** frente e verso do Diploma devidamente registrado pelo órgão ou instituição competente, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de conclusão de curso e obtenção de grau, emitida pela instituição competente, em papel timbrado da instituição, em que constem o período de realização do curso, a data da homologação do título e as demais informações necessárias para a perfeita avaliação do título, acompanhado do Histórico Escolar.

• **Alinea C:** frente e verso do Certificado devidamente registrado e acompanhado de histórico escolar.

6.6.1. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.7. A avaliação dos Títulos será de responsabilidade da Fundação Vunesp.

6.8. Previamente ao envio dos títulos, o(a) candidato(a) deverá:

a) digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.9. Para o envio dos títulos/documentos o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";

c) localizar estes Concursos Públicos;

d) acessar o link "Envio de Documentos";

e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;

e1) no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

e2) no "campo" denominado "A - Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea A do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;

e3) no "campo" denominado "B - Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea B do

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;
 e4) no "campo" denominado "C - Especialização", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea C do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título;

g) durante o período de entrega dos títulos, o(a) candidato(a) poderá excluir/substituir documentos enviados e acrescentar novos documentos.

6.10. Não será considerado/avaliado o documento:

a) encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;

c) documento ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

d) que não atenda as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao(à) candidato(a).

6.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado(a) destes Concursos Públicos.

6.12. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nestes Concursos Públicos serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados(as) nos concursos públicos, por cargo/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), inclusive os(as) candidatos(as) com deficiência e outra somente com os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

9.3. O(a) candidato(a), dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

9.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7.1. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.7.3. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica destes Concursos Públicos.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.

9.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade dos Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

10.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência destes concursos e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados(as) na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias a realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos.

11.4. Os resultados finais destes Concursos Públicos serão homologados pelo Secretário de Gestão.

11.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

11.5.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.5.2. o não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo alegado;

11.5.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.5.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.5.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.5.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.5.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.5.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.5.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.5.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.5.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais, normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas destes concursos.

11.7. O prazo de validade destes Concursos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.8. A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, poderá acarretar a nulidade da inscrição, prova ou contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.9. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames.

11.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização dos Concursos, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

11.11. Os(as) aposentados(as) em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados(as), mediante aprovação nestes Concursos, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o(a) aposentado(a) deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.12. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer etapa destes Concursos Públicos, bem como por objetos pessoais esquecidos / danificados nos locais de prova.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.15. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.17. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nas fases dos concursos e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

11.18. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

11.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.

11.20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.21. Será fornecido ao(à) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos Concursos Públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

11.21.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

11.22. Durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora destes Concursos Públicos, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.23. Os documentos e/ou pertences esquecidos pelos(as) candidatos(as) nos locais de prova ficarão disponíveis pelo período de 30 dias após a aplicação da prova. Vencido este prazo, os pertences serão encaminhados para eliminação e/ou descarte.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de junho de 2023.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2023-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

BIOMÉDICO(A)

I- realizar exames de análises clínicas;

II- assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;

III- executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré e pós transfusionais;

IV- realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;

V- realizar vistorias em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes;

VI- realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos;

VII- realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos;

VIII- manusear equipamentos de autotransfusão;

IX- exercer atividades ligadas à pesquisa;

X- realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine;

XI- realizar exames laboratoriais de DNA e firmar os respectivos laudos;

XII- realizar exames em medicina nuclear, radioterapia, ultrassonografia e radiografia, excluída a interpretação;

XIII- atuar em tomografia computadorizada, ressonância magnética, especialmente em relação à operação de equipamentos, desenvolvimento de protocolos de estudo e exame, desenvolvimento de novas técnicas e coordenação de grupos de colaboradores, administração e gestão de conteúdo e contingente dos setores, excluída a interpretação de laudos;

XIV- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XV- obedecer às normas de segurança;

XVI- contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

XVII- executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

XVIII- garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

XIX- realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

XX- participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

XXI- desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

XXII- participar de programas de vigilância em saúde;

XXIII- realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;

XXIV- participar de processos educativos incluindo os promovidos pela Secretaria da Saúde;

XXV- comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória.

XXVI- observância das normas expedidas pelo conselho profissional;

XXVII- executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXVIII- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXIX- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

I- prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio;

II- atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;

III- encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na

Unidade de Saúde;

IV- registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; V- comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;

VI- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros;

VII- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

VIII- participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;

IX- desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;

X- executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;

XI- discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

XII- executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência;

XIII- participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;

XIV- participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

XV- participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;

XVI- contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

XVIII- fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde;

XVIII- atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica;

XIX- executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata;

XX- conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;

XXI- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

XXII- obedecer normas de segurança;

XXIII- organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICOS(AS) - ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS ESPECIALIDADES

I- atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;

II- coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;

III- atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;

IV- registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação;

V- preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal;

VI- comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;

VII- orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade;

VIII- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

IX- executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação;

X- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;

XI- executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;

XII- desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado;

XIII- realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional;

XIV- participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde;

XV- participar de programas de vigilância em saúde;

XVI- executar visitas domiciliares e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário;

XVII- atuar junto à regulação médica do sistema de saúde;

XVIII- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

XIX- colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado;

XX- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

XXI- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

XXII- representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades;

XXIII- atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança;

XXIV- aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;

XXV- executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e

XXVI- organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICOS(AS) - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA

I- diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos em todos os ciclos de vida;

II- diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica;

III- utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental perfurocortante;

IV- utilizar métodos terapêuticos auxiliares;

V- reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; e

VI- efetuar o tratamento mediante as técnicas da acupuntura.

MÉDICO(A) ALERGOLÓGISTA E IMUNOLÓGISTA

I- diagnosticar, avaliar e tratar doenças, lesões e afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico em todos os ciclos de vida;

II- diagnosticar, avaliar e tratar doenças e problemas relacionados ao sistema imunológico, deficiências imunológicas congênitas, doenças autoimunes e alergia específica não identificada; e

III- realizar e interpretar procedimentos e testes de apoio ao diagnóstico e tratamento desses pacientes.

MÉDICO(A) AMBULATORIAL

I- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

II- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente;

III- realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

MÉDICO(A) CARDIOLÓGISTA

I- avaliar, diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e suas patologias cardíacas congênitas e adquiridas;

II- interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) CARDIOLÓGISTA PEDIÁTRICO

I- diagnosticar, avaliar e tratar doenças cardiovasculares e patologias cardíacas congênitas e adquiridas em crianças e adolescentes;

II- interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) CIRURGIÃO VASCULAR

I- realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico;

II- diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular;

III- prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; e

IV- realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.

MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus;

II- realizar intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados;

III- corrigir sequelas ou lesões do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus; e

IV- realizar exame do abdômen e proctológico, radiológico simples e contrastado, e colonoscopia.

MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelo e unhas, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados em todos os ciclos de vida;

II- corrigir sequelas ou lesões de pacientes em todos os ciclos de vida; e

III- tratar doenças da área genital, doenças sexualmente transmissíveis - DST ou doenças venéreas de pacientes em todos os ciclos de vida.

MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada, realizando exames laboratoriais e subsidiários, e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;

II- realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais;

III- orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e

IV- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) FISIATRA

I- diagnosticar e tratar pacientes em todos os ciclos de vida, que tenham patologia congênita ou adquirida do sistema neuromusculoesquelético, que resulte em limitações funcionais a curto ou longo prazo;

II- realizar ações para melhorar a capacidade funcional e a qualidade de vida dos pacientes, inclusive aqueles que levem a algum grau de incapacidade;

III- estabelecer plano de tratamento que englobe prescrição de medicamentos, indicação de procedimentos médicos da reabilitação, prescrição de órteses e próteses e encaminhamento para a realização de tratamento com outros profissionais de saúde conforme a necessidade de cada paciente;

IV- participar no processo de reabilitação através das avaliações médicas e da proposta do tratamento e auxiliar nas terapias realizando procedimentos médicos da reabilitação; e

V- tratar o paciente abordando as necessidades físicas, emocionais e sociais visando restabelecer a qualidade de vida do paciente ao seu potencial máximo, para que consiga retomar da melhor forma possível suas rotinas familiar e de trabalho após a instalação de uma deficiência.

MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

I- diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos;

II- efetuar exames e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins;

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

I- diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos em crianças e adolescentes;

II- efetuar exames e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins em crianças e adolescentes; e

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

I- executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da Secretaria da Saúde;

II- realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncológica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;

III- executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;

IV- fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;

V- diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos;

VI- dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal;

VII- estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno;

VIII- identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco;

IX- encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados;

X- diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis; e

XI- integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;

II- proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas;

III- supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema;

IV- proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;

V- recomendar os isolamentos aos pacientes com infecções transmissíveis;

VI- assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;

VII- assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;

VIII- efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;

IX- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

X- realizar atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares;

XI- coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde;

XII- elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

XIII- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal;

XIV- preencher formulários de medicações e insumos de alto custo sob padronização pública;

XV- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

XVI- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

XVII- participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO(A) MASTOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde;

II- dar seguimento em pós-tratamento do câncer de mama; e

III- realizar prevenção primária e secundária do câncer de mama e atendimento de mulheres de alto risco para câncer de mama.

MÉDICO(A) NEFROLOGISTA

I- diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários;

II- prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; e

III- acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico.

MÉDICO(A) NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

I- diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários;

II- prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário de crianças e adolescentes; e

III- acompanhar os pacientes crianças e adolescentes no pré e pós-cirúrgico.

MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

I- diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores em crianças e adolescentes;

II- realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente criança e adolescente; e

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL

I- diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do aparelho locomotor, ossos, músculos, ligamentos e articulações, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;

II- realizar tratamento de lesões provocadas por movimento e/ou impactos, acompanhando o paciente em sua recuperação; e

III- orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea, coluna e outros agravos relacionados a especialidade.

MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz, garganta e estruturas corporais relacionadas empregando

meios clínicos ou cirúrgicos para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, em todos os ciclos de vida;
II- tratar traumas em otorrinolaringologia; e
III- realizar tratamento para melhoria do sono e auxiliar no restauo da qualidade de vida do paciente.

MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL

I- atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e do adolescente;
II- executar ações de vigilância epidemiológica e imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, hospital, creches ou outras instituições da área de abrangência da unidade de saúde;
III- promover incentivo ao aleitamento materno e orientação quanto ao desmame;
IV- realizar a monitorização de crescimento e desenvolvimento;
V- adotar vigilância a comportamentos da criança que sejam sujeitos da vivência de situações de violências, negligências ou discriminação e prestar as devidas orientações; e
VI- monitorar o estado nutricional das crianças e dos adolescentes sob seu acompanhamento e prestar as orientações necessárias para os casos de distúrbios identificados.

MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e adolescente;
II- atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
III- realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico;
IV- planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes;
V- proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
VI- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
VII- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
VIII- participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;
II- realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico; e
III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL

I- diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;
II- realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras; e
III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

I- realizar e elaborar laudos de exames de imagem, ultrassonografias; radiologia geral, tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia ou similar;
II- prestar orientação técnica na realização de exames de radiologia geral, tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia e ressonância magnética nuclear; e
III- prestar assistência médica ao paciente que apresentar intercorrências durante realização de procedimentos.

MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar as doenças reumáticas nas articulações, músculos, ossos e/ou qualquer outro órgão em que se apresente;
II- diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e
III- identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
II- recepcionar os chamados de auxílio com análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento para a melhor resposta, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica;
III- manter contato com os serviços médicos de emergência, quando necessário;
IV- prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar, bem como transferências inter-hospitalares integradas ao sistema;
V- garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
VI- preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
VII- inserir na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde ou correspondente, os casos com informações fidedignas e completas;
VIII- proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
IX- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
X- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
XI- participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO(A) UROLOGISTA

I- diagnosticar e tratar doenças do sistema urinário masculino e feminino;
II- cuidar do sistema reprodutor masculino, incluindo próstata, testículo, pênis, vesículas seminais, ductos deferentes e epidídimos;
III- realizar diagnósticos e tratar problemas relacionados às adrenais; e
IV- atuar para prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2023-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de BIOMÉDICO(A), MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA, MÉDICO(A) ALERGOLÓGISTA E IMUNOLOGISTA, MÉDICO(A) AMBULATORIAL, MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA, MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA, MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA, MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO(A) DE FAMÍLIA, MÉDICO(A) FISIATRA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA, MÉDICO(A) MASTOLOGISTA, MÉDICO(A) NEFROLOGISTA, MÉDICO(A) NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA, MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA, MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) UROLOGISTA.

CONHECIMENTOS GERAIS

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações,

inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biomédico(a)

Conhecimentos Específicos: Bioquímica: Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia: Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica: Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise: EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Ética profissional.

Médico(a) Acupunturista

Conhecimentos Específicos: Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang; Aplicação Prática da Teoria YinYang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) • Jing (essência), Shen (mente) • Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (visceras) e suas funções • Relacionamentos entre Zang, Fu as Visceras Particulares • Classificação Geral 103 dos Jing Luo • Os doze Meridianos principais (Jing Mai) • Os pontos de Acupuntura; Mecanismos de Ação da Acupuntura: A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino • O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo • A natureza do Estímulo. Estudo Anatômico-funcional do Jing-Mai (Meridianos). Principais e Pontos; Trajeto Externo e Interno • Localização e Função dos Pontos Relações com órgão e visceras • Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos:•Trajeto e distribuição, as zonas de influência, relações com os Meridianos Principais. Jin Meridianos Divergentes: • Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: Trajetos e Relações. Características Gerais — A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; Patogenia (Bing Ji). O processo de adoecimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Visceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação; Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura.Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; Metodologia da pesquisa científica. Deontologia. Código de Ética Médica. Práticas Integrativas e Complementares.

Médico(a) Alergologista e Imunologista

Conhecimentos Específicos: Rinite Alérgica. Asma. Conhecimentos básicos de Imunologia. Dermate Atópica. Imunodeficiências Primárias. Alergia e reação adversa a alimentos. Urticária e Angioedema. Dermate de Contato. Aspergilose broncopulmonar Alérgica. Anafilaxia. Doenças imunológicas dos olhos. Alergias Ocupacionais. Vasculites Cutâneas. Diagnósticos clínicos e laboratoriais das doenças alérgicas. Alergia ao Látex. Asma e Rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Metodologia científica. Farmacodermias e reação às drogas. Preparação de extratos alérgicos. Imunoterapia. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). Prova de função Pulmonar. Mastocitose. Alergia a insetos. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças Alérgicas.

Médico(a) Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatia; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; SARS-CoV-2, COVID-19. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

Médico(a) Cardiologista

Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marcas-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatia congênitas acianóticas. Cardiopatia congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatia de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Código de Ética Médica.

Médico(a) Cardiologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: 1. Desenvolvimento da Ecocardiografia. 2. Exame Ecocardiográfico. 2.1. Operador. 2.2. Instrumentação. 2.3. Paciente. 3. Ecocardiograma normal na criança. 3.1. Análise sequencial segmentar. 4. Anomalias da conexão venoatrial: 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica. 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar. 5. Cor triatriatum. 6. Defeito do septo atrial. 7. Defeito do septo ventricular. 8. Defeito do septo atrioventricular. 9. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. 10. Anomalias da valva mitral. 10.1. Anel supravalvar mitral. 10.2. Estenose mitral congênita. 10.3. Duplo orifício mitral. 10.4. Fenda isolada da valva mitral. 11. Anomalias da valva tricúspide. 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide. 12. Transposição das grandes artérias. 13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. 14. Tetralogia de Fallot e suas variantes. 14.1. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. 14.2. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. 15. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. 16. Dupla via de saída ventricular. 17. Tronco Arterial Comum. 18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. 18.1. Estenose subaórtica. 18.2. Estenose aórtica. 18.3. Estenose supravalvar aórtica. 19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 20. Anomalias do arco aórtico. 20.1. Coarctação de aorta. 20.2. Interrupção do arco aórtico. 20.3. Anel vascular. 21. Lesões obstrutivas do coração direito. 21.1. Banda anômala de VD. 21.2. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. 21.3. Estenose de ramos pulmonares. 22. Anomalias da conexão atrioventricular. 22.1. Conexão atrioventricular univentricular. 22.2. Ausência de conexão atrioventricular direita. 22.3. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. 22.4. Dupla via de entrada ventricular. 22.5. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas. 22.6. Criss cross. 22.7. Entrículo superiorinferior. 22.8. Inversão ventricular. 23. Anomalias das artérias coronárias. 23.1. Origem anômala das artérias coronárias. 23.2. Fistulas coronário-cavitárias. 23.3. Doença de Kawasaki. 24. Heterotaxia. 24.1. Situs inversus. 24.2. Isomerismo atrial. 25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênicas. 25.1. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. 26. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênicas. 27. Ecocardiograma fetal. 28. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. 29. Ecocardiograma Tridimensional.

Médico(a) Cirurgião Vascular

Conhecimentos Específicos: Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa 104 profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cêrvico torácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom - doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias. Código de Ética Médica.

Médico(a) Coloproctologista

Conhecimentos Específicos: Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fistula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prociência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

Médico(a) Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulopulonulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Médico(a) Endocrinologista

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: diabetes mellitus tipos 1 e 2 (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações). Adrenal: biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: fisiologia do eixo hipotálamo/hipófise/ testículos. Hipogonadismo (métodos, diagnósticos e tratamento). Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

Médico(a) de Família

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares - insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo - neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colelitopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas - anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas - osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis - sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas - doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas - doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas - barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

Médico(a) Fisiatra

Conhecimentos Específicos: Laboratório de estudo do movimento, eletrofisiologia e fisiologia do exercício. Imagenologia: ultrassom do sistema musculoesquelético e nervos periféricos. Neuroanatomia e neurofisiologia. Reabilitação do aparelho locomotor. Oficina ortopédica: órteses e próteses. Reabilitação neurofuncional. Reabilitação do paciente com dor crônica. Reabilitação do amputado. Acupuntura médica. Meios físicos: eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, cinesioterapia e mecanografia biomecânica. Atuação em equipe multiprofissional. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso). Reabilitação de condições pós-COVID-19.

Médico(a) Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má-absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, vírus e hepatites (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vesícula e vias biliares: discinesia biliar, colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico(a) Gastroenterologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestatias intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofagianas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos de ânus, reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Atenção à mulher no Programa de Saúde da Família. Anatomia e embriologia dos órgãos genitais femininos. Fisiologia do ciclo menstrual e sexual. Diagnóstico e tratamento das disfunções menstruais, climatério e menopausa. Citogenética: conhecimento das principais síndromes genéticas. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Doença inflamatória pélvica. Planejamento familiar. Esterilidade conjugal: propedêutica inicial. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais: principais causas e diagnóstico. Ginecologia da infância e da adolescência. Puberdade fisiológica e patológica. Mastopatias benignas e malignas: interpretação de imagens de mamografias, ultrassonografias e resultados citológicos de exames anatomopatológicos. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Diagnóstico e tratamento de urgências ginecológicas. Diagnóstico clínico e exames confirmatórios da gravidade de afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e das trompas: diagnóstico clínico e por imagens, dados sugestivos de benignidade e de malignidade. Oncologia ginecológica: diagnóstico e estadiamento clínico. Moléstia trofoblástica gestacional: sinais precoces, diagnóstico definitivo, conduta pós-resolução. Endometriose: diagnóstico clínico pela anamnese e exame físico. Cirurgias ginecológicas: principais indicações e cuidados pós-operatórios. Algias pélvicas: diagnósticos diferenciais e exames baseados em anamnese e exame clínico. Disfunções sexuais: causas anatômicas, comportamentais e psicossociais. Vulvovaginites: diagnóstico clínico, exames complementares e tratamento. Diagnóstico e tratamento dos estados hiperprolactinêmicos. Intersexualidade: diagnóstico clínico. Hemorragias disfuncionais: conceito, causas e orientação terapêutica. Causas, consequências e tratamento das alterações de: ovulação, fertilização, transporte ovular, nidação, decidação, desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais, placenta e sistema amniótico. Crescimento e desenvolvimento fetal. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno: diagnóstico e tratamento das alterações. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal: clínica, análise de gráfico de movimentos fetais. Avaliação da dinâmica uterina. Síndromes hemorrágicas do primeiro e terceiro trimestres. Assistência ao puerpério e lactação. Doença hipertensiva específica da gravidez: diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e quando encaminhar para pré-natal especializado. Diabetes gestacional: sinais, diagnóstico clínico e laboratorial, orientação alimentar e terapêutica e quando encaminhar para pré-natal de alto risco. Doenças clínicas intercorrentes mais frequentes no ciclo gravídico-puerperal. Infecção puerperal: sinais, exames complementares e tratamento. Trabalho de parto prematuro: diagnóstico, conduta, tratamento ambulatorial e quando indicar internação. Ruptura prematura de membranas: diagnóstico clínico, propedêutica e tratamento. Doença hemolítica perinatal: incompatibilidade de RH, diagnóstico, conduta e prevenção. Toco-traumatismos maternos e fetais: diagnóstico de sequelas. Gestação prolongada: diagnóstico clínico, exames complementares e conduta. Efeito de drogas lícitas e ilícitas sobre o conceito. Aspectos médicos legais em tocoginecologia e na prática obstétrica. Infecções sexualmente transmissíveis: diagnóstico clínico, exames, tratamento e acompanhamento. Atendimento à vítima de violência sexual: acolhimento, orientações e encaminhamento. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico(a) Infectologista

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e do tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifóide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arbovírus (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomíose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico(a) Mastologista

Conhecimentos Específicos: Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia. Indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

Médico(a) Nefrologista

Conhecimentos Específicos: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urrológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

Médico(a) Nefrologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urrológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

Médico(a) Neurologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) e sono normal da criança. Distúrbio

do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos mais frequentes do metabolismo. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneurografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

Médico(a) Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra, hérnia de disco, espondilólise, espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, fratura e luxação do tornozelo, fratura diafisária dos ossos dos pés, fratura e luxação do joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação de Monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço, fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimento da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular, radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Médico(a) Otorrinolaringologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: do ouvido externo, médio e interno, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças do ouvido, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésicos em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia: diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo. Traumatismos maxilofaciais.

Médico(a) Pediatra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia congênita do quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congêntas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endócrinas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocárdite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência

Conhecimentos Específicos: Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico(a) Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinosinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica. Psicofarmacoterapia: classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria social e saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria de setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3.088/11 e nº 336/02), conteúdo e repercussão na prática assistencial. Política Nacional de Saúde Mental. Ética e legislação profissional.

Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdomo agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomusculares/articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face

(órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

Médico(a) Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêuticas experimentais. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo, relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico(a)

Urgência e Emergência

Conhecimentos Específicos: Síndromes hemorrágicas agudas. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. Cetoacidose diabética, coma hiperosmolar, hipoglicemia. Hipertensão intracraniana, meningite carcinomatosa. Compressão raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva e alteração do nível de consciência. Lipotímia/síncope. Tamponamento cardíaco. Pericardite aguda. Edema agudo de pulmão. Crise hipertensiva. Arritmias cardíacas, insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. Parada cardiorespiratória. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência respiratória aguda. Pneumotórax. Abdomo agudo. Neutropenia febril. Síndrome infecciosa grave. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). Choque. Síndrome de veia cava superior. Hipercalemia. Hipocalcemia. Fratura patológica. Encefalopatia hepática. Retenção urinária aguda. Gota aguda. Dor neoplásica. Síndrome de lise tumoral.

Médico(a) Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes: seleção e complicações.

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), de acordo com o parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPAs na Prefeitura de Guarulhos, para o período de 01/09/2023 a 01/09/2024 nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada estabelecimento estão definidos no quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das subunidades, atividades desenvolvidas e número de servidores, a CIPA terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPAs:

ESTABELECIMENTO

	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. DESIGNADOS
SGM - Secretaria de Governo Municipal	2 titulares	2 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SAR - Secretaria de Administrações Regionais - Sede	3 titulares	3 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SAR - Administrações Regionais	4 titulares	4 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SAR - DOADM - Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção	4 titulares	4 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SAR - DTC - Divisão Técnica de Construção	2 titulares	2 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
STMU - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	4 titulares	4 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SSP - Secretaria de Serviços Públicos e	5 titulares	5 titulares
SO - Secretaria de Obras	4 suplentes	4 suplentes
SM - Secretaria de Meio Ambiente	4 titulares	4 titulares
	3 suplentes	3 suplentes
SC - Secretaria de Cultura	3 titulares	3 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
SEL - Secretaria de Esporte e Lazer	3 titulares	3 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
DSF - Departamento de Serviços Funerários	3 titulares	3 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
DIT - Departamento de Informática e Telecomunicações e	3 titulares	3 titulares
DAC - Departamento de Atendimento ao Cidadão (FÁCIL)	2 suplentes	2 suplentes
Sabesp (cedidos) - Sede UGR Guarulhos	3 titulares	3 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
Sabesp (cedidos) - Polo Gopoúva	2 titulares	2 titulares
	2 suplentes	2 suplentes
Sabesp (cedidos) - Polo Pimentas	2 titulares	2 titulares
	2 suplentes	2 suplentes

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 26/06 a 11/07/2023, em cada um desses estabelecimentos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores o servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subsequente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPAs correspondentes aos respectivos locais de origem:

a) **Motorista** = Departamento de Transportes Internos - DTI; e

b) **Guarda Civil** = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderá se inscrever como candidato à eleição:

a) Servidor que concorre à segunda reeleição sequencial;

b) Servidor nomeado em comissão, sem vínculo efetivo; e

c) Servidor inscrito no PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

4.4 - O servidor na condição a ou b do subitem 4.3 poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (designado ou nomeado).

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente e o Vice-Presidente de cada uma das CIPAs dos estabelecimentos especificados no item 2.2 constituirão a Comissão Eleitoral prioritariamente dentre os membros da CIPA.

5.1.1 - A maior autoridade hierárquica nos estabelecimentos onde não houver CIPA designará a Comissão Eleitoral.

5.1.2 - A Comissão Eleitoral será formada por 01 (um) presidente e membros em número suficiente para organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição da CIPA.

5.1.3 - Não poderá participar da Comissão Eleitoral o candidato que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.2 - A Comissão Eleitoral, responsável por receber e registrar as inscrições dos candidatos, encaminhará à DTSS/SESMT, através de arquivo eletrônico, relação dos candidatos regularmente inscritos para preparação e disponibilização para votação.

5.3 - A relação dos candidatos deverá ser elaborada conforme informações da Ficha de Inscrição, no dia seguinte ao encerramento das inscrições, livres de vícios ou erros, contendo nome completo, código funcional, cargo e local de trabalho de cada candidato.

5.4 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSS / SESMT (SGE01.03).

6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o

deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas por meio eletrônico, através do Portal do Servidor, pela rede da PMG.

7.2 - O sistema de votação eletrônica assegura que o eleitor entrará na tela de votação na data da eleição (após aberto o processo). Inserido seu voto a tela de votação se fechará e não mais abrirá para esse servidor, nesse mesmo pleito.

7.3 - Encerrado o período para votação, o sistema fechará o programa e disponibilizará o relatório com os resultados, que será encaminhado para os estabelecimentos participantes, para a emissão da Ata de Eleição e continuidade ao processo.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.4.4 da NR-5.

8.2 - A recepção dos votos será por processo eletrônico, **nos dias 26 a 28/07/2023**.

8.3 - Após abertura e liberação do processo para votação, o eleitor entrará no Portal do Servidor, pela rede da PMG (<http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>), com login e senha pessoal e será direcionado para a tela de votação na Intranet.

8.4 - Na tela de votação o eleitor visualizará e escolherá o seu candidato.

8.5 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

8.6 - Concluída a votação, a tela de votação se fechará.

9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será feita através do relatório de votação, no dia útil imediato ao término do processo de votação.

9.2 - Havendo participação inferior a 50% dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 dos servidores.

9.3 - Constatada a participação inferior a 1/3 dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

9.4 - Após análise do relatório de votação a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, na qual deverá constar:

a) Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;

b) Número de votos brancos/ nulos; e

c) Total geral de votos apurados.

9.5 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição terá os seguintes encaminhamentos:

a) Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e

b) Encaminhar uma cópia à DTSSS/SESMT.

9.6 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.2 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.3 - A decisão da DTSSS/SESMT é definitiva e irrecorrível.

11 - DOS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTE

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados, até o número de titulares especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados, após os titulares, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.3 - Os demais candidatos serão considerados não eleitos e serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que contar mais tempo de serviços prestados no estabelecimento especificado no item 2.2.

11.5 - Prevalendo o empate, a preferência recairá sobre o de maior idade.

12 - DOS DESIGNADOS - TITULARES E SUPLENTE

12.1 - Concluído o processo de votação a maior autoridade de cada um dos estabelecimentos designará os representantes patronais (Representantes designados do quadro do item 2.2).

12.2 - O **Presidente** de cada uma das CIPAs será designado pela maior autoridade hierárquica do estabelecimento, dentre seus titulares.

13 - DA POSSE

13.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá **no dia 01/09/2023**, na sede da Comissão ou em local a ser determinado pela chefia do estabelecimento ou ainda de forma automática.

13.2 - No ato da posse será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos, dentre os titulares eleitos, o **Vice-Presidente**.

13.3 - No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os representantes.

13.4 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse deverá ser encaminhada à DTSSS/SESMT.

14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

14.1 - Todos os servidores eleitos e designados na condição de titulares e suplentes e os nomeados deverão frequentar o treinamento para membros da CIPA, conforme currículo básico determinado pela NR-5.

14.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT nos dias **14 a 17/08/2023, das 08h às 12h, no Centro Municipal de Educação Adamastor** - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo (auditório 8), e no dia **18/08/2023** será ministrado na sede do DOADM, das 08h às 12h, apenas para os membros dessa unidade. A frequência dos representantes eleitos, designados e nomeados é obrigatória.

14.3 - Calendário do Curso de Formação:

1ª De 14 a 18/08/2023	DOADM	Carga horária: 20 horas
2ª De 14 a 17/08/2023	SGM, SAR-Sede, SAR-Administrações Regionais, DTC, STMU, SSP/SO, SM, SC, SEL, DSF, DIT/DAC	Carga horária: 16 horas

14.4 - O curso de formação para os membros da CIPA da **SABESP (cedidos)** será ministrado pela própria empresa nos dias 14 a 17/08/2023 (carga horária: 16 horas).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Cada estabelecimento do item 2.2 deste edital é responsável pelos trabalhos da eleição, visando à escolha dos representantes dos trabalhadores (eleitos).

15.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados, bem como o acesso ao Portal do Servidor para que o trabalhador profira o seu voto.

15.3 - Nas unidades onde não tiver representante (cipeiro) eleito ou designado, a chefia nomeará um servidor para acompanhar os propósitos da CIPA. Na qualidade de nomeado, esse servidor deverá participar do curso de formação, das reuniões e das vistorias da Comissão em seu local de trabalho.

15.4 - Concluído o ato de designação dos representantes do empregador, do presidente e dos nomeados para as unidades onde não tiver cipeiro eleito ou designado, deverá ser encaminhado memorando à DTSSS/ SESMT (SGE01.03) contendo nome, código funcional, função e local de trabalho desses colaboradores.

15.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT com base na NR-5.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 343/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades conforme Processo Administrativo nº 43589/2022, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Soraya Lopes Guzman de Souza - CF 60467

Membros: Sabrina Josaine Gatto Lettieri - CF 47661

Alessandra de Medeiros Alves da Costa - CF 31695

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 344/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 29444/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tatiana Marcatto e Silva - CF 51030;

Membros: Letícia de Borborema Neves - CF 51234;

Aila Maria Barros da Costa Duarte - CF 58746;

Secretária: Andressa Ethiene do Nascimento Reis - CF 50335.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 345/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades conforme Processo Administrativo nº 29560/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Elaine Cristina do Carmo - CF 65945

Membros: Patrícia Paula Melo Cortez - CF 60851

Marcela Zenilde Mustapich Escobar - CF 63658

Secretária: Mayara Rosangela Pedroso Silva - CF 47970

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 346/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 32354/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **392/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Valência Elis Roman Lorite - CF 27309 - Presidente

Débora Félix Menezes - CF 48218

Incluir: Kelly Felix De Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528

Vivian Stefani de Godoy Franchi - CF 50420

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: André Henrique Scervino - CF 60146

Membros: Kelly Felix De Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528

Vivian Stefani de Godoy Franchi - CF 50420

Secretária: Claudia Batista Urbano - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 347/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 21463/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **346/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Driany Luiza dos Santos - CF 22212

Incluir: Elaine Cristina do Carmo - CF 65945

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Selma Martins Rodrigues Falcão - CF 40751

Membro: Elaine Cristina do Carmo - CF 65945

Marcelo Santos Oliveira - CF 48557

Secretário: Aline Freitas Coelho - CF 70109

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 348/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, nos artigos 60-A, inciso VII e 395, incisos I; IV e IX, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 48100/2021.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 48100/2021, a que responde a servidora Kate Cristina de Freitas Moreira - CF 61413, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 349/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 21287/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **256/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 350/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 24412/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **315/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 351/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43140/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **562/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 03.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 352/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 18719/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **183/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 08/2023-SS16.47.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/2023-SJU04

De 21 de junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11167/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **202/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 06/2023-COMSIIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 354/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 62153/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **058/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 355/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 27198/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **641/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 42547/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **500/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 05/2023-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 357/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 20486/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **608/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 10/2023-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/2023-SJU04

De 21 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 23204/2023.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Maria Cristina Vieira de Andrade - CF 50964
Membros: Sergio Reis Vieira - CF 55492
Maurício Cavali Pitorri - CF 75027

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal nº 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04.02

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

NO LAGO DOS PATOS Nº 04/2023-SDU04.02

Pelo presente edital e objetivando o cumprimento dos Princípios fundamentais da Administração Pública, em especial o da Isonomia e Publicidade de modo a proporcionar igualdade de condições entre as empresas interessadas para a organização e realização de eventos no **Lago dos Patos**, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 38989/22, comunicamos conforme segue:

1.1 - A organização e realização de eventos gastronômicos ou similares no endereço aqui tratado será permitido nos termos do presente Edital.

1.2 - A organização e realização de eventos gastronômicos, será de inteira responsabilidade do organizador contemplado.

1.3 - Será autorizada a organização de 01 (um) evento por mês, nos meses de agosto, outubro e dezembro de 2023, com livre escolha de data pelo organizador e limitado a 03 (três) dias seguidos.

1.4 - A empresa contemplada deverá estar devidamente licenciada perante a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2. Das Vagas:

2.1 As vagas serão distribuídas entre os organizadores inscritos e de acordo com o respectivo interesse.

2.2 Na hipótese de mais de um organizador para o mesmo mês, a vaga será destinada através de sorteio.

2.3 As vagas não preenchidas nos termos do item 1.1, no dia do sorteio poderão ser distribuídas entre os organizadores presentes, mantendo-se a forma de sorteio se houver mais de um interessado.

2.4 O organizador contemplado com uma vaga ficará suspenso do sorteio até que todos sejam contemplados, podendo assumir outra vaga, nos termos do item 2.3.

3. Do sorteio:

3.1 - Para efetivar a participação na distribuição das vagas tratadas no presente Edital é imprescindível que o proprietário ou representante Legal de cada empresa esteja presente no momento do sorteio.

3.2 - O sorteio será realizado na hipótese de interesse da mesma vaga por mais de um organizador, obedecendo o calendário a seguir:

3.2 - Inscrições: de 26/06/2023 a 07/07/2023;

a) Sorteio das vagas: 11/07/23 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Av. Tiradentes, nº. 3198 - Bom Clima.

b) Entrega da documentação nos termos dos artigos 3º e 6º do Decreto 38989/22: até 14/07/2023, impreterivelmente.

c) Retirada das Licenças: 25/07/2023 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Jd. Bom Clima.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições para o chamamento deverão ocorrer na Central de Atendimento - Fácil, situado na Avenida Bom Clima nº 90, no horário compreendido entre 09h00 e 15h00 de segunda a sexta-feira, mediante ordem de anexo a ser protocolada para juntada ao processo 32169/23, contendo nome, telefone de contato e e-mail.

4.2 O requerente contemplado deverá apresentar a documentação exigida nos artigos 3º e 6º do Decreto 38.989/2022, nas dependências da SDU, dentro do prazo estabelecido no presente Edital

4.0 - Dos prazos

4.1 Os organizadores deverão atender as datas mencionadas nos itens 3.2, bem como a entrega da documentação citada no item 4.2 de forma integral, sob pena de indeferimento.

4.2 A vaga remanescente de indeferimento poderá ser sorteada aos demais organizadores inscritos, desde que haja tempo hábil para tal.

5. Quanto à comercialização:

5.1 A ocupação do local deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais, com autorização da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

5.2 A comercialização se dará das 08h00 às 22h00, devendo após o encerramento do expediente diário ser efetuada a limpeza do local, bem como a retirada de caixas e embalagens permitindo o livre trânsito na via pública.

5.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene.

5.4 O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou revogação da autorização concedida.

5.5 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6. Da Contrapartida:

6.1. Como contrapartida à cessão da área pública em questão, o organizador contemplado se compromete, dentro do prazo de até 03 (três) meses da data do evento objeto deste chamamento, a realizar 01 (um) evento em local a ser designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando a descentralização de lazer e

cultura aos moradores mais distantes da região central do Município de Guarulhos.

6.2 - O organizador deverá protocolizar processo administrativo com a solicitação de licenciamento do evento da contrapartida em até 1(um) mês a contar da realização do evento tratado no presente Edital.

6.3. A atividade a ser desempenhada no item 6.1 seguirá os ditames do Decreto 38.989/2022.

6.4. Na hipótese de não cumprimento ao disposto no item 6.1, o organizador infrator não participará de novos chamamentos no prazo de 01 (um) ano da data do evento tratado no presente Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

NA PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 05/2023-SDU04.02

Pelo presente edital e objetivando o cumprimento dos Princípios fundamentais da Administração Pública, em especial o da Isonomia e Publicidade de modo a proporcionar igualdade de condições entre as empresas interessadas para a organização e realização de eventos na **Praça Paschoal Thomeu - IV Centenário**, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 38989/22, comunicamos conforme segue:

1.1 - A organização e realização de eventos gastronômicos ou similares no endereço aqui tratado será permitido nos termos do presente Edital.

1.2 - A organização e realização de eventos gastronômicos tratadas no presente Edital, será de inteira responsabilidade do organizador contemplado.

1.3 - Será autorizada a organização de 01 (um) evento por mês, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, com livre escolha de data pelo organizador e limitado a 03 (três) dias seguidos.

1.4 - A empresa contemplada deverá possuir licenciamento perante a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2. Das Vagas:

2.1 As vagas serão distribuídas entre os organizadores inscritos e de acordo com o respectivo interesse.

2.2 Na hipótese de mais de um organizador para o mesmo mês, a vaga será destinada através de sorteio.

2.3 As vagas não preenchidas nos termos do item 1.1, no dia do sorteio, poderão ser distribuídas entre os organizadores presentes, mantendo-se a forma de sorteio se houver mais de um interessado.

2.4 O organizador contemplado com uma vaga ficará suspenso do sorteio até que todos sejam contemplados, podendo assumir outra vaga, nos termos do item 2.3.

3. Do sorteio:

3.1 - Para efetivar a participação na distribuição das vagas tratadas no presente Edital é imprescindível que o proprietário ou representante Legal de cada empresa esteja presente no momento do sorteio.

3.2 - O sorteio será realizado na hipótese de interesse da mesma vaga por mais de um organizador, obedecendo o calendário a seguir:

3.3 - Inscrições: de 26/06/2023 a 07/07/2023;

a) Sorteio das vagas: 13/07/23 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Av. Tiradentes, nº. 3198 - Bom Clima.

b) Entrega da documentação nos termos dos artigos 3º e 6º do Decreto 38989/22: até 18/07/2023, impreterivelmente.

c) Retirada das Licenças: 27/07/2023 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Jd. Bom Clima.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições para o chamamento deverão ocorrer na Central de Atendimento - Fácil, situado na Avenida Bom Clima nº 90, no horário compreendido entre 09h00 e 15h00 de segunda a sexta-feira, mediante ordem de anexo a ser protocolada para juntada ao processo 32167/23, contendo nome, telefone de contato e e-mail.

4.2 O requerente contemplado deverá apresentar a documentação exigida nos artigos 3º e 6º do Decreto 38.989/2022, nas dependências da SDU, dentro do prazo estabelecido no presente Edital

4.0 - Dos prazos

4.1 Os organizadores deverão atender as datas mencionadas nos itens 3.3, bem como a entrega da documentação citada no item 4.2 de forma integral, sob pena de indeferimento.

4.2 A vaga remanescente de indeferimento poderá ser sorteada aos demais organizadores inscritos, desde que haja tempo hábil para tal.

5. Quanto à comercialização:

5.1 - A comercialização no local tratado neste Edital será permitida exclusivamente por barracas, no limite de 15 (quinze) por evento.

5.2 A ocupação do local deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais, com autorização da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Secretaria do Meio Ambiente.

5.3 A comercialização se dará das 08h00 às 22h00, devendo após o encerramento do expediente diário ser efetuada a limpeza do local, bem como a retirada de caixas e embalagens, permitindo o livre trânsito no espaço público.

5.4 A montagem do evento a ser realizado no dia de sábado, deve ocorrer após a desmontagem da Feira Orgânica realizada no local.

5.5 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene.

5.6 O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou revogação da autorização concedida.

5.7 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6. Da Contrapartida:

6.1. Como contrapartida à cessão da área pública em questão, o organizador contemplado se compromete, dentro do prazo de até 03 (três) meses da data do evento objeto deste chamamento, a realizar 01 (um) evento em local a ser designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando a descentralização de lazer e cultura aos moradores mais distantes da região central do Município de Guarulhos.

6.2 - O organizador deverá protocolizar processo administrativo com a solicitação de licenciamento do evento da contrapartida em até 1(um) mês a contar da realização do evento tratado no presente Edital.

6.3. A atividade a ser desempenhada no item 6.1 seguirá os ditames do Decreto 38.989/2022.

6.4. Na hipótese de não cumprimento ao disposto no item 6.1, o organizador infrator não participará de novos chamamentos no prazo de 01 (um) ano da data do evento tratado no presente Edital.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 029/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/06/2023**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 10684/2022

Requerente: JOÃO CREMON NETO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.993200

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 026/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 32331/2022

Requerente: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 124958

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 027/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Edital nº 030/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **28 de junho 2023**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 1941/2017

Requerente: NIRLAINE DO VAL BUZAI

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.87783

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 32558/2022

Requerente: ASSISTENCIA UNIVERSAL BOM PASTOR

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.426.111972

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 60742/2022

Requerente: SÉRGIO UBIRAJARA WETTER

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 126129

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 025/2023-SAR

De 19 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 289/2022

PA: 8323/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 1013/2023 - SAR04

EMPRESA: INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICOS LTDA.

OBJETO: LUMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

FISCAL: Luciano Vieira Faceto - CF 52364

SUPLENTE: Luis Ivan de Lima Souza - CF 57353

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2023-SE

De 19 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Determina a contar de **01.07.2023**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
75875	REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
75856	ANA TALYTA DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
51381	NOEMIA AUGUSTO ARRUDA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 2	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6

PORTARIA Nº 128/2023-SE

De 19 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Determina a contar de **01.07.2023**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SUPERVISOR(A) ESCOLAR

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
58742	SIMONE GARBI SANTANA MOLINARI	TABELA V/GRAU A, REF. 8	TABELA V/GRAU A, REF. 9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
42978	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
33833	ADRIANA ZIMA BORSARI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
53096	ADRIANO PEREIRA HEROLD	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
21917	ALECSANDRA NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
38759	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13
38323	ANDREIA APARECIDA DE PONTES SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
44731	ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
55991	ANGELITA VICENTE DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
68484	CARLOS EDUARDO REIS MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
53084	CINTHIA PATRICIO AZEVEDO DE ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
55622	CINTIA LACERDA BELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
50513	CLAUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
48692	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
68496	DANIEL FERREIRA DE BARROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
42102	DANIELLE TEIXEIRA BERTOLI	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
34031	DENISE DOMINGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
42793	DURVALINA OLIVEIRA DE ARAGAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
30902	DYLENE AKIYAMA SAPORITO FABIANO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9
49195	EDNA GOMES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
68523	EDNEIDE MOURATO DE SOUZA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
20723	EMERSON DONIZETE CUSTODIO	TABELA II-A/GRAU G, REF. 9	TABELA II-A/GRAU G, REF. 10
39803	FABIANA ARCHANJO CASTELLO PEREIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
36381	FLAVIA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
49541	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
49222	GERCIANE DE SOUZA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
68390	GISELE RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
29654	GISLAINE MAGALHAES RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU E, REF. 10	TABELA II-A/GRAU E, REF. 11
42460	GISSA VILELA SOUZA DE JESUS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
34019	ISABELA DVULHATKA SICILIANO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
51244	JESSICA AMARAL SACRAMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
46490	JOYCE MARTINS DE CASTRO VIEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
49516	JULIANE PELISSONI ZANATA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
68845	KARINA DE MOURA LEITE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
68363	KATMAN REGINA FORTES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65085	LIA NARA MOREIRA BUENO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
66068	LILIAN SOCIO DA SILVA E SA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
46757	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
57141	LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA DA ROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
31190	LUCINEIDE VIANA GALIZA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15
50232	LUIZ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
45967	MARCIA REGINA TEIXEIRA VIEIRA SHIMABUKURO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
18320	MARIA CRISTINA ZIMA BORSARI MESQUITA MAURICIO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
46814	MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
38324	MARIANA DO PRADO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
50002	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
26623	MARLENE DA SILVA ANDRADE	TABELA II-A/GRAU F, REF. 13	TABELA II-A/GRAU F, REF. 14
35314	MARTA DO ROCIO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
68486	MARTA THULER TAVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
30980	MIRIAM DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
45720	NARIA DOS SANTOS SOUZA GOES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
65515	NATALY MEDEIROS SIMAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
58439	NAYARA CAMPOS PALMA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
54783	PATRICIA CELESTINO LIMA OTAVIANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
60323	RITA DE CASSIA DE JESUS FONSECA ALENCAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
57010	RÓSILDA MARIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
29619	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA CHAGAS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12

53118	SANDRA MARQUES DA SILVA MELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
61160	SHEILA MAGNA MARCELINO DA FONSECA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
22774	SILMARA REGINA MACIEIRA	TABELA II-A/GRAU G, REF. 9	TABELA II-A/GRAU G, REF. 10
28277	SILMARA SILVA SALES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8
59533	SIMONI FRANCA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34352	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
42291	SUSANA PEREIRA DE BRITO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
58296	TALITA KAREN MAGALHAES PACHECO ZANETTI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
41384	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
36221	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
67977	VIVIANE TEIXEIRA CORREIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
48688	ADRIANA DELATORRE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
37474	ADRIANA DOS SANTOS FERRAZIN	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9
58177	ALINE MARQUES DE ANDRADE SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
50209	BARBARA GONCALVES GUARANA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
37305	CAMILA CASTELHANO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12
47572	CATIA DE JESUS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
66638	CELIA ELOI GABRIEL	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
35251	CLAUDETE DE JESUS ALMEIDA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11
31154	CLEIBER REIS CASTRO	TABELA I-C/GRAU D, REF. 11	TABELA I-C/GRAU D, REF. 12
34315	CRISTIANE YOSHISHIRO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
58570	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
53708	DEISE ELAINE DA SILVA ALMEIDA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
54347	DEIVIA MARIA DE FREITAS FIRMINO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
38915	ELAINE DEDINO DAMACENA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12	TABELA I-C/GRAU B, REF. 13
61959	FABIANA DE ALMEIDA MELO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
48787	IOLANDA GOMES RUAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
44936	JISLENA DANTAS DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
50650	JULIANA DE FATIMA BENTO BERNARDES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
56240	KEILA APARECIDA MACARIO DE FARIA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54446	KELLY CRISTINA DA SILVA MATOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
56946	LAIS DA SILVA COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
55680	LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
58213	LEILA DE AMARAL BARBOSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
45432	LUCIANA LUZIA PRATA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
53935	MARCIA APARECIDA FELICIANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
56452	MARCIA MARIA CORREA PINTO REIS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
33950	MARCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU D, REF. 12	TABELA I-C/GRAU D, REF. 13
47621	MARIA ALVENI GOMES RODRIGUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
51911	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
52066	MARIA CARMEN FERRER SANTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
49312	MARIA DE FATIMA DE SALES NEDER	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
57015	MARIA ELIELZA VIEIRA BRANDAO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
42641	MARIA PATRICIO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
42026	MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
60038	NOEMIA REGINA DE ALMEIDA COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
38273	PATRICIA MOREIRA DE SOUZA GOMES	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
50190	RENAILDE REZENDE BRANDAO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
34116	ROBERTA MEIRA BELOTTI	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
46450	ROSANA DIAS CARDOSO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
65491	ROSELI LUCIA FADUTI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
38278	ROSEMEIR DE SOUZA LIMA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12
34548	RUTE BARBOZA DA ROCHA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
54998	SELMA BISPO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
58216	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MOURA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
48414	SOLANGE MARIA DE JESUS DE LIMA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
63550	SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
51014	TALITA RAFAEL DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54712	TATIANE CRISTINA ROCHA BORELLI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
32002	THAIS THOMAZ DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU D, REF. 12	TABELA I-C/GRAU D, REF. 13
59625	VALKIRIA MOTA BRITO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
41975	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
44727	VANILZA FERREIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
51529	ZIUMARIA FERREIRA SARAIVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9

DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o credenciamento de Professor(a) Eventual, da candidata abaixo relacionada - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLASS.	NOME	RG	ENCERRAMENTO
1363º	CINTHIA PEREIRA	341421558	16/06/2023
1484º	MARIA EVA DA COSTA RANGEL	188390273	14/06/2023

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 002/2023-SEL

De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 8.663, de 1993 e do Decreto Municipal nº 33.912, de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as normas contidas nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, por fim, a edição do Decreto Municipal nº 33.912, de 2017, que estabelece os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e no recebimento dos respectivos objetos;

Dárcio Antônio Cardoso de Araújo 58.514
Vinicius Stern 42.271

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2018-SECELSEL.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS Nº 003/2023-SC
PA Nº 13.496/2023

COMUNICADO Nº 010/2023-SC

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO SANEAMENTO DE FALHAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2023-SC - FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA .

O Secretário de Cultura em exercício, César Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. Lista dos habilitados após a análise documental do saneamento de falhas, conforme ANEXO I;
2. Lista dos inabilitados após a análise documental do saneamento de falhas, conforme ANEXO II;
3. Os proponentes terão 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para entrar com eventuais recursos.
4. O recurso deverá ser encaminhado em documento assinado, em formato pdf, para o e-mail grucultura@gmail.com, conforme item 6.13 do edital.

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS APÓS O SANEAMENTO DE FALHAS

Inscrição	Nome do Proponente	Nome do projeto cultural	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
01	Ricardo Gurel Pereira	Do Texto ao Palco	X	
02	Tatiana Gurgel	Teatro Musical para Todos para Todos: da Oficina ao Espetáculo	X	
05	Márcio Grou	Aos Pés da Figueira - Oralidade e Literatura	X	
06	Lucas Boaventura	Balé ao alcance de todos, na recuperação pós-pandemia		X
07	Danilo Josué Firmo	A Marca dos Corpos - 10 Anos de Corpo Urbano em Movimento		X
08	Cristiane Fonseca Santovito	Muwashahat	X	
09	Karen Caroline Soares Siqueira	Medita In Saberes		X
10	Andre Okuma	Projeto Lugar - A história de um lugar		X
11	Luiz Carlos do Amaral	Montagem - Dois Perdidos em uma Noite Suja	X	
12	Iago Lafayetti Fiore Siqueira	Vamos Dançar na Praça!	X	
14	Lucas Rodrigues Branco	Um Palhaço No Meio da Rua	X	
15	Erick André Moura Ribeiro	"Caos" o óbvio não é o que parece	X	
16	Hélio Antônio de Lima Junior	A Sílfide		X
18	Oswaldo de Gouveia Vieira Coelho	Livro: Anos de chumbo e outros textos teatrais	X	
19	João Marcos Tavares	Grupo Populacho e Núcleo Arranca Apresentam: A Ópera do Asfalto	X	
20	Tomas Bonfim Dantas Vasconcelos	Anhuma Conta Guarulhos		X
21	Lilian Moura Viana	Expressart	X	
22	Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA	Comigo Não Morreu		X
23	André Ricardo dos Santos	Os Caipiras de Guarulhos - Um olhar artístico e sociológico sobre a cultura popular.	X	
24	Natália Neumann Dias do Nascimento	Caminho Entre Lamas e Tempestades	X	
25	Patrícia Aparecida Hilário	Rubro		X

ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS APÓS O SANEAMENTO DE FALHAS

Inscrição	Nome do Proponente	Nome do projeto cultural	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Motivo do saneamento de falhas
04	Sabrina Cristiane Lopes Antoniette	Like 2 - Novo Desafio	X		5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra d
17	Ricardo de Gouveia Vieira Coelho	Teatro na terceira idade: O juiz de paz da roça	X		5.2.2 item I - letra c

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 006/2023-SASP02

De 21 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 3.082/2022-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO**:

- 1 - Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor **Raul Luiz** - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº **43.869**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Doação

PA 14884/2022

Doadora: Prefeitura de Guarulhos - CNPJ 46.319.000/0001-50

Donatária: Organização Eco Social Água Azul - CNPJ: 74.505.744/0001-02

Objeto: 3 (três) televisões AOC 50 polegadas e 6 (seis) mesas escrivaninhas

Identificação: Televisão AOC 50"

Patrimônio: 628761 - 628762 - 628763

Valor Unitário: R\$ 2.730,00

Identificação: Mesas Escrivaninhas

Patrimônios: 628770 - 628771 - 628772 - 628773 - 628774 - 628779

Valor Unitário: R\$ 472,43

Justificativa: Os bens móveis foram adquiridos com recursos federais, provenientes de Emenda Parlamentar, com destinação específica para aquisição de bens para a Organização da Sociedade Civil ora donatária, cabendo à Municipalidade apenas os trâmites licitatórios e a posterior transferência do bem para a OSC (Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União nº 202228010006 - Exercício 2022 - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035 - GND4)

Data de efetivação da doação: 16/06/2023

Extrato de Termo de Doação

PA 14908/2022

Doadora: Prefeitura de Guarulhos - CNPJ 46.319.000/0001-50

Donatária: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - CNPJ 51.372.217/0001-63

Objeto: 1 (uma) televisão OAC 50 polegadas e 11 (onze) mesas escrivaninhas

Identificação: Televisão OAC 50"

Patrimônio: 628764

Valor Unitário: R\$ 2.730,00

Identificação: Mesas Escrivaninhas

Patrimônios: 628765 - 628766 - 628767 - 628768 - 628769 - 628776 - 628775 - 628777 - 628778 - 628780 - 628781

Valor Unitário: R\$ 472,43

Justificativa: Os bens móveis foram adquiridos com recursos federais, provenientes de Emenda Parlamentar, com destinação específica para aquisição de bens para a Organização da Sociedade Civil ora donatária,

cabendo à Municipalidade apenas os trâmites licitatórios e a posterior transferência do bem para a OSC (Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União nº 202237170001 - Exercício 2022 - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035 - GND4)

Data de efetivação da doação: 16/06/2023

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2023-SH

De 25 de Maio de 2023.

João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00647099-7

Programa Federal: Urbanização de Assentamentos Precários - Cidade Industrial Satélite de Cumbica - 3º Etapa - Intervenções em Favelas

Instrumento: Contrato nº 0353.053-91/2011/MDR/CAIXA

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades do trabalho social previstas no projeto de trabalho técnico social - PTTS, junto às famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial Centenário III e São Judas I, II, III, IV - Programa de Aceleração do Crescimento.

Valor: R\$ 314.537,00

Data de Recebimento dos Recursos: 25/05/2023

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR**: **NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com endereço na avenida Avelino Alves Machado 164, Jardim Pinhal - Guarulhos - SP - CEP: 07120-000, conforme consta na Matrícula nº **5.980** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 103.03.19.0612.01.001/01.007) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos-Notificação nº 104/2023-DAF; **LAGG ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, com endereço na rua José Carlos Pedroso 42 - São Miguel Paulista - SP - CEP: 08011-130, conforme consta na Matrícula nº **5.980** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 103.03.19.0612.01.001/01.007) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 105/2023-DAF; **IRIS DE OLIVEIRA OU ESPOLIO DE IRIS DE OLIVEIRA**, com endereço na rua Balsamo 164, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-110, conforme consta na Matrícula nº **6.749** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0063.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 106/2023-DAF; **JUCILEIDE SILVA CARDOSO OU ESPOLIO DE JUCILEIDE SILVA CARDOSO**, com endereço na rua Balsamo 162, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-110, conforme consta na Matrícula nº **6.749** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0063.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 107/2023-DAF; **TECNOCUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na rua dos Jesuítas nº 08, Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07231-060, conforme consta na Matrícula nº **53.816** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 103.03.19.0261.00.000.6) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 108/2023-DAF; **NOEMIO DE OLIVEIRA OU ESPOLIO DE NOEMIO OLIVEIRA e sua mulher MARGARIDA DA ENCARNÇÃO RAMOS OU ESPOLIO DE MARGARIDA DA ENCARNÇÃO RAMOS**, com endereço na rua Benjamin Pereira nº 364, Bairro do Jaçanã - São Paulo - SP - CEP: 02274-001, conforme consta na Matrícula nº **48.517** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.1239.00.000.8) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 109/2023-DAF; **JESUINO DE SOUZA BRITO OU ESPOLIO DE JESUINO DE SOUZA BRITO e sua mulher TERESA VIEIRA DE BRITO OU ESPOLIO DE TERESA VIEIRA DE BRITO**, com endereço na rua Mirassol nº 28, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **848** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0385.00.000.2) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 110/2023-DAF; **JESUINO DE SOUZA BRITO OU ESPOLIO DE JESUINO DE SOUZA BRITO e sua mulher TERESA VIEIRA DE BRITO OU ESPOLIO DE TERESA VIEIRA DE BRITO**, com endereço na rua Mirassol nº 28, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **849** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0395.00.000.0) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 111/2023-DAF; **NEUSA BENEDICTA PIRES DO AMARAL OU ESPOLIO DE NEUSA BENEDICTA PIRES DO AMARAL casada com ORLANDO ELIAS DO AMARAL OU ESPOLIO DE ORLANDO ELIAS DO AMARAL**, conforme consta na Matrícula nº **17.246** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0467.00.000.3) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 112/2023-DAF; **1) DOLORES MARTIN VILCHEZ OU ESPOLIO DE DOLORES MARTIN VILCHEZ, 2) MANUEL VILCHEZ MARTIN OU ESPOLIO DE MANUEL VILCHEZ MARTIN, 3) MARIA HELENA VILCHEZ MARTIN OU ESPOLIO DE MARIA HELENA VILCHEZ MARTIN e 4) DOLORES VILCHEZ MARTIN OU ESPOLIO DE DOLORES VILCHEZ MARTIN** com endereço na rua Serra de Bragança nº 1.383, apto. 205, Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03318-000, conforme consta na Matrícula nº **21.884** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0336.00.000.2) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 113/2023-DAF; **JARBAS SAINTCLAIR OURIQUE DE CARVALHO OU ESPOLIO DE JARBAS SAINTCLAIR OURIQUE DE CARVALHO**, conforme consta na Matrícula nº **22.223** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0346.00.000.0) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 114/2023-DAF; **1) MARIA DA SILVA REGO OU ESPOLIO DE MARIA DA SILVA REGO, 2) ADELIO BRAS DA SILVA MARQUES OU ESPOLIO DE ADELIO BRAS DA SILVA MARQUES e 3) MANUEL DA SILVA REGO OU ESPOLIO DE MANUEL DA SILVA REGO** com endereço na rua Belém nº 249 - São Paulo - SP - CEP: 03057-010, conforme consta na Matrícula nº **26.125** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0307.00.000.7) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 115/2023-DAF; **ROSA DA SILVA DIAS OU ESPOLIO DE ROSA DA SILVA DIAS casada com MANUEL LOURENÇO ARAUJO DIAS OU ESPOLIO DE MANUEL LOURENÇO ARAUJO DIAS** com endereço na rua Genaro de Carvalho nº 173 - São Paulo - SP - CEP: 04377-220, conforme consta na Matrícula nº **26.125** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0307.00.000.7) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 116/2023-DAF; **ROSA DA SILVA DIAS OU ESPOLIO DE ROSA DA SILVA DIAS casada com MANUEL LOURENÇO ARAUJO DIAS OU ESPOLIO DE MANUEL LOURENÇO ARAUJO DIAS** com endereço na rua Genaro de Carvalho nº 173 - São Paulo - SP - CEP: 04377-220, conforme consta na Matrícula nº **26.126** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0316.00.000.6) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 117/2023-DAF; **1) MARIA DA SILVA REGO OU ESPOLIO DE MARIA DA SILVA REGO, 2) ADELIO BRAS DA SILVA MARQUES OU ESPOLIO DE ADELIA BRAS DA SILVA MARQUES e 3) MANUEL DA SILVA REGO OU ESPOLIO DE MANUEL DA SILVA REGO** com endereço na rua Belém nº 249 - São Paulo - SP - CEP: 03057-010, conforme consta na Matrícula nº **26.126** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0316.00.000.6) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 118/2023-DAF; **1) MARIA GENIVALDA LOURENÇO LEITE DE FARIAS OU ESPOLIO DE MARIA GENIVALDA LOURENÇO LEITE DE FARIAS, 2) GISELE LEITE DE FARIAS OU ESPOLIO DE GISELE LEITE DE FARIAS e 3) GISELE LEITE DE FARIAS OU ESPOLIO DE GISELE LEITE DE FARIAS** com endereço na rua Mirassol nº 82, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **45.151** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0215.00.000.8) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 119/2023; **SANTINA BASTO DE ARAUJO OU ESPOLIO DE SANTINA BASTO DE ARAUJO** com endereço na rua MMDC nº 264, Paulicéia - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09690-000, conforme consta na Matrícula nº **47.735** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0205.00.000.0) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 120/2023; **JOÃO LOPES NETO OU ESPOLIO DE JOAO LOPES NETO casado com MARIA CLERIA GOMES DOS SANTOS LOPES OU ESPOLIO DE MARIA CLERIA GOMES DOS SANTOS LOPES** com endereço na rua Mirassol nº 11.A, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **47.813** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0166.00.000.7) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 121/2023; **CARLOS ARTHUR BARGMANN FILHO OU ESPOLIO DE CARLOS ARTHUR BARGMANN FILHO casado com SUELI SETEUKU MINAMIA BARGMANN OU ESPOLIO DE SUELI SETEUKU MINAMIA BARGMANN** com endereço na rua Mirassol nº 236, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **48.515** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0424.00.000.5) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 122/2023; **JOSE ALVES DE MELO OU ESPOLIO DE JOAO ALVES DE MELO casado com MARIA JOSE LIRA DE MELO OU ESPOLIO DE MARIA JOSE LIRA DE MELO** com endereço na rua Mirassol nº 30, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07261-160, conforme consta na Matrícula nº **48.516** (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0414.00.000.7) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 123; **OTAVIO MUNIZ NETO OU ESPOLIO DE OTAVIO MUNIZ NETO casado com MIRIAM RODRIGUES SANTANA MUNIZ OU ESPOLIO DE MIRIAM RODRIGUES SANTANA MUNIZ** com endereço na rua

Araguaia nº 4, Vila Conceição - Diadema - SP - CEP:09990-290 conforme consta na Matrícula nº 49.468 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0375.00.000.4) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 124/2023; JOSE DEUSIMAR NETO OU ESPOLIO DE JOSE DEUSIMAR NETO casado com EDNA DA SILVA DEUSIMAR OU ESPOLIO DE EDNA DA SILVA DEUSIMAR com endereço na rua Mirassol nº 26, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 49.468 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0375.00.000.4) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 125/2023; FRANCISCO PAULINO DA SILVA OU ESPOLIO DE FRANCISCO PAULINO DA SILVA casado com ESMERALDA ALVES DE LIMA SILVA OU ESPOLIO DE ESMERALDA ALVES DE LIMA SILVA com endereço na rua Mirassol nº 10.A, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 59.134 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0156.01.001/01.002/01.003) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 126/2023; JOSEFA LOPES DULCINEIA OU ESPOLIO DE JOSEFA LOPES DULCINEIA com endereço na rua Mirassol nº 10, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 59.135 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0161.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 127/2023; DARCIO JOSE DAMIAO DA SILVA OU ESPOLIO DE DARCIO JOSE DAMIAO DA SILVA casado com DANIELA MARIA DE MOURA SILVA OU ESPOLIO DE DANIELA MARIA DE MOURA SILVA com endereço na rua Mirassol nº 128, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 61.123 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0321.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 128/2023; 1) ELIAS MOISES DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE ELIAS MOISES DE QUEIROZ casado com GENI LOPES FERNANDES DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE GENI LOPES FERNANDES DE QUEIROZ, 2) JOSE ARIMATHEA QUEIROZ OU ESPOLIO DE JOSE ARIMATHEA QUEIROZ casado com MARIA HELENA QUEIROZ OU ESPOLIO DE MARIA HELENA QUEIROZ, 3) ESDRAS CAROLINA DE QUEIROZ CLEMENTE OU ESPOLIO DE ESDRAS CAROLINA DE QUEIROZ CLEMENTE casada com ANTONIO CARLOS CLEMENTE OU ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CLEMENTE, 4) RODES BEZERRA OU ESPOLIO DE RODES BEZERRA casada com FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA OU ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA e 5) SARA DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE SARA DE QUEIROZ com endereço na rua Mirassol nº 17, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 67.595 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0225.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 129/2023; 1) ELIAS MOISES DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE ELIAS MOISES DE QUEIROZ casado com GENI LOPES FERNANDES DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE GENI LOPES FERNANDES DE QUEIROZ, 2) JOSE ARIMATHEA QUEIROZ OU ESPOLIO DE JOSE ARIMATHEA QUEIROZ casado com MARIA HELENA QUEIROZ OU ESPOLIO DE MARIA HELENA QUEIROZ, 3) ESDRAS CAROLINA DE QUEIROZ CLEMENTE OU ESPOLIO DE ESDRAS CAROLINA DE QUEIROZ CLEMENTE casada com ANTONIO CARLOS CLEMENTE OU ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CLEMENTE, 4) RODES BEZERRA OU ESPOLIO DE RODES BEZERRA casada com FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA OU ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA e 5) SARA DE QUEIROZ OU ESPOLIO DE SARA DE QUEIROZ com endereço na rua Mirassol nº 17, Parque Maria Helena - Guarulhos - SP - CEP:07261-160 conforme consta na Matrícula nº 67.596 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0267.00.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 130/2023; LUIZ THEODORO DE CARVALHO OU ESPOLIO DE LUIZ THEODORO DE CARVALHO com endereço na rua Pereira Barreto nº 81, Itatiaia-Rio de Janeiro - RJ- CEP:27580-000 conforme consta na Matrícula nº 92.879 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0365.02.000) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 131/2023; LUIZ THEODORO DE CARVALHO OU ESPOLIO DE LUIZ THEODORO DE CARVALHO com endereço na rua Pereira Barreto nº 81, Itatiaia-Rio de Janeiro - RJ- CEP:27580-000 conforme consta na Matrícula nº 94.255 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0176.00.000-5) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 132/2023; LUIZ THEODORO DE CARVALHO OU ESPOLIO DE LUIZ THEODORO DE CARVALHO com endereço na rua Pereira Barreto nº 81, Itatiaia-Rio de Janeiro - RJ- CEP:27580-000 conforme consta na Matrícula nº 94.258 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0355.00.000-8) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 136/2023; LUIZ THEODORO DE CARVALHO OU ESPOLIO DE LUIZ THEODORO DE CARVALHO com endereço na rua Pereira Barreto nº 81, Itatiaia-Rio de Janeiro - RJ- CEP:27580-000 conforme consta na Matrícula nº 94.259 (imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.84.90.0405.01.001-5) do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 137/2023, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do Processo Administrativo nº 58.049/2015, e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo nº 58.049/2015, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como "VILA REAL III", localizado no entorno das ruas Seis -A, Sete -A, Cinco -A, Quatro -A, Um -A, Seis, Três, Dois, Quatro, Nove, Débora Oliveira de Almeida e Genilda Sueli Bernardes, neste município de Guarulhos, o qual é confrontante (vizinho) com o imóvel de sua propriedade. Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de Vs. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, NOTIFICAR: THELMA ELITA MARTINS DOS SANTOS ou ESPOLIO DE THELMA ELITA MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliada na rua Canário nº 906, apto. 61, Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04521-004 - Notificação nº 138/2023-DAF; MILENA TORRES HERREIRAS ou ESPOLIO DE MILENA TORRES HERREIRAS, residente e domiciliada na rua João Batista Mendo nº 61, apto. 61, 6º andar, Jardim Avelino - São Paulo - SP - CEP: 03227-040 - Notificação nº 139/2023-DAF; CLAUDIO LUCONI ou ESPOLIO DE CLAUDIO LUCONI e sua mulher Sra. DENISE CAPUZZO LUCONI ou ESPOLIO DE DENISE CAPUZZO LUCONI, residentes e domiciliados na rua Constituinte nº 57, apto. 71, BL III, Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04204-030 - Notificação nº 140/2023-DAF; GINO LUCONI NETO ou ESPOLIO DE GINO LUCONI NETO, residente e domiciliado na rua Constituinte nº 57, apto. 121, BL III, Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04204-030 - Notificação nº 141/2023-DAF; EDUARDO LUCONI ou ESPOLIO DE EDUARDO LUCONI e sua mulher Sra. CLAUDETE MELOQUE LUCONI ou ESPOLIO DE CLAUDETE MELOQUE LUCONI, residentes e domiciliados na rua Constituinte nº 57, apto. 41, BL III, Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04204-030 - Notificação nº 142/2023-DAF, sendo os mesmos responsáveis pelo parcelamento do solo denominado "JARDIM NOVA CIDADE VI", localizado no Bairro Bonsucesso, objeto da Matrícula nº 37.664 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, neste município de Guarulhos, objeto do Processo Administrativo nº 13.410/2022 a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do Processo Administrativo nº 13.410/2022, e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), promovida por meio do Processo Administrativo nº 13.410/2022, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como "JARDIM NOVA CIDADE VI". Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de Vs. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008/2023-SDH

De 21 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ABDO MAZLOUM no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria da Igualdade Racial e Subsecretaria de Políticas para o Idoso conforme segue: **Autorização de Fornecimento Nº 250/2023-SGE06 - PA 50.175/2022**
Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais para ampliação de pontos de rede de informática
Gestor: Marcelo Brito de Lima - CF 70.353
Fiscal: Fernando Kihara - CF 52.915
Autorização de Fornecimento Nº 978/2023-SDHSPI - PA 28.109/2023
Fornecedor: Amore Al Dente Cucina Italiana Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de pães e bolos
Gestor: Walid Shuqair - CF 70.883
Fiscal: Thiago Melin Quintino - CF 69.317
Autorização de Fornecimento nº 1.011/2023-SDHSPD - PA 10.646/2023
Fornecedor: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA.
Objeto: Serviços de impressão tamanho A-4
Gestor: Dagna Maria Amorim de Araújo - Código Funcional nº 10.335
Fiscal: Vera Maria Toledo de Paula - Código Funcional nº 12.822
Autorização de Fornecimento Nº 900.109/2023-DLC- PA 23.536/2023
Fornecedor: DIÁSPORA EXPERIENCE TURISMO LTDA.
Objeto: Realização de seminário
Gestor: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Fiscal: Andreia Lopes de Abreu - CF 53.208
Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios; Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 039/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 15/06/2023, foram julgados os processos abaixo:

Processo 61666/2018-PAT

Requerente BAG HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: 134/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer o Recurso, por ausência de fundamentação.

Processo 66445/2018-PAT

Requerente ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVEREST LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF. RECIBO 2018.112.7104021 E OU)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: 135/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer o Recurso, por perda de objeto.

Processo 45520/2019-PAT

Requerente MARIA IVETE RICCIARDI GIMENEZ

Assunto: CÁLCULO DIFERENÇA DE ITBI

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: 136/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo 89674/2019-PAT

Requerente SOEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: 137/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer o Recurso, por ser intempestivo.

Processo 2654/2020-PAT

Requerente MARILLAK MECANICA TECNODIESEL COMERCIAL LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2015-163.695 E OUTROS)

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: 138/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo 19864/2021-PAT

Requerente PÄES E DOCES NOVA FRONTEIRA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: 139/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer o Recurso, por ser intempestivo.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 05/2023 - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, CONVOCAÇÕES E INSTRUÇÕES EM GERAL

1 - O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições e legislações conferidas pela Constituição Federal, Código Eleitoral (Lei 4.737/65 e Lei das Eleições (Lei 9.504/97), Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Municipais 3.802/91, 6.971/11 e sua mais recente alteração através da Lei Municipal 8.107/23, pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Resolução 231/22 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, considerando a Resolução 585/23-CMDCA, a qual normatiza o processo de escolha dos membros do conselho tutelar em Guarulhos, através da Comissão Especial Eleitoral visando a condução e seguimento dos trabalhos, no que diz respeito à apresentação documental, torna públicas as listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos, sendo que, os inscritos deferidos ficam, desde já, convocados para o que segue:

2 - Os candidatos deferidos conforme listagem abaixo ficam desde já CONVOCADOS para participarem do processo de FORMAÇÃO e AVALIAÇÃO, que ocorrerá no Centro Municipal de Educação Adamastor, Avenida Monteiro Lobato, 731, Macedo, Guarulhos, nas seguintes datas e horários:

.06/07/2023, quinta-feira, das 19h00 às 22h00 (Formação)

.07/07/2023, sexta-feira, das 19h00 às 22h00 (Formação)

.17/07/2023, segunda-feira, das 19h00 às 22h00 (Formação)

.18/07/2023, terça-feira, das 19h00 às 22h00 (Formação)

.19/07/2023, quarta-feira, das 19h00 às 22h00 (Formação)

.30/07/2023, domingo, das 13h00 às 17h00 (Avaliação, Prova de caráter eliminatório)

3 - A participação na Formação também possui caráter eliminatório, sendo que, a não participação, ou frequência inferior a 20% dos dias de formação, desclassifica o candidato.

4 - A Formação e a Avaliação (prova) será de conhecimentos sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sendo que a prova possui caráter eliminatório, e, o candidato para ser considerado classificado para prosseguir no pleito, deverá acertar pelo menos 50% das questões da prova, a qual será de 40 questões, todas sobre o ECA.

5 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), em sua versão mais atualizada, está sempre disponível gratuitamente no site "Planalto": www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm, bem como será encaminhado por e-mail para todos os candidatos, assim como ficará disponível em um link na divulgação do site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

6 - LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS (CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO E DA AVALIAÇÃO)

Nome	Inscrição	RG:	Situação
ADRIANA DE OLIVEIRA RAMIRO (ADRIANA DE OLIVEIRA)	29	24.621.784-4	DEFERIDO
ADRIANA LIMA SANTOS FERREIRA	138	53.473.552-6	DEFERIDO
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA (ADRIANA DO AFONSO)	127	25.363.258-4	DEFERIDO
ALÉCIA FERREIRA DOS SANTOS	11	32.299.380-5	DEFERIDO
ALESSANDRA GONÇALVES NANI	13	23.210.902-3	DEFERIDO
ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	08	32.458.101-4	DEFERIDO

ALINE LOPES DOS SANTOS (ALINE LOPES)	123	41.853.826-8	DEFERIDO
ANA LÚCIA BONTEMPO DE LIMA MACHADO (ANA BONTEMPO)	114	18.181.638-6	DEFERIDO
ANDRÉ LOBO DE ALMEIDA	91	23.864.679-8	DEFERIDO
ANDRÉ SEBASTIÃO DA SILVA (PROFESSOR ANDRÉ)	94	34.893.322-8	DEFERIDO
ANDRÉA DE ALMEIDA NEVES (ANDRÉA NEVES)	89	24.515.111-4	DEFERIDO
ANTÔNIO BENEDITO MARTINS (PROFESSOR TONINHO)	33	37.347.393-X	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS (BEATRIZ SANTOS)	122	50.648.620-5	DEFERIDO
BENEDITA MARIA GARCIA (DITINHA)	64	18.182.258-1	DEFERIDO
BERTULINO SANTOS SANTANA	02	24.742.565-5	DEFERIDO
CARLA DUQUE DE FRANÇA THEODORO	14	40.944.911-8	DEFERIDO
CLAUDIA DE PAULA ALMEIDA	37	35.317.724-6	DEFERIDO
CLÁUDIA DI BONITO NASCIMENTO (CLÁUDIA DI BONITO)	117	30.216.548-4	DEFERIDO
CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	139	26.102.058-4	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA MESSIAS LEAL	61	27.065.668-6	DEFERIDO
CRISTIANE SANTOS DA SILVA (CRISTIANE SANTOS)	93	23.233.326-9	DEFERIDO
CRISTIANO PIRES DE FREITAS (CRIS)	133	27.401.897-4	DEFERIDO
DAVI SANTOS SANTANA ARGOLLO (DAVI ARGOLLO)	51	50.125.191-1	DEFERIDO
DAYSE DE LIMA SANTOS RIBEIRO	23	47.622.732-X	DEFERIDO
DÉBORA VIRGÍNIA LOPES DE LIMA	111	23.725.064-0	DEFERIDO
DENISE CRISTINA DA SILVA (DENISE DA FARMÁCIA)	109	26.463.009-9	DEFERIDO
DONIZETI FRANCISCO AMARAL	06	15.679.219-9	DEFERIDO
ÉDERSON OLÍMPIO RODRIGUES(ÉDI)	68	30.073.548-0	DEFERIDO
EDILAINE VIEIRA D'ICCO (DOUTORA EDILAINE)	142	28.886.099-8	DEFERIDO
EDILEUSA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	30	18.529.242-2	DEFERIDO
ELEN CARLA SILVA BRESCHI	71	33.599.003-4	DEFERIDO
ELIANA ALVES RAPHAEL (ELIANA RAPHAEL)	76	17.699.653-9	DEFERIDO
ELIZETE GERALDO DOS SANTOS CRUZ	20	32.048.547-X	DEFERIDO
ELIZEU ALVES DE OLIVEIRA	85	48.097.375-1	DEFERIDO
ÉRICA ANTÔNIA LOPES RIBEIRO SILVA (ÉRICA SILVA)	118	40.453.728-5	DEFERIDO
EVANDRO SILVA MARQUES	65	25.204.654-7	DEFERIDO
FABIANA MARQUES DA CRUZ SILVA	16	28.574.759-9	DEFERIDO
FABIANA PEREIRA DE SOUZA	136	32.852.424-4	DEFERIDO
FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS ROCHA (FERNANDO ROCHA)	75	28.748.825-1	DEFERIDO
FLÁVIA FABIANE COSTA	62	43.083.143-2	DEFERIDO
FRANCIELEN BERNARDO DA SILVA (FRANCIELEN BERNARDO)	55	35.555.028-3	DEFERIDO
FRANCISCA DE CÁSSIA LISBOA (TIA CHICA)	106	13.751.276-4	DEFERIDO
GERALDA VIEIRA ROCHA SANTOS (GERALDA VIEIRA)	77	16.891.018-4	DEFERIDO
GILMÁRIA FERREIRA COSTA	24	28.084.264-8	DEFERIDO
GIVALDO DE SOUSA DINIZ (MACAXEIRA GIL)	87	49.935.746-2	DEFERIDO
GLAUPPY NASCIMENTO DE ALMEIDA	126	37.175.694-7	DEFERIDO
GRASIELE SOARES DE SOUZA (GRASY)	36	40.887.396-6	DEFERIDO
IRENE PORFÍRIO VILAR DE SOUZA	19	37.072.602-9	DEFERIDO
IVO PAULO DO NASCIMENTO (PROFESSOR IVO)	84	17.733.013-2	DEFERIDO
IZABEL DIAS DA SILVA	103	38.709.087-3	DEFERIDO
JANDIRA APARECIDA DA SILVA	56	17.329.285-9	DEFERIDO
JAQUELINE MARIA DA SILVA	15	25.683.460-X	DEFERIDO
JEIZA CAVALCANTE LIMA SILVA	43	27.466.782-4	DEFERIDO
JÉSSICA DO NASCIMENTO SAMPAIO LADISLAU	05	34.957.837-0	DEFERIDO
JOÃO BATISTA DONIZETE DA SILVA (PROFESSOR JOÃO BATISTA)	63	8.199.972-0	DEFERIDO
JONATAS MACENA OLIVEIRA	22	34.844.895-8	DEFERIDO
JOSEFA COSTA ARAÚJO LIMA	45	29.938.527-9	DEFERIDO
JOSEILDO BERNARDINO COSTA JÚNIOR (JÚNIOR COSTA)	28	49.202.337-2	DEFERIDO
JOSIANE MARINHO DOS SANTOS (JOSY)	110	32.209.796-4	DEFERIDO
JOSYANNE CRISTINE DOS REIS SANTOS	86	62.175.742-1	DEFERIDO
JULIANA DE PAULA CINTRA MARTINS	48	29.143.812-X	DEFERIDO
JULIANA GOMES CORRÊA DE LIRA	17	34.794.924-1	DEFERIDO
JULIANA PEREIRA FAILLACE ARRUDA (JULIANA FAILLACE)	125	41.587.168-2	DEFERIDO
JULIANA SENA DE BRITO ALVES (JULIANA SENA)	39	34.925.967-7	DEFERIDO
JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	27	16.939.844-4	DEFERIDO
LEONARDO VÍTOR DE QUEIROZ LARANJEIRA (LEOZINHO)	72	39.235.772-0	DEFERIDO
LUANA DA SILVA PIRES BEZERRA (LUANA BEZERRA)	132	46.715.161-1	DEFERIDO
LÚCIA APARECIDA DE CARVALHO (PROFESSORA LÚCIA CARVALHO)	113	18.688.817-X	DEFERIDO
LÚCIA DE LIMA LOPES (LÚCIA LOPES)	96	27.590.932-3	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA MATIAS	128	24.830.829-4	DEFERIDO
LUCIANA SANTOS	115	44.679.917-2	DEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES (LUIZ BOMBEIRO)	52	20.395.438-5	DEFERIDO
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA (MÁRCIA SILVA)	70	33.181.166-2	DEFERIDO
MÁRCIA CRISTINA NEVES DA SILVA SANTOS	53	27.449.061-4	DEFERIDO
MARCOS DO NASCIMENTO JESUS (MARCÃO DA ACADEMIA)	40	30.991.566-1	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO FERREIRA	46	25.767.181-X	DEFERIDO
MARIA ALINE DE ALENCAR BERNARDES (ALINE)	107	48.274.025-5	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VILELA	49	19.104.058-7	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA XIMENES	124	14.003.516-3	DEFERIDO
MARIA ELENA DA SILVA	112	23.093.131-5	DEFERIDO
MARIA GORETI REI DOS SANTOS PEREIRA	83	18.429.474-5	DEFERIDO
MARIA SOBRAL DO ROSÁRIO FARIAS	10	36.703.798-1	DEFERIDO
MARIA VILMA FERREIRA	60	18.180.162-0	DEFERIDO
MARILÚCIA TOMAZ ALVES DE OLIVEIRA (MALÚ TOMAZ)	99	16.900.115-5	DEFERIDO
MARINA ANDRADE PANTIN	04	18.177.737-X	DEFERIDO
MARLENE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	73	55.211.185-5	DEFERIDO
MATEUS SILVA SANTOS (TCHOK TORRES)	09	49.226.184-2	DEFERIDO
MAURÍCIO RENATO DE SOUZA JÚNIOR (PROFESSOR MAURÍCIO)	09	42.089.840-2	DEFERIDO
MICHAELA NOGUEIRA SCHINELLO (MIKA)	82	24.286.831-9	DEFERIDO
MICHELLE ABRANCHES ROCHA SANTOS	21	22.824.659-3	DEFERIDO
MOSAR HELENO DA SILVA (ZÁ)	67	19.467.018-1	DEFERIDO
NAIR MARTINS GOMES DA SILVA	07	18.532.377-7	DEFERIDO
NATHACIA BARBOSA AMARAL	74	41.523.776-2	DEFERIDO
NEIDE AMÉRICO DE LIMA MONTEIRO	31	17.053.487-X	DEFERIDO
NEIDE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	44	33.394.488-4	DEFERIDO
ONÉLIA GOMES DA CRUZ	57	18.720.548-6	DEFERIDO
PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS SOUZA	35	22.341.661-7	DEFERIDO
RAFAELA COSTA DOS REIS ARCOVERDE	98	41.845.350-0	DEFERIDO
RAQUEL DOS SANTOS SOTELINO	12	15.148.132-5	DEFERIDO
REGINALDO DE MORAES (RÉGIS MORAES)	97	25.963.126-7	DEFERIDO
RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	18	46.703.893-4	DEFERIDO
ROSÂNGELA PEDRO	32	18.689.639-6	DEFERIDO
ROSELITO SANTOS SILVA	47	21.294.383-2	DEFERIDO
ROSEMARY RAMALHO DA SILVA PINHEIRO (TIA ROSE)	41	24.887.352-0	DEFERIDO
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA GOTO	34	21.271.020-5	DEFERIDO
SANDRA AMORIM DOS SANTOS SILVA	92	41.273.343-2	DEFERIDO
SANDRA REGINA DE JESUS LANDIM	25	21.173.884-0	DEFERIDO
SANDRA SUELY VIEIRA DA SILVA DUARTE	03	19.554.554-0	DEFERIDO
SANDY COSTA PRADO DE LIMA	134	48.103.718-4	DEFERIDO
SÉRGIO DE FREITAS JÚNIOR (SERGINHO)	01	20.555.135-X	DEFERIDO
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	38	35.888.700-8	DEFERIDO
SHIRLEY ALMEIDA DE MORAIS SANTOS	130	41.631.155-6	DEFERIDO
SILMARA ALVES NOGUEIRA (SILMARA A. NOGUEIRA)	120	28.477.088-7	DEFERIDO
SILVIO FERNANDO DE SOUZA	79	45.023.878-7	DEFERIDO
SIMONE APARECIDA BERNEGOSSO BITENCOURT (PROFESSORA SIMONE)	59	26.350.131-0	DEFERIDO
SONALI CATUREBA SANTOS	54	26.293.552-1	DEFERIDO
SÔNIA MARIA DOS SANTOS (SONINHA)	101	34.435.198-1	DEFERIDO
SONIDELÂNE CRISTINA MESQUITA	58	18.531.097-7	DEFERIDO
SUELI DA SILVA MOREIRA ZACARIAS	42	16.295.386-0	DEFERIDO
SUELLEN MARTA DOS SANTOS VIEIRA	81	42.089.523-1	DEFERIDO
TAMMY REGINA FERREIRA FERNANDES	26	34.958.354-7	DEFERIDO
VÁGNER APARECIDO NEVES DE SOUZA (VÁGNER NEVES)	95	25.753.418-0	DEFERIDO
VANDETE PEREIRA SOUZA	90	32.554.730-0	DEFERIDO
WAGNER DE ALMEIDA BARBOZA (VAVÁ)	66	29.938.306-4	DEFERIDO

7 - LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS (NOTIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS)

Nome	Inscrição	RG:	Situação	Motivo
ALINE MANTOVANI ESPINDOLA	146	24.160.028-5	INDEFERIDO	Resolução 585/23-CMDCA Não apresentou o Histórico escolar do ensino médio. Art. 7º, X
ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS	141	6.424.694-2	INDEFERIDO	Não apresentou cópias autenticadas ou original para autenticação dos seguintes documentos: Estatuto Social e Ata de Eleição de diretoria. Não apresentou cópia da Carteira de Trabalho; Não disponibilizou o número do PIS; Não apresentou o "e-social" com as informações atualizadas, constando que "os dados estão corretos"; Não apresentou Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil de São Paulo; A Declaração de experiência apresentada não é idônea para demonstrar a experiência exigida no Edital. Não apresentou a validação do ensino médio. Art. 7º, V, VI, IX, X, XI a, XII
DALVANI SILVA SANTOS	129	39.016.507-4	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio. Art. 7º, X
DANILO BISPO DOS SANTOS	137	35.417.658-4	INDEFERIDO	Não apresentou cópias autenticadas ou original para autenticação dos seguintes documentos: Estatuto Social e Ata de Eleição de diretoria. Art. 7º, XI, a
DÉBORA DUARTE GOMES	102	27.909.073	INDEFERIDO	A Entidade declarante não possui em seus fins estatutários a finalidade de atendimento na área da criança e do adolescente. Art. 7º, XI, a
DÉCIO ALEXANDRE DA SILVA SOARES	78	22.720.780-4	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
DOUGLAS MAGI	116	40.776.235-8	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
EDIVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA (VÂNIA)	143	28.733.502-1	INDEFERIDO	Não apresentou declaração de comprovação da experiência e documentos da Entidade ou Órgão (ex. Cópia autenticada de Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria de Entidade). Art. 7º, XI a
ELAINE CRISTINA LOURENÇO SOARES	88	24.261.922-8	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio; Documento de comprovação de nível superior apresentado, porém, com validade anterior aos últimos 12 meses. Art. 7º, X
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA (ELIANA MARIA)	100	16.118.764-X	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
ERASMO CARLOS RIBEIRO SANTOS (ERASMO DO LAVA RÁPIDO)	119	23.017.565-X	INDEFERIDO	Não apresentou cópia autenticada da Ata de eleição da diretoria da Entidade declarante; Não apresentou a validação do Ensino Médio; Art. 7º, X, XI, a
FRANCIELE MARIA SIMEÃO DOS SANTOS	50	15.787.410-92	INDEFERIDO	- Não apresentou Estatuto Social da Entidade declarante; - Declaração de experiência não informa a função exercida. Art. 7º, XI, a
JACQUELINE EUGÊNIO PRESTES NOVAIS (JACQUELINE PRESTES)	104	47.240.422-2	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
JOANA MARES CORREIA DA SILVA (JÓ)	131	30.713.035-6	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio. Art. 7º, X
JOSELI NUNES SANTOS ANTÔNIO	145	23.996.435-4	INDEFERIDO	Não apresentou documentos da Entidade declarante, ex: Ata de eleição de diretoria, Estatuto Social, ou Plano Político Pedagógico, conforme o caso (escola). Art. 7º, XI a
JUSSARA RIBEIRO COELHO DA SILVA MACIEL	140	19.467.046-6	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio. Art. 7º, X
LUCIANO CARLOS GARCIA	80	24.919.229-9	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
LUZINETE OLIVEIRA DAS NEVES (DOUTORA LUZINETE)	108	19.289.984-3	INDEFERIDO	Não apresentou Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria da Entidade (não se refere a uma Entidade, mas a uma Empresa). Art. 7º, XI, a
MÁRCIA SOUZA DE MOURA DA SILVA	135	27.809.113-1	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio. Art. 7º, X
MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO	148	10.266.605-2	INDEFERIDO	Não apresentou documento de validação do ensino médio; Não apresentou foto. Art. 7º, VIII e X
MARIA DA GRAÇA PORTO LUIZ (GRAÇA PORTO)	121	13.272.210-0	INDEFERIDO	Não apresentou "e-social" constando que os dados estão corretos (pendências nas informações do CPF). Art. 7º, XII

SARA REGINA PRESENTI ALMEIDA JORGE	105	32.106.655-8	INDEFERIDO	A declaração apresentada não comprova a experiência exigida. Art. 7º, XI
VALQUIRIA APARECIDA JÚLIO	147	32.458.169-5	INDEFERIDO	Não apresentou documento de validação do ensino médio. Art. 7º, X
VIVIAN GONÇALVES	144	41.405.729-6	INDEFERIDO	Não disponibilizou a validação do Ensino Médio. Art. 7º, X

NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

Os candidatos indeferidos ficam, desde já, **NOTIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, NO PRAZO DE 5 DIAS CORRIDOS, CONTANDO A PARTIR DE 26/06/2023**, sendo que os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede do CMDCA, Rua Santana do Jacaré, 84, Bom Clima (2º Andar, Sala 16), no horário de 09h00 às 17h00.

8 - PUBLICAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

O CMDCA, através de sua Comissão Especial Eleitoral, informa aos candidatos, aos eleitores e à população em geral as condutas vedadas aos candidatos durante o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Guarulhos para o mandato 2024-2027.

1 - A campanha e propaganda eleitoral, em acordo com os artigos 36, 39 e 57-A da Lei Federal 9.504/97, será permitida somente a partir das 00:00 hs do dia 16/08/2023 até às 22:00 hs do dia 30/09/2023. Qualquer ato eleitoral de propaganda antecipada do candidato ou de apoiador, incidirá na impugnação e cassação da candidatura e, se eleito, na cassação do mandato.

2 - A candidatura é individual, portanto não serão permitidas composição de chapas, propaganda conjunta e campanha em grupo, sob pena de os candidatos terem suas candidaturas impugnadas. Mesmo que seja organizada por apoiador, sendo que os beneficiados serão responsabilizados pelo ato vedado no processo eleitoral.

3 - A candidatura não poderá ter qualquer vinculação a quaisquer partidos políticos, instituições religiosas ou sindicatos. Sendo vedado qualquer ato de apoio, associação ou manifestação em benefício ao candidato. Responderá o candidato pelo ato proibido por sua autoria ou de seus apoiadores.

4 - Não serão permitidas formas de propaganda que impliquem em:

I - grave perturbação da ordem pública;

II - implique em caluniar, difamar ou injuriar alguém;

III - cause dano à higiene e à estética urbana;

IV - que infrinja às posturas municipais;

V - que realize aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, ou que levem a estados psicológicos a fim de trazer percepções falsas acerca do pleito ou da função, da atribuição e da missão do Conselho Tutelar;

VI - que afronte os princípios constitucionais do artigo 5º e do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

5 - Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana e ambiental.

6 - Considera-se aliciamento de eleitores aqueles atos que, objetivando apoio à candidatura, se utilizem de meios insidiosos de oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mesmo que não se conclua, bastando o ato da promessa em troca de apoio para candidaturas.

7 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas reconhecidamente que não são atribuições, e mesmo que sendo, ofenda a lisura do pleito com a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso vantagens na candidatura.

8 - É vedado ao candidato ou apoiador em seu nome, doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (conforme Lei Federal 7.099/12).

9 - Fica expressamente proibida ao candidato ou apoiador em seu nome, a confecção e distribuição de bonês, chaveiros, camisetas, calças, canetas e outros brindes que façam propaganda do candidato, sob pena de impugnação.

10 - Será proibida em qualquer tempo a fixação de faixa, pintura de muro ou tapumes alusivas aos candidatos, ainda que em propriedade particular.

11 - É proibida a utilização de propaganda eleitoral em bens de uso comum, tais como, Órgãos públicos e templos religiosos de qualquer natureza, comércio em geral, escolas e ONG's, sob pena de impugnação da candidatura.

12 - É vedada a propaganda eleitoral, bem como a manifestação de apoio provida de ocupantes de cargos públicos e/ou ligados à agremiação político-partidária, sindical, e/ou provida de igrejas e quaisquer instituições e/ou organizações religiosas, sendo que, tais manifestações acarretarão na impugnação da candidatura, se eleito, na cassação do mandato.

13 - Fica expressamente proibida a compra de votos, promessas de vantagens ou a realização de boca de urna no dia da eleição, sob pena de impugnação do candidato infrator. A boca de urna se caracteriza pela divulgação no dia do pleito de candidatura em qualquer cercania do município e quaisquer meios de divulgação, impressos ou virtuais.

14 - Qualquer manifestação falada, escrita ou visual de apoio ao candidato no dia da eleição será considerada como boca de urna.

15 - Qualquer cidadão poderá colaborar com as autoridades públicas, denunciando à Comissão Especial Eleitoral qualquer propaganda ilícita, acompanhada das provas com a maior quantidade de dados identificadores do fato e/ou da autoria.

16 - Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia fundamentada acerca de material distribuído no dia da eleição e encaminhá-lo a qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral presente ao colégio eleitoral, que apurará as infrações cometidas, dando sumário direito de defesa aos acusados, devendo tudo constar em ata para o bom andamento do pleito.

17 - Ficando comprovado que o denunciante agiu de má-fé, ele responderá civil e criminalmente pelos seus atos.

18 - Em caso de flagrante ocorrido relativo à propaganda eleitoral proibida, será providenciada a apreensão do material e equipamento utilizados, com o auxílio da força policial, se necessário for, e encaminhados à Comissão Especial Eleitoral e autoridades competentes para as medidas cabíveis, sendo que o candidato envolvido, após ser ouvido, estará sujeito à impugnação de sua candidatura.

19 - Não será permitida a utilização de transportes coletivos, a saber, ônibus, peruas de lotação, e/ou carros próprios, alugados ou emprestados para o transporte de eleitores com o intuito de aliciamento, tal qual previsto na Lei Municipal 6.971/11, na Resolução 231/22 do CONANDA e na Lei das Eleições.

20 - Fica informado a todos os candidatos que seus apoiadores estão sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 35 à 43 da Lei Municipal 6.971/11, na Resolução 231/22 do CONANDA e à Lei das Eleições.

Quais as formas de propaganda que os candidatos poderão utilizar:

1 - O candidato poderá, após a publicação da lista de que trata o artigo 10 da Resolução 585/23 - CMDCA, tirar cópia do diário oficial de convocação para a eleição, contendo a relação nominal completa com nome civil e nome social e o apelido, se houver, e o número do candidato, bem como a confecção de material próprio, desde que observado o contido na Lei Municipal 6.971/11 e Resolução 231/22 - CONANDA, Lei das Eleições (Lei Federal 9.504/97), sob pena de impugnação.

2 - O candidato poderá ser utilizar da internet e das redes sociais para propaganda, ficando porém proibida a utilização de publicação e ou divulgação de anúncio pago ou impulsionamento de candidatos e ou daqueles que o apoiem nos meios de comunicação, tais como, jornais, revistas, rádio, televisão e internet, mídias sociais, sob pena de ser considerado ato de abuso econômico e uso indevido dos meios de comunicação, sujeito à impugnação da candidatura.

3 - O candidato poderá participar de eventos públicos, tais como, reuniões, assembleias e encontros nas comunidades, entidades e associações, reuniões em espaço de apoiadores aberto ao público, exceto em templos, igrejas, instituições ou locais de reunião ou atividade com caráter religioso, seja celebrativo ou informativo.

4 - A propaganda eleitoral poderá ser feita com o uso de santinhos, constando apenas o número, nome e/ou apelido, foto e currículo do candidato (currículo vitae).

5 - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 - Revoga-se o artigo 13 da resolução normativa 585/23, publicada em 11/04/2023, no diário oficial do município.
2 - Fica informado aos candidatos e eleitores e população em geral que, conforme orientações técnicas do TRE, a data de corte do cadastro eleitoral que servirá de base para as eleições promovida pelos CMDCA's é: 30/06/2023, portanto, aqueles eleitores que não estiverem com seus títulos devidamente regularizados até esta data, ficarão impossibilitados de votar.

3 - A Comissão Especial Eleitoral orienta aos candidatos que façam leitura da Resolução 231/22 do CONANDA - Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente, no que se refere às condutas, o artigo 8º da mencionada resolução, assim como ao contido na Lei das Eleições (Lei Federal 9.504/97).

4 - A Resolução Normativa 585/23 do CMDCA, já publicada em 11/04/23, no Diário Oficial do Município, sobre esse tema da fase propriamente eleitoral do Processo de Escolha, discorre a partir de seu artigo 13:

.....

DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Art. 13. A propaganda eleitoral será permitida somente a partir do dia 11/08/2023. Qualquer ato eleitoral de propaganda antecipada do candidato ou de apoiador, incidirá na impugnação da candidatura e, se eleito, na cassação do mandato.

§ 1º. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e/ou apelido, foto

e currículo do candidato (*currículo vitae*).

§ 3º. A candidatura é individual, portanto não serão permitidas composição de chapas, propaganda conjunta e campanha em grupo, sob pena de os candidatos envolvidos terem suas candidaturas impugnadas. Mesmo que seja organizada por apoiador, sendo que o(s) beneficiado(s) serão responsabilizado(s) pelo ato vedado no processo eleitoral.

Art. 14. Não serão permitidas formas de propaganda que impliquem grave perturbação da ordem pública, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, ou que levem a estados psicológicos a fim de trazer percepções falsas acerca do pleito ou da função, da atribuição e da missão do Conselho Tutelar.

§ 1º. Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana e ambiental.

§ 2º. Considera-se aliciamento de eleitores aqueles atos que, objetivando apoio à candidatura, se utilizem de meios insidiosos, de oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza mesmo que não se conclua, bastando o ato da oferta ou promessa.

§ 3º. Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas reconhecidamente que não são atribuições do Conselho Tutelar, e, mesmo que sendo, ofenda a lisura do pleito com a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens na candidatura.

§ 4º. A Comissão Especial Eleitoral julgará as representações e denúncias de propaganda irregular, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda com recolhimento do material e cassação da candidatura ou perda do mandato, se já eleito, cujo procedimento está estabelecido nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal 6.971/11 e constante no artigo 8º da Resolução 231/22 do CONANDA, no que se complementa subsidiariamente na Lei 9.504/97.

DO MATERIAL DE PROPAGANDA:

Art. 15. O candidato poderá, após a publicação da lista final de que trata o artigo 10 desta Resolução, tirar cópia do boletim oficial de convocação para a eleição, contendo a relação nominal completa com nome civil e ou nome social e o apelido, se houver, e o número do candidato, bem como a confecção de material próprio, desde que observado o contido na Lei Municipal 6.971/11 e Resolução 231/22 do CONANDA, Lei das Eleições (Lei 9.504/97), sob pena de impugnação.

Art.16. Fica expressamente proibida a confecção e distribuição de bonês, chaveiros, camisetas, calças, canetas e outros brindes que façam propaganda do candidato, sob pena de impugnação.

Art. 17. Será proibida em qualquer tempo a fixação de faixas alusivas aos candidatos.

Parágrafo Único. Caberá ao CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral, bem como a Prefeitura Municipal a divulgação do pleito.

Art. 18. O candidato poderá se utilizar da internet e redes sociais para propaganda, ficando porém proibida a utilização de publicação e ou divulgação de anúncio pago ou impulsionamento de candidatos e ou daqueles que o apoiem nos meios de comunicação tais como, jornais, revistas, rádio, televisão e internet, mídias sociais sob pena de ser considerado ato de abuso econômico e uso indevido dos meios de comunicação, sujeito à impugnação da candidatura.

DAS REUNIÕES COM A COMUNIDADE:

Art. 19. O candidato poderá participar de eventos públicos tais como reuniões, assembleias e encontros nas comunidades, entidades e associações, reuniões em espaço de apoiadores franqueada ao público, exceto em templos, igrejas, instituições ou locais de reunião ou atividade com caráter religioso, seja celebrativo ou formativo.

§ 1º. É proibida a utilização de propaganda eleitoral em bens de uso comum, tais como, Órgãos públicos e templos religiosos, sob pena de impugnação.

§ 2º. A propaganda eleitoral, bem como a manifestação de apoio provida de ocupantes de cargos públicos e/ou ligados à agremiação político partidária, e/ou provida de igrejas e quaisquer instituições e ou organizações religiosas acarretará na impugnação da candidatura e, se eleito, na cassação do mandato.

DA BOCA DE URNA:

Art. 20. Fica expressamente proibida a compra de votos ou a realização de boca de urna no dia da eleição, sob pena de impugnação do candidato infrator. A boca de urna se caracteriza pela divulgação no dia do pleito de candidatura em qualquer cercania do município e meios de divulgação.

§ 1º. Qualquer manifestação falada, escrita ou visual de apoio ao candidato no dia da eleição será considerada como boca de urna.

§ 2º. Qualquer cidadão poderá colaborar com as autoridades públicas, denunciando à Comissão Especial Eleitoral qualquer propaganda ilícita.

§ 3º. Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia fundamentada acerca de material distribuído no dia da eleição, e encaminhá-lo a qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral presente no colégio eleitoral, que apurará as infrações cometidas, dando sumário direito de defesa aos acusados, devendo tudo constar em ata para o bom andamento do pleito.

§ 4º. Referente a denúncia prevista no parágrafo anterior, se ficar comprovado que o denunciante agiu de má-fé, ele responderá civil e criminalmente pelos seus atos.

§ 5º. Em caso de flagrante ocorrido, relativo à propaganda eleitoral proibida, será providenciada a apreensão do material e equipamento utilizados, com o auxílio de força policial, se necessário for, e encaminhados à Comissão Especial Eleitoral e autoridades competentes para as medidas cabíveis, sendo que o candidato envolvido, após ser ouvido, estará sujeito à impugnação de sua candidatura.

DA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO:

Art. 21. Não será permitida a utilização de transportes coletivos, a saber, ônibus, peruas de lotação, e ou carros próprios, alugados ou emprestados para o transporte de eleitores com o intuito de aliciamento, tal qual previsto na Lei Municipal 6.971/11, na Resolução 231/22 do CONANDA e na Lei das Eleições.

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE PROPAGANDA:

Art. 22. Todos os candidatos estão sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 35 à 43 da Lei Municipal 6.971/11, na Resolução 231/22 do CONANDA e, no que couber, à legislação eleitoral concernente ao Código Eleitoral e à Lei das Eleições.

Art. 23. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas suas decisões ao CMDCA e ao Ministério Público.

DOS ELEITORES:

Art. 24. Participarão do processo os eleitores devidamente inscritos e aptos ao exercício do voto na Justiça Eleitoral, circunscritos no município de Guarulhos até a data de corte atualizada e definida pela Justiça Eleitoral a ser publicada posteriormente pelo CMDCA.

Art. 25. Cada eleitor só vota uma vez, e em sua respectiva zona eleitoral, podendo, no entanto, votar em até cinco candidatos, para qualquer um dos sete conselhos do município de Guarulhos, ressaltando-se que o eleitor deverá pertencer à mesma zona eleitoral do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) onde se realiza a votação.

Parágrafo único. O voto feito fora das condições deste artigo será anulado.

Art. 26. Os eleitores deverão assinar lista específica para a votação, fornecida pela Justiça Eleitoral, que deverá ser autenticada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. Os eleitores deverão apresentar título de eleitor e cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, sendo aceito documento físico ou em formato eletrônico/digital, sob pena de impedimento de votar.

Art. 27. A votação será preferencialmente em urna eletrônica sob supervisão do TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo) e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. Na hipótese de haver qualquer problema com os sistemas de votação eletrônica, e, esgotada a possibilidade da substituição do sistema, a votação será feita manualmente mediante cédulas impressas.

§ 2º. Havendo votação por sistema eletrônico, deverá ser providenciada auditoria de sua funcionalidade até quinze dias antes do pleito, com a fiscalização dos candidatos, da OAB e do Ministério Público.

§ 3º. No local da votação será afixada a lista com nome e número dos candidatos.

DA FISCALIZAÇÃO:

Art. 28. Cada candidato terá direito a indicar até 02 (dois) fiscais por local de votação, para acompanhamento do processo, sendo que o próprio candidato é fiscal nato.

§ 1º. A indicação será feita através de formulário próprio, cedido pelo CMDCA e que deverá ser entregue impreterivelmente até dia 15 de setembro de 2023.

§ 2º. A lista de fiscais indicados será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 29 de setembro de 2023.

§ 3º. Nas mesas receptoras de votos, assim como na mesa de apuração, será permitida a fiscalização de todo procedimento, podendo os fiscais formularem e apresentarem ao presidente da mesa, aos membros da Comissão Especial Eleitoral, recursos de impugnações e considerações, que serão registrados em ata e apreciadas pela Comissão antes da publicação definitiva dos eleitos e após esgotados os prazos de impugnação.

Art. 29. Fica garantido no dia da eleição o acesso dos fiscais de candidatos ao local de votação apenas para garantir o exercício da fiscalização, ficando expressamente proibida a utilização deste recurso para aglomeração e ou a fim de realizar propaganda eleitoral indireta, sob pena de impugnação da candidatura.

§ 1º. A identificação dos candidatos e fiscais será feita mediante crachá fornecido pelo CMDCA e deverá ser retirado das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na sede do Conselho, 48 horas antes do pleito, sob pena de não poder exercer suas funções no dia da eleição.

§ 2º. É garantido às pessoas com deficiência o direito a um acompanhante até o local de votação, porém, sendo vedado este acompanhamento ante a urna eletrônica.

§ 3º. O eleitor com alguma deficiência, e pretendente ao exercício do voto, deverá comunicar à Comissão Especial Eleitoral até 15 dias antes da data da votação para as providências de acessibilidade necessárias.

DA APURAÇÃO:

Art. 30. A apuração iniciará-se às 18h00 do dia 01/10/2023 e será realizada no Centro Municipal de Educação "Adamastor", sendo, em seguida, anunciado o resultado final das eleições, e afixado o Boletim de Urna no mesmo local.

Parágrafo único. O transporte das urnas dos locais de votação ao local da apuração será realizado sob responsabilidade dos membros da Comissão Especial Eleitoral, podendo para isso, dispor de veículos do Executivo Municipal.

Art. 31. A apuração será realizada por servidores públicos municipais, sob a coordenação e responsabilidade da

Comissão Especial Eleitoral, podendo ser acompanhada pelo Ministério Público que será devidamente cientificado do ato, bem como a OAB Seccional Guarulhos, que querendo, além dos membros natos na Comissão Eleitoral e Comissão de Ética do CMDCA, poderá indicar até dois delegados para acompanhar a apuração.

Parágrafo único. A apuração poderá ser acompanhada pelos próprios candidatos e por apenas um dos fiscais indicados, nos termos do § 3º do artigo 28 e do artigo 29.

Art. 32. Serão considerados eleitos conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, como também serão considerados suplentes, aqueles colocados da sexta posição em diante, de acordo com a ordem de votação.

§ 1º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato, nesta ordem de preferência que:

I - tiver maior idade, sendo que;

II - se de mesma idade, residir há mais tempo na mesma região de atuação do conselho tutelar para o qual foi eleito;

III - persistindo o empate, aquele que residir há mais tempo no Município.

§ 2º. Será publicada a lista geral dos candidatos por ordem de votação para todo o município de Guarulhos, e igualmente a lista por conselho tutelar titular e suplente conforme o *caput* deste artigo;

§ 3º. A lista definitiva dos candidatos e ordem de votação para o município de Guarulhos, bem como os eleitos titulares e suplentes de cada conselho, apenas será publicada após esgotado os prazos de impugnação de candidatos eleitos, em tempo hábil para a posse em 10/01/2024.

§ 4º. Candidatos que não auferirem votos não serão considerados suplentes.

Art. 33. O Ministério Público e a OAB serão formalmente comunicados a respeito do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar a fiscalização e o acompanhamento de todo o procedimento, nos termos do artigo 139 da Lei Federal 8.069/90, da Resolução 231/22 do CONANDA e da legislação municipal e eleitoral.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 34. Os candidatos eleitos, antes da posse, participarão obrigatoriamente de nova formação para capacitação intensiva pelos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD-CA) sob a coordenação do CMDCA, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guarulhos, sendo que, a não participação ou ausência do eleito em 75% das atividades de formação acarretará na perda do mandato.

Parágrafo único. Os novos conselheiros eleitos, participarão obrigatoriamente, sob pena de impugnação, nas sedes de suas respectivas regiões, da transição do cargo, nos seguintes períodos:

04 à 13/12/2023;

02 à 09/01/2024.

Art. 35. A posse dos conselheiros tutelares eleitos, será dada pelo CMDCA e pelo Prefeito Municipal no dia 10 de Janeiro de 2024, em local e horário a serem publicados.

Parágrafo único. Na data da posse os conselhos tutelares atenderão em regime de plantão.

Art. 36. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 15/2023-STMU

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1429/68, com suas alterações e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6635/2022,

DECIDE:

Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela penalização de **REPREENSÃO** do servidor Silvério Eloi dos Reis (CF 53059). Ficam o servidor acima e seu advogado Dr. Adan Jonas de Souza, (OAB/SP 25292) **intimados** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo nº 6635/2022 ficará disponível para vistas, pelo período acima, no Gabinete desta Secretária de Transportes e Mobilidade Urbana, situado à Rua Dora nº 18 - Vila Barros - Guarulhos - SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2023-SS

De 12 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, **DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando Portaria Interministerial (MEC/MS) nº 2117, de 03/11/2005 - que Institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 27, de 18 de abril de 2019, do Ministério da Educação - MEC, que disciplina a oferta de estágio no âmbito dos programas de residência de diversas especialidades médicas;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disciplina que o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico de cada curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Considerando a necessidade de regulamentação de tal previsão normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Termos de Compromisso para realização de estágios dos cursos de graduação na área da saúde e residências uni ou multiprofissionais em saúde na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

OPTATIVO GRADUANDOS-ESTUDANTE DA

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO FORMADORA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OPTATIVO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, NA UNIDADE DE SAÚDE: _____ COM ÊNFASE EM: _____ (informar área/atividade a ser desenvolvida).

O ESTAGIÁRIO (A) _____, graduando (a) em _____, matriculado (a) no Programa de _____ sob a matrícula nº _____, CPF nº _____, a Instituição formadora _____ representada neste ato pelo Sr(a). _____, CPF nº _____, na qualidade de Coordenadora do Programa de _____ em Saúde, COAPES de número _____, término da vigência do COAPES _____, e a CONCEDENTE de Estágio _____, CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr. (a) MARLUCI MONTEZE VIDAL BIELLA, CPF nº _____, na qualidade de Chefia da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa da Escola SUS, com base no previsto na Lei nº 11.788/2008, no Despacho Orientador sobre Estágio Optativo da CNRMS, no Regulamento de Estágio da Opativas da Secretaria da Saúde de Guarulhos e no Regimento Interno da COREME e ou COREMU/GUARULHOS, de comum acordo,

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO, a _____ e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Optativo** previstas no Projeto Pedagógico do Programa de Residência _____, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, no Despacho Orientador sobre Estágio Optativo da CNRMS, no Regulamento de Estágio da Opativas da Secretaria da Saúde de Guarulhos e no Regimento Interno da COREME e ou COREMU/GUARULHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades no (a) _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____ em horário das _____ às _____ e das _____ às _____ conforme Plano de Atividades de Estágio em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

1º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino de origem, aparte concedente e o aluno, não devendo ultrapassar 30 horas semanais, exceto para os estágios relativos a cursos

que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais poderá ter jornada de até 40 horas semanais de acordo com o previsto no §1º do Art. 10º da Lei nº 11.788/2.008.

2º - O estagiário se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo na impossibilidade de fazê-lo por motivo de força maior. Neste caso as convenientes serão previamente informadas por escrito.

3º - A supervisão das atividades do estágio no âmbito da Concedente do estágio será de responsabilidade do preceptor/supervisor _____, lotado Unidade de Saúde _____, Código Funcional número _____, que deverá assinar a folha de frequência do aluno e realizar a avaliação após o período de estágio.

4º - A orientação do estágio no âmbito da Instituição de Ensino de origem será de responsabilidade da(o) Preceptor(a) _____ que deverá acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.

5º - O estagiário deverá informar de imediato e por escrito a Instituição concedente do estágio e a sua Instituição de Ensino qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Faculdade/Universidade. Sob

penalidade de ter seu campo de prática suspenso.

6º - O estagiário deverá apresentar ao final do estágio o relatório das atividades que foram desenvolvidas e se houve alguns impactos nos indicadores ou implementação de alguma ação planejamento de atividade visando otimização de algum processo de trabalho.

7º - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido sob as seguintes hipóteses:

a) Comprovada a falta de aproveitamento do estagiário, após 15 dias do início do período previsto para a duração do estágio.

b) A qualquer momento, a pedido do estagiário ou da Concedente do estágio, manifestado por escrito.

c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Convênio ou do Termo de Compromisso.

d) Pelo não comparecimento do estagiário à instituição/unidade onde será realizado o estágio, sem justificativa plausível, por 03 dias consecutivos ou 05 dias intercalados, no período de um mês.

e) Por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado para com os seus padrões e regulamentos internos da Instituição Concedente.

f) Pelo trancamento de matrícula, desistência, conclusão, abandono da Universidade/Faculdade.

CLÁUSULA QUARTA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais por **Apólice de Seguro de própria aquisição e responsabilidade**, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades decorrentes do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte na instituição concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de ____/____/____ a ____/____/____ vinculada à matrícula do ESTAGIÁRIO no Programa de Residência _____.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE ATIVIDADE

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao Plano de Atividade definido pelo Programa de Residência _____, de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), A CONCEDENTE e a _____, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em **03 (TRÊS) vias**, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NÃO OBRIGATÓRIO - OPTATIVO - ESTUDANTE DA

O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por objetivo formalizar, por intermédio do Regulamento Interno da COREME e/ou COREMU, a realização de atividade de formação profissional entre a **Secretaria da Saúde** e o **ESTUDANTE**, nos termos da Lei nº 11.788/08 e demais normativas reguladoras.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: _____ CNPJ: _____

Representante legal: _____ Cargo: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____ Tel.: _____ CEP: _____

Orientador: _____ SIAPE: _____

CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DA SAÚDE DE GUARULHOS CNPJ: 46.319.000/0006-64

Representante legal: RICARDO RODRIGUES RUI ROSA Tel.: (11)2304-6446/6483 OU 2472-5000

Endereço: RUA ÍRIS, Nº320 E-mail: ensinopesquisasus@guarulhos.sp.gov.br

Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07051-080

Supervisor: _____ Cargo: _____

Escolaridade: _____ Área de formação: _____

Sector de realização do estágio: _____

Seguradora: _____ Apólice: _____

ESTUDANTE

Nome: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel.: _____

Curso: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: PE CEP: _____

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão se iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado e remunerado com data retroativa.

CLÁUSULA SEGUNDA. A participação em programa de estágio não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza (art. 3º da Lei nº 11.788/08).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Compromisso tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes para proporcionar aos graduandos e residentes Uniou Multiprofissionais em saúde a oportunidade de aprimoramento técnico, profissional, cultural e social, mediante a aprendizagem e participação prática junto às unidades de saúde da Instituição Concedente do estágio.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS ESTÁGIOS

CLÁUSULA QUARTA. O estagiário deverá estar matriculado e em situação regular em curso de Graduação, Residência Uni ou Multiprofissional em Saúde. Deverá ainda ter frequência regular e aproveitamento no curso, comprovados por meio de documentações.

CLÁUSULA QUINTA. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino de Origem, a Instituição Concedente do Estágio e o estagiário. A jornada não poderá ultrapassar 30 horas semanais de aulas práticas, exceto para os estágios relativos a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais poderá ter jornada de até 40 horas semanais de acordo com o previsto Art. 10 Inciso II da Lei 11.788.

CLÁUSULA SEXTA. A duração do estágio não poderá exceder 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA. A descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, os horários a serem cumpridos, bem como o período do estágio, deverão ser definidos no plano de atividades e em Termo de Compromisso a ser firmado com o estagiário, a Instituição de Ensino de Origem e a Instituição de Ensino Cedente.

CLÁUSULA OITAVA. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das três partes, deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA. É vedada a cobrança de qualquer valor a título de remuneração pelos serviços prestados em razão da realização do estágio, tanto da concedente para os estagiários quanto dos estagiários para a concedente.

COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM

CLÁUSULA DÉCIMA. Celebrar Termo de Compromisso com a parte cedente do estágio e o estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o estagiário em caso de descumprimento das normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do aluno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Exigir do educando a apresentação de relatório das atividades após o término do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Atestar a matrícula e frequência do estagiário, quando solicitado, especificando o curso, período cursado e previsão de conclusão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Efetuar ao estagiário o pagamento a título de bolsa proveniente do Ministério da Educação - MEC, exclusivo para Residentes vinculados aos programas de bolsa.

COMPETE À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Celebrar o Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o estagiário, após firmado o convênio, zelando por seu cumprimento.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser enviadas à Instituição de Ensino de origem, por meio de folha de frequência, ficha de avaliação e relatório, com assinatura obrigatória do estagiário e preceptor responsável, ao final do período de estágio.

§ 2º As informações sobre o desenvolvimento do estágio deverão ser facilitadas ao professor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Indicar preceptor de mesma área do estágio solicitado, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Comunicar à Instituição de Ensino de Origem e ao estagiário, por escrito, o término do estágio, quer por expiração do prazo pactuado, que por descumprimento de qualquer das razões previstas neste convênio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O estagiário deverá contratar seguro de vida contra acidentes pessoais, morte, invalidez, com cobertura de traslado funerário, de própria aquisição e responsabilidade, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e informando seu número e seguradora no Termo de Compromisso conforme Despacho Orientador emitido pelo MEC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente.

§1º O estagiário não terá direitos e benefícios trabalhistas tais como: 13º salário, FGTS, aviso prévio e outros.

§2º A concessão do estágio não gerará ônus ao Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Fica vedado ao estagiário gozar de suas férias no período do estágio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O estagiário somente poderá iniciar suas atividades de estágio após formalização do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O estagiário se obrigará, mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições estabelecidas para estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores da Instituição Concedente do estágio, especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. As partes convenientes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou procuradores indicados, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido sob as seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido do ESTUDANTE ou da CONCEDENTE;
- em decorrência do descumprimento, por qualquer das partes, das condições presentes no TCE;
- com provada a falta de aproveitamento do estagiário após 15 dias do início previsto para a duração do estágio.
- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- Por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado do estagiário para com os padrões e regulamentos internos da Instituição Concedente.
- por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento do estágio em data anterior à estabelecida no TCE, será necessária a formalização de Termo de Rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente TCE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. O presente Convênio terá duração de 05 (cinco) anos iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, ressalvadas as atividades em andamento até o seu término, desde que justificadas.

Parágrafo Único - A conveniada deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação deste instrumento, 30 (trinta) dias antes do vencimento. Se isto não ocorrer, estará extinto automaticamente.

Cláusula Vigésima nona. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante Termos Aditivos, todos e quaisquer acréscimos e/ou alterações que venham a serem efetivados durante o período de vigência, com a aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes convenientes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito a Procuradoria da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos, como única competente para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes interessadas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, e mediante comunicação escrita.

Guarulhos, ____ de ____ de ____

ESTUDANTE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	SUPERVISOR DE ESTÁGIO
(Conforme Portaria nº. 435, de 16 de Julho de 2018)	(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)
ORIENTADOR DE ESTÁGIO	REPRESENTANTE DA CONCEDENTE
(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)	(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

PORTARIA Nº 178/2023-SS

De 16 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6.144/2006.

Art. 2º - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6.144/2006, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓD. FUNC.
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372

FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALLESTEROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JANET SATIKO YOSHIMOTO	11188
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NANCY GOMES DA SILVA	29964
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BIAIO	14488
PATYTYE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
SUELY OTSUKA	22497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594

Art. 3º - Designar como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

Art. 4º - Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓD. FUNC.
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
MARIA APARECIDA DA SILVA	34991
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
MARIA CÉLIA OHARA	30853
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
RENATA REINHARDT CARVALHO	37823
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
WILSON MANSHO	37802

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 179/2023-SS

De 16 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **DR. RICARDO RUI**, no uso de suas

atribuições legais;

Considerando Lei Federal nº 11.595, de 05/01/2018, que ao regulamentar as atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde estabeleceu como requisito a residência na área da comunidade em que este atuar. E que a Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, recepcionou o referido requisito para este cargo na rede municipal de saúde.

Considerando o Decreto nº 38683, de 21/01/2022, que regulamentou as exigências para movimentação de local de trabalho do cargo de Agente Comunitário de Saúde. O referido Decreto estabeleceu que se o Agente Comunitário de Saúde adquirir casa própria fora da área de abrangência para a qual foi contratado deverá

informar a Secretaria da Saúde e encaminhar a documentação comprobatória juntamente com declaração sobre a aquisição do imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento do estabelecido no Decreto acima mencionado, devendo todos os Agentes Comunitários de Saúde que adquiriram casa própria fora da área de abrangência para a qual foram contratados apresentar documentação comprobatória para início dos trâmites de realocação.

Parágrafo único. O Agente Comunitário de Saúde que desejar ser mantido na Unidade Básica de Saúde de origem deverá também apresentar a documentação comprobatória quando residir fora da área de abrangência.

Art. 2º O não cumprimento do determinado acima poderá acarretar, por força do inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal nº 6.358, de 03/04/2008, a rescisão unilateral do contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde em situação irregular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

CNPJ: 28.505.555/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 2002/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3642/2023

LIQUIDAÇÃO: 22805/2023

OBJETO: Fornecimento de leite activia.

VALOR: R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 44

EXIGIBILIDADE: 24/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 11.260.846/0001-87

CONTRATO/PEDIDO: 902/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2227/2023

LIQUIDAÇÃO: 22764/2023

OBJETO: Fornecimento de Neslac.

VALOR: R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 185856

EXIGIBILIDADE: 23/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI

CNPJ: 26.753.626/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15362/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6138/2023

LIQUIDAÇÃO: 22668/2023

OBJETO: Fornecimento de bebida a base de soja.
 VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 12959
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP
 CNPJ: 43.640.754/0001-19
 CONTRATO/PEDIDO: 21901/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 241/2023 e 613/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22439/2023, 22471/2023 e 22473/2023
 OBJETO: Fornecimento de Dexametasona e Haloperidol.
 VALOR: R\$ 23.941,50 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 276593, 276594 e 276624
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023 e 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
 CNPJ: 08.890.798/0001-04
 CONTRATO/PEDIDO: 38901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 388/2023, 389/2023, 393/2023, 394/2023 e 395/2023
 LIQUIDAÇÃO: 23017/2023, 23019/2023, 23021/2023, 23024/2023, 23026/2023, 23028/2023 e 23031/2023
 OBJETO: Manutenção de rede de gases medicinais com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 27.058,98 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 340, 3196, 3197, 3208, 3219, 3220, 3221 e 3222
 PERÍODO: 16/04/2023 à 15/05/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/05/2023 e 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção de rede de gases medicinais com peças incluídas e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.788.510/0001-14
 CONTRATO/PEDIDO: 70/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4781/2023 e 4782/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22783/2023 e 22854/2023
 OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio.
 VALOR: R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 272827
 EXIGIBILIDADE: 23/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de hipoclorito de sódio para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO
 CNPJ: 01.541.283/0003-03
 CONTRATO/PEDIDO: 12401/2023- DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5556/2023 e 5559/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22215/2023 e 22217/2023
 OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes de glicemia.
 VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 4905
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tiras reagentes de glicemia para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 43.607.262/0001-21
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63722/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3620/2023 e 3622/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22739/2023 e 22740/2023
 OBJETO: Fornecimento de Dipirona Sódica.
 VALOR: R\$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3431
 EXIGIBILIDADE: 11/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dipirona Sódica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 CNPJ: 13.477.962/0001-88
 CONTRATO/PEDIDO: 322/2022, 324/2022, 361/2022, 403/2022, 422/2022 e 423/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13969/2023, 14020/2023, 14084/2023, 14101/2023, 14481/2023 e 14506/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22008/2023, 22730/2023, 22745/2023, 22766/2023, 23006/2023 e 23041/2023
 OBJETO: Fornecimento de talas de lona, órteses e outros.
 VALOR: R\$ 13.810,00 (treze mil e oitocentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 862, 865, 867, 868, 870 e 889
 EXIGIBILIDADE: 14/05/2023, 16/05/2023, 23/05/2023, 24/05/2023, 14/06/2023 e 25/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de talas de lona, órteses e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MARCOS OSIRES MARTINS
 CNPJ: 52.100.070/0001-15
 CONTRATO/PEDIDO: 360/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13965/2023
 LIQUIDAÇÃO: 21993/2023
 OBJETO: Fornecimento de parapodium infantil.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2557
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de parapodium infantil para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 12.030.416/0001-31
 CONTRATO/PEDIDO: 26401/2020-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 337/2023, 340/2023, 344/2023, 348/2023 e 350/2023
 LIQUIDAÇÃO: 23018/2023, 23020/2023, 23022/2023, 23023/2023, 23025/2023, 23027/2023, 23030/2023 e 23032/2023
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de acessórios.
 VALOR: R\$ 99.555,50 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3740, 3773, 4309 e 4319
 PERÍODO: Março/2023 e Abril/2023
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023 e 08/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de peças e acessórios, e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.

PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
 CNPJ: 05.159.591/0001-68
 CONTRATO/PEDIDO: 80/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6365/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22216/2023
 OBJETO: Fornecimento de Pantoprazol.
 VALOR: R\$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 130138
 EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
 CNPJ: 61.485.900/0009-18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9858/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8744/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22713/2023
 OBJETO: Fornecimento de agulha ultrafina.

VALOR: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 30304
 EXIGIBILIDADE: 04/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
 CNPJ: 42.859.422/0001-67
 CONTRATO/PEDIDO: 87/2022 e 209/2022 -FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 13974/2023 e 14081/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22826/2023 e 22828/2023
 OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica e cadeira de banho.
 VALOR: R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 250 e 323
 EXIGIBILIDADE: 12/05/2023 e 18/05/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.944.371/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10455/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4324/2023
 LIQUIDAÇÃO: 22742/2023 e 22744/2023
 OBJETO: Fornecimento de Levotiroxina.
 VALOR: R\$ 77.621,10 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 11/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

TENTECH PROTESES E ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ: 39.992.746/0001-64
 CONTRATO/PEDIDO: 243/2022, 259/2022, 264/2022, 316/2022, 353/2022, 384/2022, 400/2022 e 434/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 13963/2023, 13985/2023, 14003/2023, 14024/2023, 14088/2023, 14096/2023, 14451/2023 e 14502/2023
 LIQUIDAÇÃO: 21985/2023, 22155/2023, 22733/2023, 22772/2023, 22804/2023, 22814/2023, 22857/2023 e 23054/2023
 OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica, cadeira de rodas adaptada e outros.
 VALOR: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 551, 552, 553, 554, 555, 580, 581 e 623
 EXIGIBILIDADE: 12/05/2023, 24/05/2023, 02/06/2023, 19/06/2023 e 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese suropodálica, cadeira de rodas adaptada e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ: 24.380.578/0020-41
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37697/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13340/2023 e 13341/2023
 LIQUIDAÇÃO: 21149/2023, 21150/2023, 21151/2023, 21152/2023, 21154/2023, 21157/2023, 21158/2023, 21161/2023, 21164/2023, 21165/2023, 21167/2023 e 21169/2023
 OBJETO: Pagamento indenizatório referente à locação de cilindros.
 VALOR: R\$ 23.576,25 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 91504527, 91504528, 91504529, 91504530, 91523701, 91523819, 91525153, 91525202, 91790048, 91790111, 91790119 e 91790137
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório referente à locação de cilindros e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Decisões Administrativas de 1ª Instância dos Processos Administrativos Tributários - PAT 's da Inspeção Fiscal de Rendas Mobiliária

PROCEDENTE	PROCESSO	ANO	DATA
17967	2023	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPREMO	05/05/2023
53533	2022	MULTIOBRAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	16/05/2023
12530	2023	LOJA ANDRADE LTDA	25/05/2023
41574	2022	INVECTOR REPRESENTAÇÃO LTDA	25/05/2023
13874	2023	VALCÁPIXOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND	25/05/2023
67669	2018	INSTALADORA ELÉTRICA E HIDRAULICA JUPITER LTDA	29/05/2023
60944	2022	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	31/05/2023
37220	2022	DM PROJETOS ESPECIAIS EIRELI	31/05/2023
IMPROCEDENTE	PROCESSO	ANO	DATA
66054	2018	PURATO DO BRASIL LTDA	17/01/2023
10630	2023	CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS	17/05/2023
16742	2023	PRDR IPORITAÇÃO E COMERCIO DE ELETRONICOS	25/05/2023
15190	2023	MERCADO MIRANDA ANDRADE DO ALAMO LTDA	25/05/2023
16585	2023	STG SISTEMA DE TRANSPORTES GERENCIADO LTDA EPP	25/05/2023
16584	2023	E S PINHEIRO COBRANÇAS LTDA	25/05/2023
46436	2022	JEDEON SANTOS DE CARVALHO	29/05/2023
24027	2023	PEDRO BASAGLIA	31/05/2023
18887	2023	EMPORIO E PADARIA PRADO LTDA ME	31/05/2023
61522	2022	REGISTECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	31/05/2023
50481	2019	HEMATITA INCORPORADORA SPE LTDA	02/06/2023
20928	2022	SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL	02/06/2023
PARCIALMENTE PROCEDENTE	PROCESSO	ANO	DATA
45494	2004	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COM.	02/06/2023
NÃO CONHECIDO	PROCESSO	ANO	DATA
57609	2022	GM PETRONILO PINTURAS	31/05/2023

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 20/06/2023.

2214/2023 - Bombas Vanbro Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 20/06/2023.

16545/2023 - Rosa Sumiko Sawamura Watanabe

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28592/2005 e 2553/1987 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 8278/2023 e 4638/2023.

OBJETO: Obtenção de Registro.

VALOR: R\$ 7.697,67 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 28592/2005 e 2553/1987.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023 e 14/06/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2400/2023, 50366/2019 e 14189/2017 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 8301/2023.

OBJETO: Obtenção de Buscas.

VALOR: R\$ 38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 2400/2023, 50366/2019 e 14189/2017.
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 27.349.370/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26812/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11888/2023.
OBJETO: Fornecimento de bandeiras.
VALOR: R\$ 5.134,20 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 2264.
EXIGIBILIDADE: 11/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Será destinado para atender as demandas desta Secretaria junto as unidades subordinadas ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
A.M.B. EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.364.596/0001-58
CONTRATO/PEDIDO: 123/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9897/2023 e 9899/2023
OBJETO: Fornecimento de bloco de carbono para articulação.
VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 41561
EXIGIBILIDADE: 24/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bloco de carbono para articulação e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0033-01
CONTRATO/PEDIDO: 20001/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 74/2023
OBJETO: Fornecimento de sensor para monitoramento de glicose.
VALOR: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 427276
EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
ACTCON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.381.997/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15123/2023 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 1001/2023 e 1006/2023.
OBJETIVO: Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional.
VALOR: R\$ 1.027.120,08 (um milhão vinte e sete mil cento e vinte reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 104.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Atendimento Educacional Especializado (AEE).
AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME
CNPJ: 28.723.091/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2632/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos.
VALOR: R\$ 162.330,64 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 15257.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e castrados seguem para a adoção consciente.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28109/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 11940/2023, 12536/2023 e 13497/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.661,30 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 318, 324 e 327.
EXIGIBILIDADE: 23/06/2023, 04/07/2023 e 11/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são para uso nas atividades das Subsecretarias de Políticas para as Mulheres e Idosos, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32051/2023 e 22550/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13134/2023, 13137/2023 e 7534/2023
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 220.432,50 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 219.862,50 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 325 e 315.
EXIGIBILIDADE: 20/06/2023 e 12/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
ANA PAULA DIAS
CNPJ: 13.225.433/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17328/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 7440/2023.
OBJETO: Contratação de empresa representando Mato Seco.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA FISCAL: 111.
EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Para participação na Atividade Cultural do dia 04/06/2023.
ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE
CNPJ: 02.450.677/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 3637/2023.
OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - referente à 20ª parcela - competência de Julho/2023.
VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 5843/2019.
EXIGIBILIDADE: 07/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36
CONTRATO/PEDIDO: 7611/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10914/2023
OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil a base de aminoácidos.
VALOR: R\$ 8.644,32 (oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 241
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.834.064/0001-06
CONTRATO/PEDIDO: 5602/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 412/2023
OBJETO: Fornecimento de dieta enteral industrializada líquida sem sacarose.
VALOR: R\$ 2.448,90 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 966
EXIGIBILIDADE: 18/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
BLUINTER ELETRODOMÉSTICO LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24065/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 9943/2023.
OBJETO: Aquisição de refrigerador e frigobar.
VALOR: R\$ 15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1011 e 1014.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Para prestar como máxima qualidade aos atendimentos com ou sem agendamentos por parte do Secretário e Secretário Adjunto, bem como para o uso dos colaboradores.
CARLOS EDUARDO DIAS MACHADO
CNPJ: 24.206.136/0001-10.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23364/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 11413/2023.
OBJETO: Ministrara palestra "Perspectivas para consolidação do antirracismo na Educação".
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
NOTA FISCAL: 62.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de palestra ministrada durante evento da Subsecretaria de Igualdade Racial.
CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI
CNPJ: 30.466.022/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40598/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 1051/2023.
OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado.
VALOR: R\$ 4.027,40 (quatro mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 42.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18850/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3616/2023.
OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.
VALOR: R\$ 4.577,80 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 17235.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição, destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais desta Secretaria.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8085/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 2886/2023.
OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.
VALOR: R\$ 5.132,40 (cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 17264.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se ao fornecimento de pães aos servidores que prestam serviços nesta Secretaria.
COMERCIAL THIALLI LTDA
CNPJ: 03.970.705/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9908/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3875/2023 e 3876/2023
OBJETO: Fornecimento de jaqueta de nylon.
VALOR: R\$ 19.230,40 (dezenove mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1428
EXIGIBILIDADE: 24/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de jaqueta de nylon utilizados pelos servidores da Secretaria da Saúde.
CONSORCIO MONITRAN GRU
CNPJ: 47.701.262/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 1376/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e implantação de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R\$ 1.541.360,99 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 8, 43, 44 e 45.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.
CONSORCIO RIO BAQUIRIVU III
CNPJ: 46.064.186/0001-43.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38454/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 9141/2023, 1581/2023 e 1579/2023.
OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 710 e 1004 + 19,14M - Parque Linear Contínuo e Infraestrutura Urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 3.
VALOR: R\$ 2.943.179,17 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos).
NOTA FISCAL: 13 e 12.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.
JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.
CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 08.247.945/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 414/2023.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.
VALOR: R\$ 2.589,06 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3779.
EXIGIBILIDADE: 11/07/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA
CNPJ: 10.218.502/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11183/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2025/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 77.779,37 (setenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 3963.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2554/2023 e 25976/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11181/2023 e 11310/2023
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam e Cloridrato de Naltrexona.
VALOR: R\$ 75.855,80 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3588105 e 3588147
EXIGIBILIDADE: 23/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam e Cloridrato de Naltrexona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30481/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9542/2023 e 9543/2023
OBJETO: Fornecimento de protetor solar e repelente de insetos.
VALOR: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4697
EXIGIBILIDADE: 24/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de protetor solar e repelente de insetos para utilização por agentes comunitários de saúde e agentes de serviços de saúde que prestam serviços externos.

DHOSPEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.425.594/0001-92
CONTRATO/PEDIDO: 143/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11143/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável adulto.
VALOR: R\$ 5.983,20 (cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 401
EXIGIBILIDADE: 25/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3882/2023, 3881/2023, 466/2023 e 465/2023.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em geral, para os Controles de Acesso (Catracas) da marca DIMEP.
VALOR: R\$ 3.342,79 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7048.
EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada na Manutenção e Assistência Técnicas de Catracas, destina-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1719/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 460/2023 e 458/2023.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto da marca Dimep, manutenção corretiva de módulo de cadastro digitais, suporte e atualização do Software Coletor de Ponto Eletrônico SERVCOMNET.
VALOR: R\$ 38.558,30 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7069.
EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Suporte técnico ao conjunto de sistema e hardware para registros eletrônicos de ponto, essenciais às atividades desta Secretaria.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 797/2023.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de registro de ponto e Nobreaks.
VALOR: R\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).
NOTA FISCAL: 7070.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 41.402.715/0001-58.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19071/2023 - Secretaria da Educação.
EMPENHO: 7923/2023 e 7921/2023.
OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis.
VALOR: R\$ 15.320,50 (quinze mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2129.
EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por finalidade a reposição do material presente nas entradas de energia dos edifícios sob a responsabilidade desta Secretaria, evitando interrupção no fornecimento de energia elétrica.

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 276/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (Dipam).
VALOR: R\$ 389.484,68 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7757.
EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.
JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ: 00.028.986/0146-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37472/2021 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 1027/2023 e 1024/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção dos elevadores do Centro Municipal de Educação Adamastor.
VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 1078229.
EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para garantir a acessibilidade dos funcionários, alunos, pais, professores e a comunidade, nas dependências do prédio.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8600/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9525/2023
OBJETO: Fornecimento de Novorapid flexpen.
VALOR: R\$ 54.419,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 496566
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 269/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 341.822,77 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2918047 e 2896278.
EXIGIBILIDADE: 21/06/2023 e 22/05/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11026/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 13912/2023 e 7714/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de documentos.
VALOR: R\$ 62.221,62 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 2916332.
EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.

ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA
CNPJ: 11.297.973/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52321/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 262/2023 e 261/2023.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado com reposições de peças.
VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1133.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Visa estabelecer critérios técnicos para o sistema de ar-condicionado e serviços afins, proporcionando o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que transitam diariamente no local.

FABRÍCIO RACHADEL COSTA
CNPJ: 33.618.396/0001-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14676/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3154/2023
OBJETO: Fornecimento de cartão branco, porta crachá e cordão personalizado.
VALOR: R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2647
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cartão branco, porta crachá e cordão personalizado para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde.

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6912/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9310/2023 e 9313/2023
OBJETO: Fornecimento de Alteplase.
VALOR: R\$ 232.458,45 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 130342
EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alteplase para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimentos e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48175/2022 e 60986/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6522/2023 e 9973/2023
OBJETO: Fornecimento de Levodopa e Varfarina Sódica.
VALOR: R\$ 49.247,46 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 165465 e 165892
EXIGIBILIDADE: 18/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Levodopa e Varfarina Sódica para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GRANFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.798.373/0001-07
CONTRATO/PEDIDO: 32301/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 243/2023
OBJETO: Fornecimento de leite de vaca integral
VALOR: R\$ 7.777,56 (sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6925
EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.630.770/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19001/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8756/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável adulto.
VALOR: R\$ 86.435,12 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 159
EXIGIBILIDADE: 23/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7529/2023 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 10608/2023.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 141281.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do departamento de manutenção e implantação dos serviços de sinalização semafórica, vertical, horizontal e pequenas reformas.

HO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.736.240/0001-26
CONTRATO/PEDIDO: 802/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2395/2023
OBJETO: Fornecimento de Sustentação em pó.
VALOR: R\$ 912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3118
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 17.545.961/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1605/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6631/2023 e 6633/2023
OBJETO: Fornecimento de solução limpadora enzimática.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4199
EXIGIBILIDADE: 23/06/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de solução limpadora enzimática utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA
CNPJ: 51.049.401/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26018/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 11952/2023 e 11958/2023.
OBJETO: Fornecimentos de urnas mortuárias assistencial.
VALOR: R\$ 85.337,70 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 71311 e 71272.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2023 e 01/07/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais em questão serão utilizados para revenda, nos sepultamentos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários, tendo a obrigatoriedade de fornecer produtos funerários para Serviços Assistenciais, conforme a Lei nº 8110/2023.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18382/2020 e 61826/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1115/2023 e 8724/2023
OBJETO: Fornecimento de Thiocitacid e Humalog.
VALOR: R\$ 3.639,30 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 125670 e 125735
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023 e 24/06/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INTERRENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.868.064/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67021/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1525/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal.
VALOR: R\$ 11.083,44 (onze mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 724.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.

JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos, proporcionando maior mobilidade e fluidez no trânsito.

LAURO CORNELIO DA ROCHA.

CPF: 424.203.936-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23363/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 11398/2023.

OBJETO: Ministrar palestra "Perspectivas para a consolidação do antirracismo na Educação - 20 anos da Lei 10639/2003.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOTA FISCAL: 23363.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Evento da Subsecretaria de Igualdade Racial.

LAVANDERIA PAULISTA LTDA

CNPJ: 54.785.167/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 7244/2023.

OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem.

VALOR: R\$ 13.030,50 (treze mil trinta reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 23301.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32062/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13158/2023, 13159/2023 e 13160/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 646.878,95 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2063.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 10.623.476/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18071/2023 e 51986/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5409/2023 e 18052/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 32.606,57 (trinta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 13703, 13704, 13705 e 13699.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023 e 01/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto essencial na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 002/2023, 015/2023, 021/2023 e 090/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2391/2023, 2684/2023, 3225/2023 e 6322/2023

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e outros.

VALOR: R\$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 880, 882, 890 e 891

EXIGIBILIDADE: 16/06/2023, 22/06/2023, 25/06/2023 e 28/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA.

CNPJ: 09.043.344/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9749/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 11022/2023 e 11024/2023.

OBJETO: Formação continuada.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 17

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Para gestores e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29434/2022, 19996/2023 e 21628/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4208/2023, 9590/2023 e 9723/2023

OBJETO: Fornecimento de Metronidazol, Metformina e Tramadol.

VALOR: R\$ 108.722,94 (cento e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 499542, 499673 e 500163

EXIGIBILIDADE: 22/06/2023, 23/06/2023 e 28/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metronidazol, Metformina e Tramadol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 49.670.524/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 989/2023.

OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais de controle semafórico em tempo real centralizado.

VALOR: R\$ 299.313,99 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 10962.

EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CNPJ: 34.067.878/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 4360/2023, 210/2023 e 209/2023.

OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças.

VALOR: R\$ 11.035,19 (onze mil trinta e cinco reais e dezenove centavos), referentes a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 70 e 7.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2023 e 19/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.

MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.702.501/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13040/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 10624/2023 e 10626/2023.

OBJETO: Fornecimento e instalação de bateria para grupo de gerador a diesel.

VALOR: R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 379.

EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.

JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária tendo em vista a aquisição e instalação de bateria nova para o Grupo Gerador localizado no Centro educacional Adamastor.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33091/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1908/2023, 1301/2023, 609/2023 e 178/2023.

OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 423.824,29 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 256.720,48 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 31.471,37 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 117.064,22 (cento e dezessete mil sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 18.568,22

(dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 528165.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como, outros serviços.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.597.289/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50175/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 3283/2023.

OBJETO: Fornecimento de materiais para ampliação de pontos de rede de informática.

VALOR: R\$ 7.391,84 (sete mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 8509.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2023.

JUSTIFICATIVA: Foram utilizados na reforma das novas instalações da Subsecretaria de Políticas da Diversidade, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 2836/2023.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.

VALOR: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 1153.

EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31694/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13145/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 158.660,04 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9683.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26279/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8046/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 936.443,84 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 9686, 9685, 9634, 9513 e 9497.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2023, 30/06/2023, 20/06/2023 e 17/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7066/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9544/2023

OBJETO: Fornecimento de Anlodipino.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 21930

EXIGIBILIDADE: 17/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Anlodipino para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PAULO DE SOUZA BISPO

CNPJ: 41.506.571/0001-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33799/2023 - Secretaria da Educação.

EMPENHO: 10335/2023 e 10338/2023.

OBJETO: Execução de reforma e readequação da edificação de apoio educacional, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 190.182,43 (cento e noventa mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 80.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A reforma, tem a finalidade de garantir as condições mínimas de operacionalização das atividades administrativas que dão suporte às ações educacionais voltadas a elevação da qualidade do sistema municipal de ensino.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.667.156/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15524/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 5104/2023.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 2.066,40 (dois mil sessenta e seis reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 23277.

EXIGIBILIDADE: 22/05/2023.

JUSTIFICATIVA: Foram utilizados em eventos organizados pela Subsecretaria da Igualdade Racial.

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.940.579/0001-54.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29148/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 12650/2023.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e limpeza.

VALOR: R\$ 1.202,42 (mil duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 7682.

EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Destina-se ao preparo dos alimentos servidos no desjejum dos servidores desta Secretaria, bem como à substituição dos utensílios que encontra-se deteriorados e em condições precárias de uso.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47526/2022, 12417/2023 e 13380/2023- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6242/2023, 6243/2023, 8726/2023 e 9584/2023

OBJETO: Fornecimento de Xultophi, Liraglutida e Paracetamol.

VALOR: R\$ 40.409,84 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 151891, 151923, 152080

EXIGIBILIDADE: 18/06/2023 e 22/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.848.045/0001-03

CONTRATO/PEDIDO: 7002/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 417/2023

OBJETO: Fornecimento de Mucilon.

VALOR: R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 329

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PROAR BALOES INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA.

CNPJ: 01.570.958/0001-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8892/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.

EMPENHO: 6886/2023.

OBJETO: Inflável promocional modelo painel.

VALOR: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 3959.

EXIGIBILIDADE: 17/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição servirá como ferramenta chave para a divulgação da identidade da cidade, gerando visibilidade como destino turístico consolidado.
PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 47.594.523/0001-77
 CONTRATO/PEDIDO: 1602/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2785/2023
 OBJETO: Fornecimento de iogurte natural.
 VALOR: R\$ 104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 138
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA
 CNPJ: 46.018.023/0001-24.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 4173/2023.
 OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e outros para o zoológico.
 VALOR: R\$ 48.558,60 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 409.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de vários animais do Zoológico Municipal, bem como, do DPAN, departamento que promove ações de recolhimentos, resgates e salvamentos de diversas espécies de animais silvestres e domésticos.
RB GRÁFICA DIGITAL LTDA
 CNPJ: 16.951.665/0001-10.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10646/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 7981/2023 e 6478/2023.
 OBJETO: Serviços de Impressão (convites e certificados)
 VALOR: R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 10524 e 10525.
 EXIGIBILIDADE: 27/05/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material de impressão para divulgação das atividades da Subsecretaria da Igualdade Racial, sendo fundamental o pagamento para a continuidade das ações desta Secretaria.
RICO ESPORTES LTDA
 CNPJ: 47.806.094/0001-54
 CONTRATO/PEDIDO: 086/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6526/2023
 OBJETO: Fornecimento de calça látex para hidroterapia.
 VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 166
 EXIGIBILIDADE: 23/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
RODOSERV ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 15.108.349/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30170/2023 - Secretaria de Obras.
 EMPENHO: 5668/2023.
 OBJETO: execução de obras de sistema de drenagem, construção de talude e recuperação de pavimento intertravada - Guarulhos - São Paulo - Contrato nº 017601/2023 - DLC.
 VALOR: R\$ 97.753,56 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 1673.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido às pendências financeiras.
S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ: 31.944.295.0001-88.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15717/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 10591/2023.
 OBJETO: Fornecimento de placas de comunicação em poliestireno.
 VALOR: R\$ 1.154,64 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 254.
 EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado é necessário para adequação dos Departamentos da SSP.
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 01.141.830/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53483/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 473/2023 e 474/2023.
 OBJETO: Serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, com mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.955.312,12 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 2995.
 EXIGIBILIDADE: 19/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para a conservação dos mobiliários, bem como, manter a higiene e ambiente saudável para os alunos e os próprios desta Secretaria.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18525/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4540/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 304.858,82 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 2751 e 2752.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20005/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6136/2023 e 6135/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 77.933,10 (setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 2748.
 EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
 CNPJ: 10.657.917/0001-17.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36279/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 6554/2023.
 OBJETO: Aquisição de Grupos Focais.
 VALOR: R\$ 131.035,25 (cento e trinta e um mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referentes a recurso vinculado - FMFT.
 NOTA FISCAL: 2501.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para a manutenção, implantações e reposições de materiais para serviços de Sinalização Semafórica.
SOLUÇÕES CAD - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA
 CNPJ: 30.629.875/0001-18.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52571/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 9786/2023.
 OBJETO: Aquisição de 20 licenças de uso do software GstartCAD profissional 2023 - REDE.
 VALOR: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
 NOTA FISCAL: 1274.
 EXIGIBILIDADE: 03/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição imprescindível as rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, para facilitar e aprimorar o serviço prestado.
SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO
 CNPJ: 32.237.610/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21041/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10919/2023, 10920/2023 e 10923/2023
 OBJETO: Fornecimento de fralda descartável infantil.
 VALOR: R\$ 10.780,10 (dez mil e setecentos e oitenta reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2378
 EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fralda descartável infantil para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ: 39.992.746/0001-64
 CONTRATO/PEDIDO: 050/2023 -FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 4532/2023
 OBJETO: Fornecimento de talas extensoras para membros superiores e inferiores.
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 624
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de talas extensoras para membros superiores e inferiores para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TERESA CRISTINA SPAGNUOLO MOLINA
 CNPJ: 41.411.045/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25227/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 11042/2023.
 OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 27/05/2023.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 NOTA FISCAL: 12.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra Gru Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma Temporada Sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Padre Bento de forma gratuita.
TMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 32.929.769/0001-85.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22311/2023 - Secretaria de Obras.
 EMPENHO: 3640/2023.
 OBJETO: Execução de Obras de contenção no trecho da Rua Manoel dos Santos Filho - jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 301.246,85 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 115.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.
UMANA LTDA
 CNPJ: 28.715.296/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64357/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1290/2023 e 1291/2023
 OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral.
 VALOR: R\$ 19.848,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 863
 EXIGIBILIDADE: 14/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização do serviço.
VANESSA BENEDITO MADEIRA DA SILVA
 CNPJ: 45.005.132/0001-44
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23597/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 10598/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa representando Facção Central para participação na Atividade Cultural do dia 27/05/2023.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 04.
 EXIGIBILIDADE: 06/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Como parte das Atividades Culturais no evento realizado no dia 27/05/2022.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SECRETARIA DA SAÚDE
BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 19.568.954/0001-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 790/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 - Itapegica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I - SECRETARIA DA SAÚDE
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
 CPF: 406.835.594-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 821/2023
 OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, nºs 240 e 246 (antigo 1479 e 1483) - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 29/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
FRANCISCO BORGES FILHO
 CPF: 636.236.848-72
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 824/2023
 OBJETO: 50% Locação de imóvel sito Av. Venturosa, nºs 240 e 246 (antigo 1479 e 1483) - Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 29/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO IRIS - SECRETARIA DA SAÚDE
ANESIO QUEIROZ JUNIOR
 CPF: 075.954.968-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2119/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 26/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ
 CPF: 042.843.978-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2118/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 26/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. ADAILTON BARRA NOVA
 CPF: 143.037.258-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1255/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 NOTA FISCAL: 10836/2021.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
 CNPJ: 12.440.818/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 EMPENHO: 1433/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 21.957,52 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 68564/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO. ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67511/2019 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 781/223.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 D e 100 G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 NOTA FISCAL: 67511/2019.
 EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalada está instalada a Regional São João.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG TOM JOBIM ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15343/2020 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 508/2023 e 509/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 90 (antigo 100-B) - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 16.814,18 (dezesesse mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 15343/2020.
 EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Tom Jobim se faz necessária por tratar de um imóvel que já abriga a escola e a transferência dos alunos para outro prédio seria extremamente dificultosa.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSSSEN. ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 409/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular nºs 156 e 162 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 6390/2022.
 EXIGIBILIDADE: 23/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, considerando que o Município tem o dever de garantir a vaga a todos, em locais mais próximos às suas residências.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADE SERÓDIO ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61567/2022 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 5634/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral nº 103 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP..
 VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
 NOTA FISCAL: 61567/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Biblioteca Municipal Cidade Seródio.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI): CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO
 CNPJ: 49.095.417/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43511/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2071/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 43511/2017.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA. CATHABRÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 12.941.543/0001-92
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1507/2023 e 5953/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP, com valor de reajuste no mês de maio/2023.
 VALOR: R\$ 36.275,06 (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 12453/2017.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA I DINARTE MARCELO DINIZ
 CPF: 132.289.418-33
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5954/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 112/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Morro Agudo, 112 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.099,91 (dois mil noventa e nove reais e noventa e um centavos).
 NOTA FISCAL: 5954/2018.
 EXIGIBILIDADE: 04/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Clara Maria I, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 10.629.009/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1412/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 12.134,46 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 34687/2019.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS CENTENÁRIO. FABIO MASSAO KAWANO
 CPF: 255.942.608-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2685/2011 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2456/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 - Jd. Centenário - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.272,73 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
 NOTA FISCAL: 2685/2011.
 EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação do Crás Centenário.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
 CNPJ: 05.486.993/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1430/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

NOTA FISCAL: 52683/2017.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 08.679.064/0001-72.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 446/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 94.034,95 (noventa e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 11617/2009.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALIM. ESCOLAR, MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOC. DO FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
 CNPJ: 54.790.514/0001-17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9253/2022 - Controladoria Geral do Município e Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 360/2023, 361/2023 e 2432/2023.
 OBJETO: Referente à locação de imóvel sito à Rua Maria Lúcia Vita, nº 65 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a Recursos Próprios.
 NOTA FISCAL: 9253/2022.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Controladoria Geral do Município, Conselhos: Municipal de Educação (CME) e Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 04.840.079/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12981/2021 - Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2462/2023 e 2530/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2234 (ant./2200) - Vila Endres - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais).
 NOTA FISCAL: 12981/2021.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Sede das Secretarias de Habitação e Desenvolvimento e Assistência Social.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA ISAAC TADAO SAITO
 CPF: 305.452.058-75
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15612/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1428/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 15612/2021.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTAL. DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL JOSE GONÇALVES RIBEIRO
 CPF: 579.693.028-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23121/2022 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 320/2023.
 OBJETO: Refere-se a locação do imóvel sito à Rua Ipê, nº 83 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 NOTA FISCAL: 23121/2022.
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio II.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO E SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
 CNPJ: 579.693.028-15.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57668/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1410/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 11.087,47 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
 NOTA FISCAL: 57668/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspeção Centro e Serviço de Psicologia da Guarda Civil Municipal.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS. MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA.
 CPF: 638.882.708-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 7433/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 NOTA FISCAL: 31570/2017.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRÁS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS. MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
 CPF: 212.981.058-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68562/2018- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2471/2023, 2474/2023 e 2475/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 - Jardim Bom Clima/Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 14.496,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
 EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para instalação do Bolsa Família, CRÁS Centro e Casa dos Conselhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS. MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.682.467/0001-85.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2510/2023 e 2511/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 - Jd. Valéria - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 12.895,03 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
 NOTA FISCAL: 960/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRÁS e CREAS MORROS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1500/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 13.061,74 (treze mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 65518/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1406/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 13.861,09 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 38371/2004.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 713/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NOTA FISCAL: 20943/2019.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.
NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A
 CNPJ: 05.811.789/0001-84
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 714/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 207.062,48 (duzentos e sete mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 30159/2019.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Varas da Fazenda Pública e Execuções Fiscais, Vara do Juizado Especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL ORLANDO ACHILES ASSIRATI
 CPF: 288.461.177-00.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23118/2022 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 319/2023.
 OBJETO: Refere-se a locação de imóvel sito à Rua Ipê, 71 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 NOTA FISCAL: 23118/2022
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio I.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
 CNPJ: 08.810.028/0001-04.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 181/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal.
 VALOR: R\$ 47.003,39 (quarenta e sete mil três reais e trinta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 61565/2013.
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 09.610.888/0001-59
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2452/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.978,62 (três mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 36680/2017.
 EXIGIBILIDADE: 04/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 09.610.888/0001-59.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45553/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2593/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Salvador Gorgoni, 04 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.015,14 (cinco mil quinze reais e quatorze centavos).
 NOTA FISCAL: 45553/2017.
 EXIGIBILIDADE: 09/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro POP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS SANTOS DUMONT ADAILTO LUIZ DA SILVA
 CPF: 078.457.358-17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2518/2023.
 OBJETO: Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 52688/2017.
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.
CRISTIANA PATRICIA DE LIMA
 CPF: 284.963.648-79
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2521/2023.
 OBJETO: Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 52688/2017
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ADELIA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 027.399.048-94
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1357/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvia Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 40348/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.
DANIEL MARTINS
 CPF: 681.103.758-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1360/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvia Barbosa, 107 -Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 40348/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE
 CPF: 276.063.528-79
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1421/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 52682/2017.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

MONICA MENEZES DE ANDRADE
 CPF: 314.206.178-93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1420/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 52682/2017.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS ANA CLOFI PORCEL SUCH
 CPF: 104.216.138-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1392/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.136,80 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 30146/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.
JUAN JOSÉ SUCH BENITO
 CPF: 059.846.538-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1393/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.136,80 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 30146/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 02.629.275/0001-14.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 250/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 26.403,60 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 26586/2009.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 17.775.525/0001-00.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 251/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 17.602,40 (dezesete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 26586/2009.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO
 CPF: 664.492.278-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1497/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 NOTA FISCAL: 24017/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
JOSE GONCALVES RIBEIRO
 CPF: 579.693.028 - 15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1498/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 NOTA FISCAL: 24017/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
 CPF: 068.786.178-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1351/2023.
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 60652/2015.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
 CPF: 966.836.278-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1342/2023.
 OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 60652/2015
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS SÃO JOÃO CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
 CPF: 068.786.178-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2478/2023.
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Av. Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.738,45 (mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 33975/2020.
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Crás São João.
JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
 CPF: 966.836.278-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 2479/2023.
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Av. Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.738,45 (mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 33975/2020.
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Crás São João.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR SÃO JOÃO. EDSON RIZZO
 CPF: 136.000.058-55
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2063/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 NOTA FISCAL: 30948/2020.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.
HELENA SANTOS RIZZO
 CPF: 106.178.838-58
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2062/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 NOTA FISCAL: 30948/2020.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS
IVONETE FRANCO DA SILVA
 CPF: 282.235.898-26
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1394/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 36785/2020.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
WILSON RONDON E SILVA
 CPF: 681.745.788-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1395/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 36785/2020.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL.
MÁRIA ROSA OLIVEIRA HATADA
 CPF: 153.576.848-71
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 853/2023.
 OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 48751/2013.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
MILTON MINORU HATADA
 CPF: 051.047.478-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 848/2023.
 OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32, Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 48751/2013.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO
 CPF: 364.384.338-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1502/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.366,94 (mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 18538/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ
 CPF: 344.739.008-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1375/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
 NOTA FISCAL: 18538/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE
 CPF: 323.592.838-39
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1382/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
 NOTA FISCAL: 18538/2018.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
DIVINO ANTONIO EDERLI
 CPF: 946.922.978-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2094/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.043,90 (mil quarenta e três reais e noventa centavos).
 NOTA FISCAL: 23937/2020.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.
JOSE GERALDO EDERLI
 CPF: 986.575.428-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2097/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.044,20 (mil quarenta e quatro reais e vinte centavos).
 NOTA FISCAL: 23937/2020.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.
JOSE MARIA EDERLI
 CPF: 915.886.428-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2093/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.043,90 (mil quarenta e três reais e noventa centavos).
 NOTA FISCAL: 23937/2020.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª E 185ª ZONA ELEITORAL
ADILSON LOPES
 CPF: 413.811.578-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 861/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
 NOTA FISCAL: 25516/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ADMILSON LOPES
 CPF: 066.223.078-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 864/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).
 NOTA FISCAL: 25516/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ANA LOPES
 CPF: 160.493.478-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 862/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
 NOTA FISCAL: 25516/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
 CNPJ: 23.494.166/0001-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 866/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).
 NOTA FISCAL: 25516/2016.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV
ANTONIO TADEU FERNANDES
 CPF: 559.557.978-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 95/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
CELSO RICARDO FERNANDES
 CPF: 355.435.998-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 100/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
EVANDRO LUIZ FERNANDES
 CPF: 263.121.948-17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 102/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
FABIO EDUARDO FERNANDES
 CNPJ: 355.435.988-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 103/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Aquisição e instalação de cortinas - PA 19730/23

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

53/23-DLC PA 23644/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de capa protetora de traveseiro antiácaro para atender mandado judicial. Abertura: 30/06/23 9:00

54/23-DLC PA 29491/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de anti-inflamatório para o cão Spartacus - GCM. Abertura: 30/06/23 9:00

Licitações Agendadas:

PE 364/23 DLC PA 14077/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com reposição de peças em elevador hidráulico para passageiros com casa de máquinas. Abertura: 07/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 365/23 DLC PA 3324/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de mamadeiras, bicos ortodônticos e escovas de limpeza. Abertura: 07/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 366/23 DLC PA 8487/23 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de insumos laboratoriais para análises de água proveniente do abastecimento público. Abertura: 07/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 367/23 DLC PA 28719/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando fornecimento de água mineral em copo. Abertura: 07/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 368/23 DLC PA 15936/23 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de carne bovina. Abertura: 10/07/23 8:30 Disputa: 9:30

CHAMADA 5/23 DLC PA 15939/23 visando chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1 do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE: Leite Aromatizado com Cacau UHT. Abertura: 18/07/23 9:00

CP 46/23 DLC PA 32780/20 maior oferta visando será objeto de desafetação e alienação de áreas públicas na Cidade Satélite de Cumbica. Abertura: 31/07/23 9:00

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 300/23 DLC PA 9605/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de tintas, solventes e ferragens. Abertura: 10/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 319/23 DLC PA 17481/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de filme pvc esticável e caixa plástica dobrável. Abertura: 07/07/23 8:30 Disputa: 9:30

CP 34/23 DLC PA 742/23 menor preço visando contratação de empresa especializada na execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de sarjetas e sarjetões, na Rua São José do Paraíso, Rua Lago Verde e Rua Cumbé - Pimentas. Abertura: 28/07/23 9:00

Homologação:

PE163/23-DLC PA64631/22

Lote Único - Sispack Medical Ltda

PE179/23-DLC PA6834/22

Lote Único - Dinalab Comércio e Serviços Ltda

PE197/23-DLC PA38745/22

Lote 1 - Modelu Uniformes Profissionais Ltda

Lote 2 - Malta Indústria e Comércio de Produtos Ltda

Lote 3 - G.F. Confecções Ltda

PE213/23-DLC PA10127/23

Itens 1 e 2 - Desertos.

Item 3 - Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda

Itens 4 e 6 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 5 - Ativa Médico Cirúrgica Ltda

PE228/23-DLC PA14116/23

Lote 1 - Jeferson C. Manoel Okano - Farmácias e Drogarias

Lote 2 - Drogaria Popular Melhor Preço RGS Ltda

PE238/23-DLC PA46285/22

Item Único - Recommed Prestação de Serviços e Vendas Ltda

PE240/23-DLC PA1821/23

Lote Único - Castro Arantes Química Industrial Ltda

PE274/23-DLC PA8779/23

Lotes 1 e 2 - L N Castagnaro Ltda

PE276/23-DLC PA12026/23

Lote Único - Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda

PE317/23-DLC PA9433/23

Item Único - RMR Gráfica Ltda

Licitação Fracassada:

PE94/22-DLC PA21044/21

PE236/23-DLC PA31908/22

PE273/23-DLC PA8896/23

Licitação Deserta:

PE 315/23-DLC PA19178/21

Licitação Adiada "SINE DIE":

PE295/23-DLC PA21266/22**Julgamento de Recurso:****TP04/23-DLC PA41649/22****Recorrente:** União Infraestrutura Ltda**Decisão:** Dado Provimento Parcial. À vista disso, a licitação restou **Fracassada**.**PE251/23-DLC PA9681/23****Recorrente:** Plumatex Colchões Industrial Ltda**Decisão:** Negado Provimento.**Julgamento de Proposta:****CP32/23-DLC PA8193/23** - A CPL-DLC.02 CLASSIFICA e declara **VENCEDORA** a empresa União Infraestrutura Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900135/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 14623/2023 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: ALFONSO MEMOLI & FILHO COMÉRCIO DE PIANOS LTDA. Objeto: Afinação de piano ¼ cauda e pianos verticais, afinação no local, para eventos da orquestra jovem municipal Prazo de Entrega: 10 dias a partir de 19/06/23 Valor: R\$ 5.740,00 Assinatura: 02/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900136/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 471/2022-DLC PA 41722/2022 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA Objeto: Aquisição de banho maria Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 30.000,00 Assinatura: 02/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900137/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 200/2023-DLC PA 12483/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de freezer horizontal Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 7.776,00 Assinatura: 13/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900138/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 193/2023-DLC PA 1183/2022 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RMR GRÁFICA LTDA Objeto: Fornecimento de materiais de identificação e divulgação do projeto centro de formação basquete 3x3 Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 872,00 Assinatura: 14/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900139/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 079/2023-DLC PA 1184/2022 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RICO ESPORTES LTDA Objeto: Fornecimento de material esportivo para o projeto centro de formação esportiva basquete 3x3 Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 18.760,46 Assinatura: 14/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900140/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 19232/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA Objeto: Fornecimento de cartucho de gás para maçarico Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 600,00 Assinatura: 14/06/2023**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900141/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 1400/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA Objeto: Fornecimento de big bag's para coleta seletiva Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 7.366,00 Assinatura: 15/06/2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020401/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 64/2023-DLC PA 1195/2022 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO Objeto: Serviços técnicos especializados em instrução esportiva para o projeto Centro de Formação Esportiva Basquete 3X3 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 149.999,85 Assinatura: 14/06/2023**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020501/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 166/2023-DLC PA 1332/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA Objeto: Aquisição de contêiner metálico para armazenamento de resíduos sólidos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 112.000,00 Assinatura: 16/06/2023**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020601/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 166/2023-DLC PA 1332/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Aquisição de contêiner metálico para armazenamento de resíduos sólidos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 333.750,00 Assinatura: 16/06/2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020701/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 PA 11271/2023 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários dos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, para atuarem nos Departamentos da Secretaria de Obras Vigência: 12 meses Valor: R\$ 265.958,40 Assinatura: 16/06/2023**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020801/2023-DLC** Pregão Eletrônico nº 04/2023-DLC PA 29027/2022 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CM COMANDOS LINEARES LTDA Objeto: Aquisição de nobreak trifásico modular Vigência: 12 meses Valor: R\$ 150.000,00 Assinatura: 16/06/2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020901/2023-DLC** Concorrência nº 20/2022-DLC PA 11714/2022 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guia, sarjetas e passeio em concreto nas vias Av. Jaguarão, Rua Echaporã, Rua Guarani D'Oeste, Rua Gurjão, Rua São Pedro do Turvo e Rua João Casemiro Costa - Cidade Satélite Cumbica - Guarulhos/SP Vigência: TRD Execução: 08 meses Valor: R\$ 9.901.736,38 Assinatura: 16/06/2023**TERMO DE ADITAMENTO nº 04-027301/2019-DLC** CPS 027301/2019-DLC PA 39051/2018 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica própria da Prefeitura de Guarulhos, com atendimento de Central Remota de Monitoramento, Atendimento e Suporte. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 07/06/2024 Valor: R\$ 1.993.020,00 Assinatura: 06/06/2023**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-048511/2022-SF06** ARP 048511/2022-SF06 PA 34424/2021 Compromissário: SUPREME COMERCIAL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE GARFOS, FACAS, CONCHAS E PENEIRAS. Finalidade: Revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com a consequente atualização do item 2 do lote 3, DE R\$ 7,00, PARA R\$ 6,55. Assinatura: 13/06/2023**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-017901/2022-DLC** CPS 017901/2022-DLC PA 41506/2021 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI Objeto: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos, máquinas, equipamentos e geradores de energia oficiais ou locados a serviço da Prefeitura de Guarulhos, através de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético e/ou eletrônico, e disponibilização de rede de credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum e biodiesel. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 21/06/2024 Valor: R\$ 8.996.610,12 Assinatura: 19/06/2023**Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:****PA 17143/2023** Contratante: Sec. de Habitação Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de PMG AUXÍLIO MORADIA e PMG DEFESA CIVIL Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 82.240,00 Data da Autorização e Ratificação: 19/06/2023**PA 22029/2023** Contratante: Sec. de Educação Contratada: IRMÃOS DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de terra na EPG Raul Cortez Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Vigência: 180 dias Valor: R\$ 311.212,20 Data da Autorização e Ratificação: 20/06/2023**PA 26683/2023** Contratante: Sec. de Habitação Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica de projetos e empreendimento para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação de viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos ao mercado e do cronograma previsto para execução. Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 24 meses Valor: R\$ 56.391,38 Data da Autorização e Ratificação: 22/06/2023**PA 8697/2023** Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. Objeto: Fornecimento de furosemida 10mg/ml Fundamento: Art. 24 Inciso VII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 46.800,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/06/2023**Retificação de Publicação:**Na publicação do dia 16/06/2023 **PA 10117/2021** Onde se lê: Contratante: Sec. de Educação, Leia-se: Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:****PA64928/22 ARP30511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL RENAL CRÔNICO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO LTDA Ass: 30/05/23 lote 1/1 fórmula para nutrição enteral e oral renal cronico hipercalemia, hipoproteica e hipossódica. código de uso interno: 7339 litro nutri renal/nutrimed/proc. castrolândia (castro/pr) brasil/sabor: baunilha/emb. tetra pak 1000ml = 2000kcal/validade do produto: 12 meses/rms.: 5.7419.0019 76,00**PA8326/23 ARP30411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TENOXICAM Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 30/05/23 lote 1/1 tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3073 unidade:cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea unidade genérico/medicamental/apres. cx cl 10 cp/rms.: 1091700940013/afe. 1,06700.5 0,7468**PA29908/21 ARP31411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA, PROJETO LED, ALAMBRADO E OUTROS Fornecedor: L.G.B. EIRAS LTDA Ass: 05/06/23 lote 1/1 grama sintética decorativa metro quadrado totalgrass 57,99 2/2 grama sintética esportiva deter mínimo de 7.000 metro quadrado totalgrass 83,30 3/3 grama sintética esportiva detex mínimo de 8.800 metro quadrado totalgrass 109,63 4/4 grama sintética esportiva detex mínimo de 12.000 metro quadrado totalgrass 129,99 5/5 borracha granulada para grama sintética quilo totalgrass 1,49 6/6 base drenante para aplicação da grama sintética metro quadrado totalgrass 99,99 7/7 sistema de drenagem do tipo espinha de peixe metro quadrado totalgrass 15,80 8/8 projetor led peça led + navil 1.537,69 9/9 módulo de alambrado galvanizado metro quadrado totalgrass 599,99 10/10 modulo arquibancada em

estrutura metálica metro quadrado totalgrass 848,43 11/11 canaleta de alvenaria e tampa de concreto metro totalgrass 150,00 12/12 tabela para basquete completa peça totalgrass 6.495,00

PA7773/23 ARP30611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE Fornecedor: MORAES E COUTO SILVA LTDA Ass: 02/06/23 lote 1/1 loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope/solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. o frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher medida ou seringa. código interno: 6732 frasco loratadina/generico/unither/rms.: 1624100070028/apres. 1 mg/ml xpe cx 48 fr pet amb x 100 ml + 48 cp med (emb hosp) 3,10**PA58931/22 ARP30811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M E 10 CM X 4,5 M Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 05/06/23 lote 6/1 esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, hipalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 1344) unidade adpelle/missner&missner ltda/proc. brasil/ems.: 80003309005/aut. 8.03444.0 8,37 6/2 esparadrappo impermeável 5 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 4722) unidade adpelle/missner&missner ltda/proc. brasil/ems.: 80003309005/aut. 8.03444.0 5,36. **ARP30911/23** Objeto: (25%) - FORNECIMENTO DE FITA HIPOALÉRGICA 100 MM X 10 M, 25 MM X 10 M E 50 MM X 10 M E ELETRODO UNIVERSAL (ADULTO/INFANTIL) Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/06/23 lote 2/1 25% - fita hipalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.18350.3 9,10 4/1 eletrodo universal (adulto/infantil) - para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em pronto-socorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de agl/agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código de uso interno 4116). unidade medix/shanghai intco electrode manufacturing co. ltd/proc. china/rms.: 80495510048/aut. 8.18350.3 0,2200 2/2 25% - fita hipalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.18350.3 2,24 2/3 25% - fita hipalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.18350.3 4,66. **ARP31011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 03, 07 E 13 LITROS PAPELÃO Fornecedor: BEM MED HOSPITALAR LTDA Ass: 05/06/23 lote 3/1 caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis/proc. brasil/rms insento r 1.910/apres. cx cl 20 unid. 2,94 3/2 caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis/proc. brasil/rms insento r 1.910/apres. cx cl 20 unid. 1,65 3/3 caixa para pérfuro cortante 13 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 13 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis/proc. brasil/rms insento r 1.910/apres. cx cl 20 unid. 0,3600. **ARP31211/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FITA HIPOALÉRGICA 100 MM X 10 M, 25 MM X 10 M E 50 MM X 10 M Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 05/06/23 lote 1/1 75% - fita hipalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.11825.1/apres. emb. ind. cx cl 12 unid. 8,19 1/2 75% - fita hipalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.11825.1/apres. emb. ind. cx cl 48 unid. 2,11 1/3 75% - fita hipalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656) unidade ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017/aut. 8.11825.1/apres. emb. ind. cx cl 24 unid. 4,09**PA2188/23 ARP30111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA Ass: 29/05/23 lote 1/1 metronidazol 5 mg/ml (0,5%). forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação bolsa/frasco contendo 100 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2226 unidade: bolsa/frasco unidade metronidazol 5 mg/ml (0,5%)/jp/apres. bolsa/ rms.: 1049100640026 7,50**PA7781/23 ARP31311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE METRONIDAZOL 100 MG/G, BISNAGA Fornecedor: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 05/06/23 lote 1/1 metronidazol 100 mg/g. forma farmacêutica geléia vaginal. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 50 g. via de administração vaginal. código interno: 2223 unidade: bisnaga/tubo unidade metronidazol/generico/prati donaduzzi/rms.: 1256800430038/apres. cx cl 50 bisnagas cl 50 gr + 500 aplicadores 5,54**PA61758/22 ARP1511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 05/06/23 lote 1/1 papel milimetrado para ecg formato z a4 - compatível com aparelho dixtal, pacote com 100 fls. embalagem com dados de identificação e procedência, fabricante, validade. (código interno 2344) pacote tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 12,29 1/2 papel p/ reg. ecg 48 x 30 - papel para registro de eletrocardiograma milimetrado, com impressão na cor preta, isento de parafina, medindo 48 mm x 30 metros de comprimento. embalagem com dados de identificação e procedência, fabricante. (código interno 2345). rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 5,1500 1/3 papel para eletrocardiograma - papel termosensível para eletrocardiograma, medindo 50 mm x 30 metros, compatível com aparelho teb - c-10. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6551). rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 5,79 1/4 papel para eletrocardiograma - termosensível para eletrocardiograma, medindo 216 mm x 30 metros, compatível com aparelho bionet modelo cardiocare. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6115). rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 19,90 1/5 papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m - papel termosensível para eletrocardiograma, milimetrado, isento de parafina, medindo 60 mm x 15 metros de comprimento. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 3558) rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 5,82 1/6 papel térmico oto-read 57mm x 49mm compatível com o aparelho de emissão oto-acústica interacustics oto-read. (código de uso interno 4831). rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 7,14 1/7 papel para eletrocardiograma 80mmx30m. papel milimetrado termossensível, medida 80 mm x 30 metros, compatível com aparelho emai ex-03. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 6373). rolo tecnoprint/tecnoprint impressos técnicos ltda/proc. brasil/rms.: isento categoria 8 7,66**Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA26459/22 ARP4011/22** Objeto: fornecimento de amoxicilina 500 mg Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 19/09/22 lote 1/1; amoxicilina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 285 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; amoxilina - g/prati/rms: 1256801470068/apres. 840 cps; 0,2313**PA18607/22 ARP40211/22** Objeto: 75%- fornecimento de seringa plástica estéril descartável Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA Ass: 19/09/22 lote 1/1; 75%- seringa plástica estéril descartável com

capacidade para 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2859); unidade; injex/injex industrias cirúrgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. de funcionamento 8154471; 0,1200 1/2; 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2860); unidade; injex/injex industrias cirúrgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. de funcionamento 8154471; 0,1300 1/3; 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2862); unidade; injex/injex industrias cirúrgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. de funcionamento 8154471; 0,1200 1/5; 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5267); unidade; injex/injex industrias cirúrgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. de funcionamento 8154471; 0,4300. **ARP40311/22** Objeto: 25% - fornecimento de seringa plástica estéril descartável Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 19/09/22 lote 2/1; 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2859); unidade; sr soldanha/soldanha rodrigues ltda./proc. brasil/rms 80026180002/aut. de funcionamento 811782-1; 0,1489 2/2; 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2862); unidade; sr soldanha/soldanha rodrigues ltda./proc. brasil/rms 80026180002/aut. de funcionamento 811782-1; 0,1760 2/3; 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2859); unidade; sr soldanha/soldanha rodrigues ltda./proc. brasil/rms 80026180002/aut. de funcionamento 811782-1; 0,1550 2/5; 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5267); unidade; sr soldanha/soldanha rodrigues ltda./proc. brasil/rms 80026180002/aut. de funcionamento 811782-1; 0,4950 **PA16909/22 ARP40411/22** Objeto: fornecimento de dupilumabe para atender a mandato judicial Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 20/09/22 lote 1/1; dupilumabe 300mg (150mg/2ml). embalagem contendo seringa de uso injetável. código interno: 7290; seringa; dupixent 300 mg 2/2ml ser/sanofi medley/rms.: 1832603350016/proc. importado; 3.502,75 **PA19783/22 ARP40511/22** Objeto: fornecimento de prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 21/09/22 lote 5/5; prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 60 a 120ml. via de administração oral. código interno: 7206; mililitro; prednisolona g/hipolabor/rms 1134301840039/apres. cx c/ 50 frs 60 ml + 50 cosos dosadores/proc. nacional/ggrem 511612110040006; 0,0634. **ARP40611/22** Objeto: fornecimento de amiodarona, cloridrato 200 mg Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 21/09/22 lote 1/1; amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido /drágea.; unidade; amiodarona g/rnabxy farmaceutica ltda. rms 1235201890055/apres. cx c/ 500 cp, 0,3450. **ARP40711/22** Objeto: fornecimento de salbutamol100mcg/dose Fornecedor: PROVIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 21/09/22 lote 6/6; salbutamol100mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824; frasco; aerolin/ glaxosmithkline/rms 10107022260031/proc. espanha/apres. cx c/ 1 fr; 8,14. **ARP40811/22** Objeto: fornecimento de mometasona, furoato 50 mcg/dose Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Ass: 21/09/22 lote 4/4; mometasona, furoato 50 mcg/dose. forma farmacêutica suspensão aerossol nasal. forma de apresentação frasco contendo 60 doses. via de administração inalatória nasal. código interno: 2258; frasco; mometasona g/glenmark/rms 1101302870016/cod. ggrem 521920040020007/ apres. cx c/ 01 fr x 60 acionamento/proc. importado índia; 16,87 **PA27847/22 ARP40911/22** Objeto: fornecimento de haloperidol Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 21/09/22 lote 1/1; haloperidol 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1816 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; uni haloper 5 mg com ct bl al plas pvc/ pvdc trans x 200/união química farmacêutica nacional s/a/apres: 5 mg com ct bl al plas pvc/pvdc trans x 200/princípio ativo: haloperidol 5 mg/proc. nacional/cód. barras: 7896006219293/cód. alfandegário: 3004.90.69/ validade: 24 meses/rms.: 1049714890039; 0,1700 **PA8838/22 ARP41011/22** Objeto: fornecimento de disjuntor termomagnético, corrente nominal Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Ass: 22/09/22 lote 2/1; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 10a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 46,63 2/2; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 15a - nema - 02 polos (bipolar); peça; soprano/asm/proc. importado; 45,73 2/3; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 20a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 45,73 2/4; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 25a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/

proc. importado; 45,73 2/5; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 30a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 45,73 2/6; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 35a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 49,61 2/7; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 40a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 49,61 2/8; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 50a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 49,61 2/9; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 60a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 60,16 2/10; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 70a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 60,16 2/11; disjuntor termomagnético, corrente nominal de 80a - nema - 02 polos (bipolar).; peça; soprano/asm/proc. importado; 60,16 **PA26637/21 ARP41111/22** Objeto: fornecimento de tubo de aço de chapa galvanizada de 2,65mm e 3 mm Fornecedor: HIPERTELAS LTDA Ass: 23/09/22 lote 3/3; tubo de aço de chapa galvanizada de 3mm; peça; própria; 663,00 4/4; tubo de aço de chapa galvanizada de 2,65mm; peça; própria; 398,00. **ARP41211/22** Objeto: fornecimento de tela para alambrado com arame revestido em pvc e tela para alambrado material arame galvanizado.Fornecedor: LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA Ass: 23/09/22 lote 1/1; tela para alambrado com arame revestido em pvc; metro quadrado; macaffer; 41,78 2/2; tela para alambrado material arame galvanizado; metro quadrado; macaffer; 19,96. **ARP41311/22** Objeto: fornecimento de arame galvanizado fio 14 bwg Fornecedor: MROCHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS EIRELI Ass: 23/09/22 lote 5/5; arame galvanizado fio 14 bwg; quilo; belgo/nacional; 20,50. **ARP41411/22** Objeto: fornecimento de arame galvanizado bwg 12 e 16 Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA Ass: 23/09/22 lote 6/6; arame galvanizado bwg 12; quilo; morlan; 15,00 7/7; arame galvanizado bwg 16; quilo; morlan; 17,00 **PA26460/22 ARP51411/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA DIETA ORAL OU ENTERAL EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS Fornecedor: UMANA LTDA Ass: 19/12/22 lote 1/1 alimento para dieta oral ou enteral em pó à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica, na diluição padrão para crianças, de 01 a 10 anos. não contém glúten, isento de lactose código interno: 1104 lata nestlé/modelo: peptamen junior/reg. do produto 659650056 198,48 **PA50283/21 ARP51511/22** Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA DE GUARULHOS Fornecedor: CARLETO EDITORIAL EIRELI Ass: 21/12/22 lote 1/1 mundo encantado e a ave-símbolo de guarulhos autor: elton soares de oliveira isbn: 978-85-67113-08-1 formato: 20,5 x 27 cm educandos dos 1ºs anos unidade carleto editorial eireli. 28,90 1/2 guarulhos, histórias superinteressantes elton soares de oliveira isbn: 978-85-67113-12-8 formato: 20,5 x 27 cm educandos dos 2ºs anos unidade carleto editorial eireli. 30,90 1/3 antecedentes da fundação de guarulhos elton soares de oliveira isbn: 978-85-67113-10-4 formato: 20,5 x 27 cm educandos dos 3ºs anos unidade carleto editorial eireli. 31,90 1/4 guarulhos em meio à formação dos continentes e oceanos elton soares de oliveira isbn: 978-85-67113-09-8 formato: 20,5 x 27 cm educandos dos 4ºs anos unidade carleto editorial eireli. 41,90 1/5 formação histórica da cidade de guarulhos elton soares de oliveira isbn: 978-85-67113-11-1 formato: 20,5 x 27 cm educandos dos 5ºs anos unidade carleto editorial eireli. 36,80 1/6 livro do professor: guarulhos antiga e contemporânea elton soares de oliveira coautor: william de queiroz isbn: 978-85-67113-13-5 formato: 20,5 x 27 cm professor de educação básica unidade carleto editorial eireli. 119,90 **PA27838/22 ARP51611/22** Objeto: FORNECIMENTO DE FENITOÍNA 100MG Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 21/12/22 lote 1/1 fenitoína 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1518 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade fenitoína genérico/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp blister c/ 20 cp/proc. nacional/rms.: 1134301930038/medida cautelar: lote 0639/21m 0,1000 **PA26463/22 ARP51711/22** Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PRONTO PARA BEBER, SABOR CHOCOLATE E BAUNILHA Fornecedor: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 21/12/22 lote 1/1 alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930) frasco danone/nutridrink/ reg. do prod. 6.6577.0044 /val. 12 meses/cod. alf. 2106.9090/proc. holanda/nutricia 13,69 2/2 alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor baunilha. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6939) frasco danone/nutridrink/reg. do prod. 6.6577.0005/val. 12 meses/cod. Alf. 2106.9090/proc. holanda/nutricia 13,69 **PA20048/22 ARP52111/22** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 19H ÀS 23H, E SÁBADOS, DAS 12H ÀS 23H) Fornecedor: F A FERRARI DE SOUZA Ass: 26/12/22 lote 2/2 serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades oral, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da prefeitura de guarulhos, com cessão do uso de material, imagem e/ou voz, executada em hora tipo 1 (de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h, e sábados, das 12h às 23h hora serviço 165,31. **ARP52211/22** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 19H, E SÁBADOS, DAS 8H ÀS 12H - DOMINGOS E FERIADOS, DAS 8H ÀS 23H) Fornecedor: RANGEL PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA Ass: 26/12/22 lote 1/1 serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades oral, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da prefeitura de guarulhos, com cessão do uso de material, imagem e/ou voz, executada em hora normal (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e sábados, das 8h às 12h hora serviço 190,00 3/3 serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades oral, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da prefeitura de guarulhos, com cessão do uso de material, imagem e/ou voz, executada em hora tipo 2 (domingos e feriados, das 8h às 23h hora serviço 190,00. **PA33167/22 ARP52311/22** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS Fornecedor: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA Ass: 27/12/22 lote 2/2 25% - piso intertravado 16 faces, resistencia mínima de 35 mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado metro quadrado ekoprem/proc. nacional 73,00. **ARP52433/22** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS Fornecedor: LIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA Ass: 27/12/22 lote 1/1 75% - piso intertravado 16 faces, resistencia mínima de 35 mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado metro quadrado liga/proc. nacional/ garantia 24 meses 48,00 **PA42965/22 ARP16011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE IODETO DE POTÁSSIO Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. Ass: 20/03/2023 lote 1/1; xarope de iodeto de potássio - frasco âmbar de 100ml de iodeto de potássio a 2% (20 mg/ml) - xarope mucilítico e expectorante. via de administração oral excipiente q.sp; frasco; ifal/apres. frasco 100 ml/registro rdc 199/2006; 6,48. **PA59150/22 ARP16211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 20/03/2023 lote 1/1; naltrexona, cloridrato 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 839. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/naltrexona clor. 50 mg com./nome comercial: revia 50 mg com. rev. 1 fr. x 30/apres. cx. c/ 01 frasco x 30 comprimidos/rms.: 1.0298.0164.003.6; 3,98. **PA59155/22 ARP16311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PASTA ZINCO. Fornecedor: DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 20/03/2023 lote 3/1; pasta zinco enólica para moldagem à base de óxido de zinco e eugenol. acondicionada em caixas com 2 bisnagas contendo de 60 a 120 gramas + 60 a 80 gramas (base + catalisador). (código de uso interno 2364); kit; lysanda/r.m.s.: 10052220001/procedência: nacional; 34,00. **ARP16411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICO E PLACA BASE. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 20/03/2023 lote 1/1; hemostático tóxico em esponja. embalagem contendo 10 esponjas hemostáticas de colágeno liofilizado reabsorvível, esterilizadas e embaladas em blister individual. medidas de cada esponja: 1cm x 1cm x 1cm. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 1824); caixa; maquirar/r.m.s.: 80322400100; 46,49. 2/1; placa base fina superior para uso na prótese dentária. composição básica: goma laca. embalagem com 50 placas finas. (código de uso interno 2620).; placa; lysanda/r.m.s.: isento; 1,79. 2/2; placa base grossa superior para uso na prótese dentária. composição básica: goma laca. embalagem com 25 placas grossas. (código de uso interno 2621).; placa; lysanda/r.m.s.: 10052220010; 3,60. **PA53518/22 ARP16511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 3/3; benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó lífilo para suspensão injetável ou suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419; frasco ampola; benzetacil/eurofarma/proc. nacional/validade: 18 meses/ ggrem 508000906155314/rms.: 1004306860064; 6,98. **ARP16611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CETOPROFENO 50 MG/ML. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 2/2; cetoprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular. código interno: 739 unidade:ampola/frasco-ampola; unidade; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/cetoprofeno 50 mg/ml sol. inj. 25/apres. cx. c/ 25 ampolas x 2 ml/ validade: 24 meses/rms.: 1.0298.0276.005.1; 1,98. **ARP16711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CETOPROFENO 100 MG. Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. Ass: 21/03/2023 lote 1/1; cetoprofeno 100 mg. forma farmacêutica pó lífilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 5185; frasco ampola; artrinid i 100 mg po liq inj/50 fa/uniao química farmaceutica nacional s/a/proc. nacional/princípio ativo: cetoprofeno/detentor: uniao quimica farmaceutica nacional s/a/validade: 24 meses/cód. barras: 7896006252160/código alfandegário: 3004.90.29/ cód. ggrem.: 533000604151411/rms.: 1049700040097; 3,30. **PA54442/22 ARP16811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA 25 MG. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 1/1; amitriptilina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 280 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; amitriptilina 25

mg cx c/ 10bl x 20 cp g/neo q/hyp/brainfarma/validade: 24 meses/portaria: p. 344/c1/cód. dcb.: 00549188/ rms.: 1.5584.0067.002.9; 0,450. **ARP16911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE METFORMINA 850 MG. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 4/4; metformina 850 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2209 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; metformina 850 mg. genérico/prati/apres.: caixa com 200 comprimidos/rms.: 1256801510027; 0,1020. **ARP17011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BUDESONIDA 32 MCG/DOSE. Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 3/3; budesonida 32 mcg/dose. forma farmacêutica suspensão aquosa nasal. forma de apresentação frasco spray contendo 120 doses. via de administração nasal. código interno: 3727; frasco; budesonida 32 mcg/dose genérico/e.m.s s/a/proc. nacional/apres. caixa com frasco de 120 doses/rms.: 1.0235.1180.001.5; 12,00. **ARP17111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PREDNISONA 20 MG. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 21/03/2023 lote 2/2; prednisona 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2698 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; prednisona 20 mg 20 cp g/brainfarma/dosagem 20 mg/apres. comercial.: cx 60 cx 20 cp/ validade reg. 10/2029/cód. ggrem: 504614110025217/rms.: 155840572.0040; 0,1400.

PA47569/22 ARP17211/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL PARA CARPULE ODONTOLÓGICA A BASE DE PRILOCAÍNA 3%. Fornecedor: AIRMED LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 1/1; 75% - anestésico local injetável para carpule odontológica a base de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml. caixa com 50 tubetes contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 294; tubete; anestésico prilonest 1,8ml/dfl industria e comercio s a/cx. c/ 50 tubos/r.m.s.: 1017700280014; 1,24. **ARP17311/23** Objeto: (25% - ITEM 02) FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL PARA CARPULE ODONTOLÓGICA A BASE DE PRILOCAÍNA 3%, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL PARA CARPULE ODONTOLÓGICA A BASE DE LIDOCAÍNA COM VASO A 2%, MEPIVACAÍNA 3% E LIDOCAÍNA 2%. Fornecedor: DIABETICOS LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 2/2; 25% - anestésico local injetável para carpule odontológica a base de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml. caixa com 50 tubetes contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 294; tubete; prilonest /dfl/ rms: 1017700280014; 1,53. 3/3; anestésico local injetável para carpule odontológica a base de cloridrato de lidocaína com vaso a 2% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000. caixa com 50 tubetes de contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 293.; tubete; lidostesin/dla/rms.: 1099300030015; 1,28. 4/4; mepivacaína 3% sem vasoconstritor para anestesia local odontológica. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. acondicionada em caixa contendo 50 unidades. código interno: 4324; tubete; mepivalem 3% sv/dla/rms.: 109930008; 1,93. 5/5; lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 para anestesia local odontológica. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. acondicionada em caixa contendo 50 unidades. código interno: 5418; tubete; alphacaine/dfl/rms.: 101770016; 1,46.

PA33301/22 ARP17411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO P E EXG. Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 3/3; fralda descartável geriátrica tamanho p - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 30 a 40 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 600 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 50 a 80 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 3720); unidade; maxi confort/maxi confort com. de fraldas e prod. pessoal ltda. me./proc.nacional/ rms: isento; 1,27. 5/5; fralda descartável geriátrica tamanho exg - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso acima de 90 kg formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 900 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 120 a 165 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 3719); unidade; maxi confort/maxi confort com. de fraldas e prod. pessoal ltda. me./proc. nacional/ rms: isento; 1,44. **ARP17511/23** Objeto: (LOTE 1 - 75%) FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G E M. Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. Ass: 22/03/2023 lote 1/1; 75% - fralda descartável geriátrica tamanho g - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 70 a 90 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 800 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 90 a 150 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1711); unidade; biofral classic generic/essity do brasil indústria e comércio ltda./proc.nacional/rms: dispensado.; 1,50. 4/4; fralda descartável geriátrica tamanho m - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 40 a 70 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 700 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 70 a 120 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1712); unidade; biofral classic generic/essity do brasil indústria e comércio ltda./proc. nacional/rms.: dispensado.; 1,30. **ARP17611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G. Fornecedor: FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 2/2; 25% - fralda descartável geriátrica tamanho g - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 70 a 90 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 800 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 90 a 150 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1711); unidade; pro senior/godoy e baptistella ind. e com. de produtos de higiene ltda./proc. brasil/rms: isento; 1,59. **ARP17711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHOS: P, M, G E XG. Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 6/6; fralda descartável infantil - tamanho p - deve constar na embalagem a informação do peso ou seu intervalo: até 6 kg (variando até ± 1 kg) ou 3-6 kg (variando até ± 1 kg). características: formato anatômico, não tóxico, antialérgico. polpa de celulose, polietileno, polipropileno e polímero super absorvente. cobertura externa impermeável com adesivo em termoplástico, no mínimo 1 fita adesiva reposicionável de cada lado para fixação, elástico de polímeros sintéticos de lycra nas pernas, com 02 a 04 elásticos, barreiras laterais antivazamento e indicador de umidade/troca. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n° 36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1714); unidade; mamy/somar industria e comércio ltda/

proc. brasil/rms.: isento; 0,5900. 8/8; fralda descartável infantil - tamanho g - deve constar na embalagem a informação do intervalo de peso: 9-13 kg (variando até ± 1 kg). características: formato anatômico, não tóxico, antialérgico. polpa de celulose, polietileno, polipropileno e polímero super absorvente. cobertura externa impermeável com adesivo em termoplástico, no mínimo 1 fita adesiva reposicionável de cada lado para fixação, elástico de polímeros sintéticos de lycra nas pernas, com 02 a 04 elásticos, barreiras laterais antivazamento e indicador de umidade/troca. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n° 36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1713); unidade; mamy/somar industria e comércio ltda/ proc. brasil/rms.: isento; 0,5700. 9/9; fralda descartável infantil - tamanho xg - deve constar na embalagem a informação do peso ou seu intervalo: acima de 12 kg (variando até ± 1 kg) ou 12-15 kg (variando até ± 1 kg). características: formato anatômico, não tóxico, antialérgico. polpa de celulose, polietileno, polipropileno e polímero super absorvente. cobertura externa impermeável com adesivo em termoplástico, no mínimo 1 fita adesiva reposicionável de cada lado para fixação, elástico de polímeros sintéticos de lycra nas pernas, com 02 a 04 elásticos, barreiras laterais antivazamento e indicador de umidade/troca. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n° 36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1716); unidade; mamy/somar industria e comércio ltda/proc. brasil/rms.: isento; 0,6000.

PA57371/22 ARP1811/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FIO DE SEDA 3-0. Fornecedor: DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 2/2; fio de seda 3-0 agulha 1/2 circ. triang. 2 cm em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1617); unidade; technofio /a c e ind e com ltda/ r.m.s: 10378330012/modelo: so34mt17/sp34mt20/embalagem: envelope/ caixa c/ 24 unidades; 2,05. **ARP17911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FIO DE SEDA 4-0. Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 22/03/2023 lote 1/1; fio de seda 4-0 agulha 1/2 circ.triang.1,7 cm em seda preta siliconizada com 45cm de comprimento, com agulha inox1/2 circ. de corte triangular de 1,7cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno.embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1618) unidade; procare /medico huaian/ procedência: china/reg. anvisa n° 10369460178; 1,89.

PA35507/22 ARP18011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA: LAGARTO. Fornecedor: GLOBAL ATACADISTA LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 3/1; lagarto em peça (congelado); quilo; jbs friboi; 39,98. 4/1; lagarto recheado temperado (congelado); quilo; ns alimentos; 62,94.

PA33299/22 ARP1811/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ATADURA GESSADA. Fornecedor: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 2/1; 25% - item 01 - atadura gessada atóxica medindo 8 cm x 2,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 338); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/r.m.s.: 8003400035/mod: artigo ortopédico moldável - imobilização; 1,94. 2/2; 25% item 02 - atadura gessada atóxica; medindo 10 cm x 3,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 334); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/r.m.s: 8003400035/mod: artigo ortopédico moldável - imobilização; 1,94. 2/3; 25% - item 03- atadura gessada atóxica; medindo 15cm x 3,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 335); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/r.m.s: 8003400035/mod: artigo ortopédico moldável - imobilização; 2,93. 2/4; 25% - item 04- atadura gessada atóxica; medindo 20cm x 4,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 336); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/r.m.s: 8003400035/mod: artigo ortopédico moldável - imobilização; 4,90. **ARP18211/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ATADURA GESSADA. Fornecedor: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 1/1; 75% - item 01 - atadura gessada atóxica medindo 8 cm x 2,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 334); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/ r.m.s: 8003400035; 1,07. 1/2; 75% item 02 - atadura gessada atóxica; medindo 10 cm x 3,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 334); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/ r.m.s: 8003400035; 1,48. 1/3; 75% - item 03 - atadura gessada atóxica; medindo 15 cm x 3,0m - confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; tempo de secagem de no máximo 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 336); unidade; polar fix/polar fix indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./procedência: nacional/ r.m.s: 8003400035; 4,19.

PA53515/22 ARP18311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE GLICOSE 5% (5G/100ML). Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 1/1; glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 1785 unidade: bolsa/frasco; unidade; soro glicose 1000ml 5% ljp/ apres.frasco/rms:104910020; 6,90. **PA30738/22 ARP18411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA Fornecedor: EXPAND MÉDICO LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 1/1; alginato de cálcio podendo conter sódio com prata (curativo não adesivo) - 15 x 15cm - curativo absorvente de alginato com prata medindo aproximadamente 15x15 cm. embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; com dados de identificação e procedência, fabricante, validade, registro na anvisa. (código de uso interno 7078); unidade; silvercare/zhejiang longterm medical technology co ltd/mod. aa10688/proc. china /emb. caixa com 10 unidades/ rms: 80691910044; 30,58. **ARP18511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/03/2023 lote 2/2; luva plástica para toque - confeccionada em polietileno atóxico, ambidestra, não anatômica, tamanho único, estéril, embalada individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, selo de esterilização e registro no ministério da saúde (código interno 4566) unidade; descarpack/linyi shenghe plastic productsco,ltd/proc.importado/emb.cxg/100c/r.m.s:10330669134; 0,0900.

PA28993/22 ARP18611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE HUMALOG - INSULINA LISPRO 100 UI/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Ass: 24/03/2023 lote 2/2; humalog - insulina lispro 100 ui/ml. frasco ampola contendo 10 ml de solução injetável. laboratório:eli lilly do brasil. código interno:1877. marca:humalog; frasco ampola; humalog 10 ml/eli lilly/humalog insulina lispro 100 ui/ml. frasco ampola contendo 10 ml de solução injetável/laboratório: eli lilly do brasil/ procedencia: importado/codigo de barras:7896382700750/rms.: 1126000080026; 86,9400. 3/3; humalog - insulina lispro 100 ui/ml. embalagem com sistema de aplicação (caneta) com 3 ml de solução injetável. laboratório: eli lilly do brasil. código interno: 4504. marca: humalog; caneta; humalog kwil pen 100 ui c/ 5 canetas 3 m/eli lilly france sas fegersheim França/ humalog insulina lispro 100 ui/ml. embalagem com sistema de aplicação caneta com 3 ml de solução injetável/ laboratório: eli lilly do brasil/procedencia:importado/rms:1126000080123; 31,8400. **ARP18711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE GLUCAGEN HYPOKIT - GLUCAGON 1 UI/MG PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: PORTAL LTDA. Ass: 24/03/2023 lote 1/1; glucagen hypokit - glucagon 1 ui/mg. embalagem contendo seringa de 1 ml para solução injetável. laboratório:novo nordisk. marca:glucagon hypokit. código interno:1790; seringa; glucagen hypokit fr c/ 1 mg/1 ui + diluente/novo nordisk farmaceutica do brasil ltda/home técnico: glucagon 1 mg/ui + diluente/apresentação: pa liof est fr vd inc + ser dil x 1 ml/rms.: 11766.0014.001.8; 125,00. **ARP18811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Ass: 24/03/2023 lote 6/6; insulina glargina 100 ui/ml. embalagem com sistema de aplicação (caneta) com 3 ml de solução injetável. código interno: 7313; caneta; glargilin/biommm/ga & lee pharmaceuticals/ importado por: biomm sa/proc. importado china/principio ativo: insulina glargina/apresentação: 100 ui/ml sol inj ct car vd trans x 3 ml + 1 ml canic/cod. ggrem 574520010001007/rms.: 1.3348.0001.004-2; 55,24.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 316/2023, torna público o Contrato de Terceiros nº 008/2023. Dispensa de Licitação, Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Seguro predial Taboão. **Contratado(a):** SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. **Valor:** R\$ 444,69 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

Processo Administrativo nº 549/2023, torna público o Contrato de Terceiros nº 009/2023. Dispensa de Licitação, Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Seguro predial Unidade Bonsucesso. **Contratado(a):** LIBERTY SEGUROS S/A. **Valor:** R\$ 804,68 (oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2023.

Guarulhos, 23 de junho de 2023.

Katia S. Ribeiro Castro

**Seção de Gestão Contratual
De acordo,**

Ricardo Ferreira Bortoletto

Membro da Comissão Liquidante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de maio de 2023 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMOS

P.A.: 727/2022 - Termo de Aditamento nº 001/2022 ao CPS Nº 004/2022- Contratante: IPREF – Contratado: GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - Finalidade do Termo: Alteração quantitativa, reajuste e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 21/06/2023 e reajuste. Valor do Contrato: R\$ 12.521,88 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) - Assinatura: 25/05/2023.

P.A. Nº 283/2023 - CPS Nº 003/2023 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: LDB PRÓ GESTÃO LTDA. OBJETO: Contratação de instituição devidamente especializada / qualificada a prestar serviços de Asset Liability Management (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente, em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.695/2018 e normas da Secretaria Previdência voltadas para investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Valor total do contrato: R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/12/2023. Assinatura: 16/06/2023.

APOSTILA DE REAJUSTE

Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2022 – Processo Digital: 711/2022 - CONTRATANTE: IPREF. CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE LTDA. Objeto: prestação de serviço fornecimento de licença de uso de Sistema Corporativo. Reajuste: -2,67 % a partir de 08/06/2023 – Valor Mensal Reajustado: R\$20.029,92 (vinte mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos) - Assinatura: 12/06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADORA KARINA SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 25353

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 374, de 04/02/2020, procede à **PROMOÇÃO** do servidor abaixo designado:

- **ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód.23062), no cargo de Técnico Legislativo A 30h - IV - Área Telefonia, a partir de 02/01/2021.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25354

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 374, de 04/02/2020, **RETIFICA**, a Portaria n.º 24.243, de 21/10/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“-ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO (cód.23062), no cargo de **Técnico Legislativo B 40h - III – Gestão Pública, NE-2-TLB-04.**”

LEIA-SE:

“-ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO (cód.23062), no cargo de **Técnico Legislativo B 40h - II – Gestão Pública, NE-2-TLB-05.**”

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25355

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 382, de 04/02/2020, procede à **PROMOÇÃO** do servidor abaixo designado:

- **ESMERALDO FARIA PEREIRA** (cód.23064), no cargo de Técnico Legislativo A 30h - IV - Área Telefonia, a partir de 02/01/2021.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25356

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 382, de 04/02/2020, **RETIFICA**, a Portaria n.º 24.243, de 21/10/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“-ESMERALDO FARIA PEREIRA (cód.23064), no cargo de **Técnico Legislativo B 40h - III – Gestão Pública, NE-2-TLB-04.**”

LEIA-SE:

“-ESMERALDO FARIA PEREIRA (cód.23064), no cargo de **Técnico Legislativo B 40h - II – Gestão Pública, NE-2-TLB-05.**”

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25357

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1517, de 19/05/2023, e de acordo com o inciso VIII do art.38º do Ato da Mesa n.º 270/2018, e pelos motivos contidos nos autos, **CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS** e Ratifica os Termos de Posse e Efetivo Exercício dos servidores abaixo relacionado, *com efeito extunc*:
WILBER BALDASSI (cód.26307) - Posse: 27/12/2022 e Efetivo Exercício: 29/12/2022

FERNANDA STEFANI CURTI (cód.26232) - Posse: 22/12/2022 e Efetivo Exercício: 26/12/2022
BIANCA MARCIANTE SCHULTZE (cód.26238) - Posse: 28/12/2022 e Efetivo Exercício: 30/12/2022
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25358

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 005/2023 – PAS – Portaria 25.302/2023, **PRORROGA** o Procedimento Administrativo Sumário, instituído pela Portaria nº 25302, de 17/05/2023, por mais **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 20 de junho de 2.023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 25359

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1887, de 20/06/2023, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **WESLEY CASA FORTE** – Wesley Casa Forte Mariano, **RESOLVE**:
NOMEAR
- **BRENDA LIMA SOUZA** (cód.26430), RG n.º XX.XXX.903-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25360

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1895, de 20/06/2023, e ainda considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, a partir de 19/06/2023:
ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO
-YURI DOS SANTOS ALMEIDA - (cód.26277).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25361

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1892, de 20/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**, a partir de 19/06/2023:

EXONERAR

-**OMAR AHMAD MALAS**(cód.26149), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

PORTARIA Nº 25362

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1891, de 20/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**, a partir de 19/06/2023:

EXONERAR

- **LUCIANA RODRIGUES FERNANDES** - (cód.25571), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

PORTARIA Nº 25363

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1890, de 20/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**, a partir de 19/06/2023:

EXONERAR

-**TUANE FERNANDA BARBOSA** - (cód.24818), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25364

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1893 de 20/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**OMAR AHMAD MALAS**(cód.26431), RG n.ºXX.XXX.869-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25365

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1894 de 20/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**RHANS DOMINGUES CERQUEIRA**(cód.26432), RG n.ºXX.XXX.825-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25366

A Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhora **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1900 de 21/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei 8.004, de 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAME** – Lameh Abdul Rahman Smeili, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**YURI DOS SANTOS ALMEIDA**(cód.26433), RG n.ºXX.XXX.513-X, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 25367

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **KARINA SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

-**ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód.23062), Técnico Legislativo B, Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento luto, em 15/06/2023 - Proc. n.º 1855, de 16/06/2023;

-**LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA** (cód.23592), Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, 82 (oitenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2023 a 16/09/2023, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 46, de 09/01/2023;

-**PATRICIA KUBUDI GLASMAN** (cód.22975), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2023 a 03/06/2023 - Proc. n.º 1733, de 07/06/2023, e mais 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023 - Proc. n.º 1735, de 07/06/2023;

-**ADEMIR DE ASSIS JUNIOR** (cód.22899), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 07/06/2023 - Proc. n.º 1795, de 14/06/2023;
-**FLAVIA DULCE VASQUES** (cód.26249), Assessor Legislativo, em comissão, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2023 a 23/06/2023 - Proc. n.º 1810, de 15/06/2023;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2.023.

KARINA SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

COMISSÃO ESPECIAL - CE

PARECER Nº02/2023

Projeto de Lei nº: 1264/2023

Autor:Executivo Municipal

Dispondo sobre:"Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024"

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata o presente parecer da análise do Projeto de Lei nº 1264/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024" em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, a saber:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988: art. 165, § 2º;
- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989: art. 174, II e § 2º;
- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de São Paulo: art. 39, I³;
- Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 05 de abril de 1990: no artigo 322, II e § 2º⁴,
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", conhecida como LRF/2000;
- Lei Federal nº 4320/1964 que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal": art. 2º⁵, bem como os seguintes demonstrativos:

i) programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da CF/1988⁶;

ii) programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012⁷, que "regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde".

Ademais, foi observado o disposto no § 5º do art. 255 da Resolução nº 399/2009 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarulhos – RI/2009, abaixo transcrito, encaminhando ao Legislativo Municipal a proposição em 28 de abril do ano corrente.

RI/2009. Art. 255. Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 5º - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa do mesmo ano.

Por fim, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da LOM-Gru/1990, abaixo transcrito, foi constituída uma Comissão Especial para a análise da matéria.

LOM-Gru/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

(...)

A referida Comissão Especial teve parte de sua composição definida na Sessão Extraordinária realizada em 29 de maio, com sua composição total e presidência definidas na Sessão Ordinária de 31 de maio do ano corrente. Feitas essas considerações iniciais, passemos para a análise dos elementos legais, orçamentários e financeiros pertinentes à matéria, tendo em vista que a proposição apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento – LOA referente ao exercício financeiro de 2024.

2. MÉRITO

A análise do mérito legal, orçamentário e financeiro da proposição norteia-se pelo cumprimento dos requisitos constantes no "Manual de Planejamento Público Estratégico" de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP⁸.

Além de orientar a elaboração da LOA, a LDO deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública (incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente), dispor sobre as alterações na legislação tributária⁹ e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988). Esses quesitos estão contemplados, respectivamente, no Anexo 19 – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro e no art. 24 do presente projeto.

A CF/1988 determina ainda que a LDO também deve disciplinar outros assuntos relevantes. Assim, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser realizadas se houver, além de previsão orçamentária, autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas apenas as empresas públicas e as sociedades de economia mista (art. 169, § 1º, da CF/1988). Esse quesito encontra-se estabelecido nos arts. 26 e 27 do presente projeto.

A LRF/2000, por sua vez, foi o instrumento de planejamento que mais incrementou a LDO. Nos termos da legislação supramencionada, a LDO deve apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) Critérios para contingenciamento (congelamento/redução) de dotações quando a evolução da receita bimestral comprometer os resultados orçamentários e financeiros pretendidos (art. 4º, I, "b"¹⁰) ->vide art. 34, caput e parágrafos, do presente projeto;
- b) Regras para avaliar a eficiência das ações desenvolvidas, na forma de controle operacional de custos (art. 4º, I, "e"¹¹) ->vide art. 35 do presente projeto;
- c) Critérios objetivos para auxílio financeiro a instituições privadas ->vide art. 18, caput e parágrafos, do presente projeto;
- d) Condições para transferência de recursos para entes da Administração Indireta ->vide art. 20 do presente projeto;
- e) Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União ->vide art. 19, caput e parágrafo único, do presente projeto;
- f) Requisitos para início de novos projetos, após o adequado atendimento/manutenção dos que estão em andamento (art. 45, caput¹²) ->vide art. 15, caput e parágrafos, do presente projeto;
- g) Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído o Poder Legislativo (art. 8º, caput¹³) ->vide art. 40, caput e parágrafos, do presente projeto;
- h) Percentual da Receita Corrente Líquida - RCL para constituição da reserva de contingência, na hipótese de ocorrência de passivos contingentes e outros riscos fiscais (art. 5º, III¹⁴) ->vide art. 22, caput e parágrafos, do presente projeto;
- i) Critérios para contratação de horas extras quando o Poder superar o limite prudencial de gastos com pessoal (art. 22, parágrafo único¹⁵) ->vide art. 32 do presente projeto;
- j) Determinação do índice de preços para atualização monetária do principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (art. 5º, § 3º¹⁶) ->o Município de Guarulhos não tem dívida mobiliária.

Ademais, a LRF/2000 previu novos anexos para a LDO, a saber:

- **Anexo de Metas Fiscais – AMF:** as metas fiscais podem ser conceituadas como sendo a expectativa de arrecadação e gastos, visando produzir *superávit* primário para quitação de juros e do principal da dívida.

O AMF estabelece as metas anuais em valores correntes (incluindo a inflação esperada) e constantes (sem os efeitos inflacionários) para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (§ 1º do art. 4º¹⁷), sendo assim composto:

- a) Previsão trienal da receita e da despesa, bem como a estimativa dos resultados nominal, primário e bruto da execução orçamentária;
- b) Previsão trienal do estoque da dívida pública (flutuante e fundada), com previsão descendente;
- c) Avaliação das metas do ano anterior, justificando o eventual desatendimento;
- d) Demonstrativo das metas anuais, com a devida metodologia de cálculo, comparando-as com os resultados dos três exercícios anteriores e com as premissas e objetivos da política nacional;
- e) Evolução do patrimônio líquido;
- f) Avaliação financeira (curto prazo) e atuarial (longo prazo) dos regimes próprios de previdência social (RPPS);
- g) Alienação de ativos (inciso III do §2º do art. 4º¹⁸);
- h) Estimativa de compensação da renúncia de receita, além da margem de expansão (porcentagem da RCL) das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF/2000¹⁹).

Os anexos supracitados integram o presente projeto, podendo ser verificados, respectivamente: itens a e b no Anexo 3 – Metas Fiscais Anuais; item c no Anexo 4 – Avaliação Cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior e 5 - Avaliação Cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior Quadro Demonstrativo; itens c e d nos Anexos 6 – Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e 7 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; item e no Anexo 8 – Evolução do Patrimônio Líquido; item f no Anexo 10 – Avaliação da Financeira e Atuarial - RPPS, 11 – Projeção Atuarial do RPPS Fundo Previdenciário Financeiro, 12 – Projeção Atuarial do RPPS Fundo Previdenciário Capitalizado e 13 – Receitas Despesas Previdenciárias – RPPS; item g no Anexo 9 – Origem e Aplicação Recursos Obtidos Alienação de Ativos e item h nos Anexos 14 – Estimativa Compensação da Renúncia Receitas e 17 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

- **Anexo de Riscos Fiscais – ARF:** os riscos fiscais podem ser definidos como a possibilidade da ocorrência de eventos ou fatos econômicos capazes de impactar ou onerar de forma substancial e negativa as contas públicas, ou seja, ameaçar o almejado equilíbrio na execução orçamentária (§3º do art. 4º²⁰). Tem-se como exemplos:

- a) Frustração na arrecadação, decorrente de fatos posteriores à elaboração do orçamento (queda na atividade econômica, variação cambial);
- b) Demandas judiciais em virtude de tributos instituídos;
- c) Ações trabalhistas;
- d) Calamidade pública (epidemias, enchentes);
- e) Despesas não empenhadas na competência devida (despesas de exercícios anteriores).

O ARF supracitado integra o presente projeto, podendo ser verificados no Anexo 18 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

É o arcabouço legal-orçamentário-financeiro que deve ser observado no projeto de lei de diretrizes orçamentárias. O presente projeto, portanto, segue as recomendações pertinentes à matéria.

3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O presente projeto assegura aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento (vide art. 44).

Para dar amplo conhecimento da matéria, foram realizadas audiências públicas fora do horário comercial com: i) as Secretarias da Fazenda, Governo, Saúde e Educação conforme determina o art. 256 do RI²¹ e ii) a Câmara Municipal de Guarulhos, ocorrendo ajustes visando o atendimento do art. 130 da Resolução nº 399/2009²².

Ao término das audiências públicas foi aberto prazo até dia 19 de junho às 12:00 para que os nobres Edis apresentassem emendas parlamentares ao presente projeto.

4. EMENDAS PARLAMENTARES

A LDO, concebida pela CF/1988, é o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do orçamento, estabelecendo os programas do Plano Plurianual - PPA que serão contemplados com dotações no escopo de cada LOA. Trata-se, portanto, do elo entre o planejamento estratégico - PPA e o planejamento operacional - LOA. Para assegurar a compatibilidade entre o PPA e a LDO, o art. 166, § 4º, da CF/1988²³ determina que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas se incompatíveis com o plano plurianual. Para que haja compatibilidade, por sua vez, entre a LOA e a LDO, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO (art. 166, § 3º, I²⁴).

O presente projeto, por sua vez, determina:

PL nº 1264/2023. Art. 36. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:

- I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;
 - c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
 - d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.
- A Vereadora Janete Rocha Pietá apresentou 6 (seis) Emendas Modificativas o Vereador Geleia Protetor apresentou 5 (cinco) Emendas Aditivas conforme apresentadas no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024

Emenda Modificativa		
Objeto	Vereador(a)	Deliberação
1. Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	Janete Rocha Pietá	Contrário
2. Hospital Jesus, José e Maria		Contrário
3. Hospital Stella Maris		Contrário
4. Teatro Nelson Rodrigues		Contrário
5. Pista de corrida e caminhada Jardim São João		Contrário
6. Atividades Esportivas para mulheres		Contrário
Emenda Aditiva		
Objeto	Vereador(a)	Deliberação
2. Hospital Veterinário	Geleia Protetor	Contrário
3. Castração animal		Contrário
4. Reforma zoológico municipal		Contrário
5. Veículo para transportes de animais		Contrário
6. Reforma abrigo animal municipal		Contrário

Conforme determina o *caput* do art. 256 da Resolução/2009²⁵ e o §2º do art. 327 da LOM-Gru/1990²⁶, a reunião desta Comissão Especial para análise da matéria e das emendas apresentadas ocorreu no dia 21 de junho às 11:00 na Sala das Comissões.

Os integrantes desta Comissão deliberaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1264/2023 e contrariamente a todas as emendas apresentadas. A Vereadora Janete Rocha Pietá, todavia, posicionou-se favoravelmente às emendas de sua autoria.

O requerimento dos representantes do Hospital Stella Maris acerca de aumento no valor do repasse da subvenção social à instituição não foi acatado pelos integrantes desta Comissão, devendo ser considerado em momento oportuno, qual seja, quando da elaboração do orçamento para o exercício financeiro seguinte.

5. POSICIONAMENTO

Tendo em vista que o embasamento legal-orçamentário-financeiro pertinente à matéria foi respeitado e foram observados os quesitos relacionados ao conteúdo, à forma e aos prazos, o parecer desta Comissão é **favorável ao Projeto de Lei nº 1264/2023 e contrário a todas as emendas apresentadas.**

Ao Douto Plenário, entretanto, cabe a decisão final, soberano que é.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino
– Presidente -
Integrantes

André Alves _____
Dr. Laércio Sandes _____
Edmilson Souza _____
Geleia Protetor _____
Janete Rocha Pietá _____
Jayme Junior _____
Jorginho Mota _____ (DECLINOU) _____
Lamé _____
Leandro Dourado _____ (DECLINOU) _____
Marcia Taschetti _____
Paulo Roberto Cecchinato _____ (DECLINOU) _____
Rafael Acosta _____
Romildo Santos _____
Sandra Gileno _____
Sergio Magnum _____
Welliton Bezerra _____ (DECLINOU) _____
Wesley Casa Forte _____ (DECLINOU) _____

CF/1988. Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CESP/1989. Art. 174 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal: (...) II - as diretrizes orçamentárias;

(...)

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CESP/1989. Art. 39 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

LOM-Gru/1990. Art. 322. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II – as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º - A lei das diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

LF nº 4320/1964. Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

CF/1988. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LC nº 141/2012. Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

⁸ Texto disponível em [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20Pu%CC%81blico%20\(vf-200121\)%20\(1\).pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20Pu%CC%81blico%20(vf-200121)%20(1).pdf)

⁹Precedente STF: Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.949- 1 DF [...] A expressão "legislação tributária", contida no § 2º do art. 165 da CF, tem sentido lato, abrangendo em seu conteúdo semântico não só a lei

em sentido formal, mas qualquer ato normativo autorizado pelo princípio da legalidade a criar, majorar, alterar alíquota ou base de cálculo, extinguir tributo ou em relação a ele fixar isenções, anistia ou remissão.

¹⁰ LRF/2000. Art. 4ª A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

(...)

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

¹¹ LRF/2000. Art. 4ª A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

(...)

¹² LRF/2000. Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

¹³ LRF/2000. Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

¹⁴ LRF/2000. Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

III - contera reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

(...)

¹⁵ LRF/2000. Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

¹⁶ LRF/2000. Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

¹⁷ LRF/2000. Art. 4ª A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: (...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo contera, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

¹⁸ LRF/2000. Art. 4º (...)

(...)

§ 2º O Anexo contera, ainda:

(...)

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

(...)

¹⁹ LRF/2000. Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

²⁰ LRF/2000. Art. 4º (...)

(...)

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias contera Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(...)

²¹ RI/2009. Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Durante a tramitação das propostas, serão realizadas audiências públicas das Secretarias da Fazenda, Governo, Saúde e Educação, ou outra que venha substituí-las, na forma do Capítulo V, Título IV deste Regimento.

§ 2º A Secretaria de Governo apresentará, às audiências públicas, a estimativa dos demais órgãos que compõem o orçamento municipal.

²² RI/2009. Art. 130. A audiência pública terá início desde que presentes a maioria dos integrantes da Comissão Permanente que a convocou, devendo seguir o seguinte rito:

(...)

²³ CF/1988. Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

(...)

²⁴ CF/1988. Art. 166. (...)

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

(...)

²⁵ RI/2009. Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias.

²⁶ LOM-Gru/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

(...)

§ 2º - As emendas serão apresentadas na comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (HOUVE alterações no edital)

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Objeto: Aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que, após realizar alterações no Edital, no dia 07/07/2023 (sexta-feira), às 10h00min, ocorrerá a sessão pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023, do tipo Menor Preço Global (PA nº 187/2022). **Objeto:** Aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital. **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o Edital: 1ª) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 08/2023- Aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado"); 2ª) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br>; ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 20 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Processo nº 0448/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 011/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Objeto: Reajuste anual de 4,18% e prorrogação dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários por 12 meses ou até o início da vigência de novo contrato com empresa vencedora de nova licitação, o que ocorrer primeiro.

Empresa: SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI.

Novo Valor mensal do Contrato: R\$ 69.246,02 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Novo Valor global do Contrato: R\$ 3.043.111,69 (três milhões e quarenta e três mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

Assinatura: 19/06/2023.

Vigência: Prorrogado a partir de 22/06/2023 por 12 meses ou até o início da vigência de novo contrato com empresa vencedora de nova licitação, o que ocorrer primeiro.

Guarulhos, 19 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 2836/2022, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 005/2023 (aquisição de materiais de informática), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor das seguintes empresas:

- **D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – itens 1, 2, 13 e 19 – no valor total de R\$ 55.485,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

- **M.M.SA COMERCIAL LTDA** – ITENS 14 E 18 – no valor total de R\$ 68.700,00 (SESENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS);

- **P2P WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24 E 27 – no valor total de R\$ 78.803,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS);

- **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** – ITEM 30 – no valor total de R\$ 22.954,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

- **HCR COMERCIAL LTDA** – ITENS 15, 20, 25, 26 E 29 – no valor total de R\$ 22.650,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); e

- **ACSMA COMERCIO LTDA** – ITENS 9 E 28 – no valor total de R\$ 100.140,00 (CEM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

Guarulhos, 19 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 248/2023, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 011/2023 (aquisição de materiais de manutenção predial), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da seguinte empresa:

NOG.COM VARIEDADES LTDA, ITENS 3 A 18, 20, 22 A 31, 42, 43, 51, 53, 54, 55, 64, 69, 73 A 81, 96, 98, 100, 101, 102 E 108, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 114.794,84 (CENTO E CATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITENS PREJUDICADOS: 1,2,19,21,32 A 41,44 A 50,52,56 A 63,65 A 68,70 A 72, 82 A 95, 97, 99, 103 A 107, 109 A 123.

Guarulhos, 20 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2023

A Presidenta em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Exma. Sra. Ver. KARINA SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 98/2023, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 001/2023 (contratação de empresa especializada em locação de máquinas reprodutivas multifuncionais digitais e de impressoras), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**, no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 75.145,00 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

Guarulhos, 21 de junho de 2023.

KARINA SOLTUR

Presidenta em exercício



**AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
FUNERÁRIO**

• **Centro** •
Rua Osvaldo Cruz, 77
Atendimento das 7h às 18h30.
Telefone: 2087-6810.

• **Bonsucesso** •
Rua Catarina Maria de Jesus, 708
Atendimento das 7h às 18h.
Telefone: 2436-2418.

• **Campo Santo (Vila Rio)** •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327
Atendimento 24 horas.
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
GUARULHOS